



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Município de Ouvidor  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

**PUBLICADO**

Certifico que o referido Ato foi publicado,  
nesta data, no Placar oficial do Município  
e no site [www.ouvidor.go.gov.br](http://www.ouvidor.go.gov.br)

Ouvidor, 09/06/2022

*[Handwritten signature]*

Assessoria de Administração e Planejamento

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2022 ARP (TIPO MENOR PREÇO POR ITEM)**

**FORMULÁRIO/RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL NO SITE - OBRIGATÓRIO O ENVIO PARA O EMAIL:** [suporte@ouvidor.go.gov.br](mailto:suporte@ouvidor.go.gov.br)

INTERESSADO EM PARTICIPAR DO CERTAME:

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ \_\_\_\_\_

Endereço/CEP/Cidade: \_\_\_\_\_

Contatos (nome): \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

email: \_\_\_\_\_

Objeto: seleção de menor preço visando o **Registro de Preços** para aquisições **FUTURAS E EVENTUAIS** de **MEDICAMENTOS, INSUMOS PARA DIABETICOS E MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR DIVERSOS**, conforme itens relacionados no termo de referência e no edital de Pregão Presencial n. 06/2022-FMS(ARP). A ata de registro terá validade de um ano, a contar a partir da data da assinatura da mesma.

Retirada do Edital Via Internet: Para formalização do interesse de participar nesta licitação, a empresa **deverá ENVIAR** este formulário/recibo, devidamente preenchido para a Comissão Permanente de Licitações, via email: [suporte@ouvidor.go.gov.br](mailto:suporte@ouvidor.go.gov.br).

A não remessa do recibo, exime a CPL da qualquer comunicação de eventuais alterações ou notificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais ao interessado.



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Município de Ouvidor  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

---

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022 – FMS (ARP)**  
**TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

**DATA DA REALIZAÇÃO** Dia 22 DE JUNHO DE 2022.  
**HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO** 08:30 HS (OITO HORAS E TRINTA MINUTOS).  
**LOCAL DA REALIZAÇÃO** Sala de Licitações NO PRÉDIO DO CRAS, LOCALIZADO NA AV. ANHAGUERA, SN, CENTRO, OUVIDOR-GO.

O MUNICÍPIO DE OUVIDOR, Estado de Goiás, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, mediante o Pregoeiro designado pelo Decreto Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando licitação pública na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022-FMS, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, COM ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº 158/2008, Decreto Municipal 87/2015, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014 Decreto Federal nº 6.204/2007, e, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações. E ainda às normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e ANVISA – Agência de Vigilância Sanitária, bem como as condições a seguir estabelecidas.

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do

uf



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Município de Ouidor  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Pregão, e após será realizado o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão Presencial será realizada na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada à Av. Irapuan Costa Júnior, nº 915, Centro, Ouidor – Go, iniciando-se às **08:30 hs. (oito horas e trinta minutos) do dia 22 DE JUNHO DE 2022**, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio.

### 1. DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto a seleção de menor preço por item visando o **REGISTRO DE PREÇO** para futuras e eventuais aquisições de **MEDICAMENTOS, INSUMOS PARA DIABÉTICOS E MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR DIVERSOS**, com entrega de forma parcelada, de acordo com o consumo, para atender as necessidades das **UNIDADES DE SAÚDE deste Município, para registro de preços por 12 meses**, conforme relação descrita abaixo e especificada no documento ANEXO I – **TERMO DE REFERÊNCIA**, deste Edital.

ITEM	QUAN T.	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	M A R C A	COT 1	COT 2	COT. 3	P MEDIO UNI	P. TOTAL
1	150	UNID ADE	ACEBROFILIN A 10 MG/ML ADULTO, FRASCO 120 ML		R\$ 12,6563	R\$ 12,5000	R\$ 13,70	R\$ 12,95	R\$1.942,82
2	150	UNID ADE	ACETILCISTEÍ NA, 40MG/ML, XAROPE ADULTO, FRASCO 120 ML		R\$ 32,4000	R\$ 32,0000	R\$ 13,37	R\$ 25,92	R\$3.888,50
3	192	UNID ADE	ACETILCISTEI NA 200 MG PO ENVELOPE DE		R\$ 5,5080	R\$ 5,4400	R\$ 1,64	R\$ 4,20	R\$805,63



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Município de Ouvidor  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

			5G						
4	192	UNID ADE	ACETILCISTEINA 600 MG PO, ENVELOPE DE 5G	R\$ 5,5080	R\$ 5,4400	R\$ 2,07	R\$ 4,34		R\$833,15
5	2.000	UNID ADE	ACICLOVIR 200 MG, COMPRIMIDOS	R\$ 10,6515	R\$ 10,5200	R\$ 1,16	R\$ 7,44		R\$14.887,67
6	50.000	UNID ADE	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG, COMPRIMIDOS	R\$ 0,0608	R\$ 0,0600	R\$ 0,09	R\$ 0,07		R\$3.513,33
7	30.000	UNID ADE	ÁCIDO VALPRÓICO (VALPROATO DE SÓDIO) 500 MG, COMPRIMIDOS	R\$ 1,5694	R\$ 1,5500	R\$ 1,89	R\$ 1,67		R\$50.094,00
8	1.000	UNID ADE	ADENOSINA, 3 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	R\$ 13,6688	R\$ 13,5000	R\$ 21,45	R\$ 16,21		R\$16.206,27
9	5.000	UNID ADE	ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 5 ML	R\$ 8,3531	R\$ 8,2500	R\$ 8,00	R\$ 8,20		R\$41.005,17
10	5.000	UNID ADE	ACIDO FOLICO 5 MG, COMPRIMIDOS	R\$ 0,2025	R\$ 0,2000	R\$ 0,12	R\$ 0,17		R\$870,83
11	2.000	UNID ADE	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSTO DOS ÁCIDOS CAPRÍLICO, CAPRÍLICO, LINOLÉICO, LECITINA DE SOJA, ASSOCIADOS COM VITAMINAS "A" E "E", FRASCO DE 200 ML	R\$ 6,3281	R\$ 6,2500	R\$ 9,74	R\$ 7,44		R\$14.878,73

uf



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Município de Ouvidor  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

12	3.000	UNID ADE	ACIDO TRANEXAMIC O 50 MG/ML AMPOLA 5 ML	R\$ 6,9660	R\$ 6,8800	R\$ 6,85	R\$ 6,90	R\$20.696,00
13	20.000	UNID ADE	AGUA DESTILADA AMPOLA 10 ML	R\$ 0,6075	R\$ 0,6000	R\$ 1,08	R\$ 0,76	R\$15.250,00
14	500	UNID ADE	ALBENDAZOL 40 MG/ML, FRASCO 10 ML	R\$ 6,0750	R\$ 6,0000	R\$ 3,12	R\$ 5,07	R\$2.532,50
15	2.000	UNID ADE	ALBENDAZOL 400 MG , COMPRIMIDO S	R\$ 0,8100	R\$ 0,8000	R\$ 2,94	R\$ 1,52	R\$3.033,33
16	2.000	UNID ADE	ALENDRONAT O DE SÓDIO 70 MG, COMPRIMIDO S	R\$ 6,5813	R\$ 6,5000	R\$ 1,31	R\$ 4,80	R\$9.594,20
17	1.000	UNID ADE	AMBROXOL, CLORIDRATO, 6MG/ML, XAROPE ADULTO, FRASCO 120 ML	R\$ 9,9225	R\$ 9,8000	R\$ 6,93	R\$ 8,88	R\$8.884,17
18	1.000	UNID ADE	AMBROXOL, CLORIDRATO, 3MG/ML, XAROPE INFANTIL, FRASCO 120 ML	R\$ 3,8475	R\$ 3,8000	R\$ 6,65	R\$ 4,77	R\$4.765,83
19	30.000	UNID ADE	ANLODIPINO 5 MG, COMPRIMIDO S	R\$ 0,0810	R\$ 0,0800	R\$ 0,15	R\$ 0,10	R\$3.110,00
20	1.000	UNID ADE	AMINOFILINA 24 MG/ ML AMPOLA 10 ML	R\$ 12,1500	R\$ 12,0000	R\$ 12,00	R\$ 12,05	R\$12.050,00
21	30.000	UNID ADE	AMIODARONA 200 MG, COMPRIMIDO S	R\$ 0,9619	R\$ 0,9500	R\$ 1,19	R\$ 1,03	R\$31.019,00
22	1.000	UNID ADE	AMIODARONA 50 MG/ML AMPOLA 3 ML	R\$ 3,8350	R\$ 3,8000	R\$ 4,11	R\$ 3,60	R\$3.248,33



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Município de Ouvidor  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

23	100.000	UNID ADE	AMITRIPTILIN A 25 MG, COMPRIMIDOS	R\$ 0,2531	R\$ 0,2500	R\$ 0,24	R\$ 0,25	R\$24.770,00
24	500	UNID ADE	AMOXICILINA+ CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 1G+ 200 MG, INJETÁVEL, AMPOLA	R\$ 52,6500	R\$ 52,0000	R\$ 57,75	R\$ 54,13	R\$27.066,67
25	1.000	UNID ADE	AMOXICILINA+ CLAVULANATO DE POTÁSSIO 250 MG/5 ML,FRASCO 75ML	R\$ 38,4750	R\$ 38,0000	R\$ 21,29	R\$ 32,59	R\$32.588,33
26	5.000	UNID ADE	AMOXICILINA+ CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500MG + 125 MG, COMPRIMIDOS	R\$ 3,3413	R\$ 3,3000	R\$ 3,29	R\$ 3,31	R\$16.552,17
27	50.000	UNID ADE	AMOXICILINA 500 MG, COMPRIMIDOS	R\$ 0,4556	R\$ 0,4500	R\$ 0,42	R\$ 0,44	R\$22.093,33
28	1.000	UNID ADE	AMOXICILINA 250MG/5ML, FRASCO DE 60 ML	R\$ 7,0875	R\$ 7,0000	R\$ 6,59	R\$ 6,89	R\$6.892,50
29	50	UNID ADE	ANESTÉSICO SOLUÇÃO OFTÁLMICA 10 ML	R\$ 28,3500	R\$ 28,0000	R\$ 18,15	R\$ 24,83	R\$1.241,67
30	10.000	UNID ADE	ATENOLOL 100 MG, COMPRIMIDOS	R\$ 0,2734	R\$ 0,2700	R\$ 0,38	R\$ 0,31	R\$3.078,00
31	30.000	UNID ADE	ATENOLOL 50 MG, COMPRIMIDOS	R\$ 0,2228	R\$ 0,2200	R\$ 0,33	R\$ 0,26	R\$7.728,00
32	5.000	UNID ADE	AZITROMICINA 500 MG, COMPRIMIDOS	R\$ 2,0250	R\$ 2,0000	R\$ 1,82	R\$ 1,95	R\$9.741,67

*Handwritten signature*



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Município de Ouvidor  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

33	2.000	UNID ADE	AZITROMICIN A 40 MG/ML, 600 MG, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO DE 15 ML	R\$ 15,1875	R\$ 15,0000	R\$ 10,45	R\$ 13,55	R\$27.091,67
34	1.500	UNID ADE	AZITROMICIN A, 500 MG, PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO/AMP OLA	R\$ 55,6875	R\$ 55,0000	R\$ 50,00	R\$ 53,56	R\$80.343,75
35	100	UNID ADE	BECLOMETAS ONA DIPROPIONAT O, 400 MCG/ML, SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO, FLACONETES DE 2 ML	R\$ 6,9863	R\$ 6,9000	R\$ 6,00	R\$ 6,63	R\$662,88
36	3.000	UNID ADE	BENZILPENICI LINA BENZATINA 1.200.000 FRASCO/AMP OLA	R\$ 14,1750	R\$ 14,0000	R\$ 14,85	R\$ 14,34	R\$43.025,00
37	1.000	UNID ADE	BENZILPENICI LINA BENZATINA 600.000 FRASCO/AMP OLA	R\$ 12,1500	R\$ 12,0000	R\$ 14,19	R\$ 12,78	R\$12.780,00
38	1.000	UNID ADE	BENZILPENICI LINA PROCAÍNA (300.000+100.0 00)+DILUENTE 5 ML	R\$ 7,5938	R\$ 7,5000	R\$ 8,91	R\$ 8,00	R\$8.001,27
39	200	UNID ADE	BETAMETASO NA+MALEATO DE DEXCLORFEN IRAMINA 120 ML XAROPE	R\$ 17,2125	R\$ 17,0000	R\$ 11,29	R\$ 15,17	R\$3.033,50



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Município de Ouvidor  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

40	6.000	UNID ADE	BETAMETASO NA DIPROPIONATO, ASSOCIADA COM BETAMETASO NA FOSFATO, 5 MG + 2 MG INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	R\$ 9,0113	R\$ 8,9000	R\$ 15,68	R\$ 11,20	R\$67.182,60
41	600	UNID ADE	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML	R\$ 2,5313	R\$ 2,5000	R\$ 1,69	R\$ 2,24	R\$1.344,26
42	500	UNID ADE	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO 250 ML	R\$ 55,6875	R\$ 55,0000	R\$ 44,55	R\$ 51,75	R\$25.872,92
43	10.000	UNID ADE	CIMETIDINA, 150 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	R\$ 8,1000	R\$ 8,0000	R\$ 4,94	R\$ 7,01	R\$70.133,33
44	1.000	UNID ADE	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG, COMPRIMIDOS	R\$ 0,3038	R\$ 0,3000	R\$ 0,52	R\$ 0,37	R\$374,60
45	500	UNID ADE	BROMETO DE IPRATROPIO 20 ML GOTAS, FRASCO	R\$ 2,5313	R\$ 2,5000	R\$ 5,28	R\$ 3,44	R\$1.718,55
46	500	UNID ADE	BROMIDRATO DE FENOTEROL 20 ML, FRASCO	R\$ 8,1000	R\$ 8,0000	R\$ 11,72	R\$ 9,27	R\$4.636,67
47	500	UNID ADE	BROMOPRIDA 4 MG/ML 20 ML, FRASCO	R\$ 8,6063	R\$ 8,5000	R\$ 12,54	R\$ 9,88	R\$4.941,05





República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Município de Ouvidor  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

48	12.000	UNID ADE	BROMOPRIDA 5 MG/ ML 2 ML, INJETÁVEL, AMPOLA	R\$ 6,5813	R\$ 6,5000	R\$ 6,14	R\$ 6,41	R\$76.885,20
49	10.000	UNID ADE	CAPTOPRIL 25 MG, COMPRIMIDO	R\$ 0,0709	R\$ 0,0700	R\$ 0,20	R\$ 0,11	R\$1.136,33
50	5.000	UNID ADE	CAPTOPRIL, 50 MG, COMPRIMIDO	R\$ 0,0911	R\$ 0,0900	R\$ 0,30	R\$ 0,16	R\$801,83
51	60.000	UNID ADE	CARBAMAZEPINA 200 MG , COMPRIMIDO	R\$ 0,4556	R\$ 0,4500	R\$ 0,37	R\$ 0,43	R\$25.512,00
52	50.000	UNID ADE	CARBONATO DE CÁLCIO+COLECALCIFEROL 500 MG DE CALCIO +400 UI, COMPRIMIDO	R\$ 0,2633	R\$ 0,2600	R\$ 1,67	R\$ 0,73	R\$36.555,00
53	5	KG	CARVÃO ATIVADO VEGETAL COM 1 KG, EM PO.	R\$ 182,2500	R\$ 180,0000	R\$ 141,24	R\$ 167,83	R\$839,15
54	30.000	UNID ADE	CARVEDILOL 3,125 MG, COMPRIMIDO	R\$ 0,1823	R\$ 0,1800	R\$ 0,20	R\$ 0,19	R\$5.623,00
55	30.000	UNID ADE	CARVEDILOL 6,25 MG, COMPRIMIDO	R\$ 0,2228	R\$ 0,2200	R\$ 0,25	R\$ 0,23	R\$6.928,00
56	30.000	UNID ADE	CARVEDILOL 12,5 MG, COMPRIMIDO	R\$ 0,2835	R\$ 0,2800	R\$ 0,32	R\$ 0,29	R\$8.835,00
57	500	UNID ADE	CEFALEXINA 250 MG/ML, FRASCO 60 ML	R\$ 17,1125	R\$ 19,0000	R\$ 18,15	R\$ 17,00	R\$6.043,75
58	10.000	UNID ADE	CEFALEXINA 500 MG, COMPRIMIDO	R\$ 0,7569	R\$ 0,7500	R\$ 0,99	R\$ 0,75	R\$6.989,67
59	1.000	UNID ADE	CEFALOTINA SÓDICA 1G FRASCO/AMPOLA	R\$ 8,1000	R\$ 8,0000	R\$ 11,55	R\$ 9,22	R\$9.216,67
60	2.000	UNID ADE	CEFEPINA, 2G , PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL,	R\$ 28,3500	R\$ 28,0000	R\$ 34,65	R\$ 30,33	R\$60.666,67

W



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Município de Ouvidor  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

			FRASCO AMPOLA						
61	1.000	UNID ADE	CEFEPINA, 1G , PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, FRASCO/AMP OLA	R\$ 32,4000	R\$ 32,0000	R\$ 26,40	R\$ 30,27		R\$30.266,67
62	6.000	UNID ADE	CEFTRIAxon A 1G IM FRASCO/AMP OLA	R\$ 18,2250	R\$ 18,0000	R\$ 10,73	R\$ 15,65		R\$93.910,00
63	12.000	UNID ADE	CEFTRIAxon A 1G IV FRASCO/AMP OLA	R\$ 8,6063	R\$ 8,5000	R\$ 11,55	R\$ 9,55		R\$114.625,20
64	15.000	UNID ADE	CETOPROFEN O 100 MG PÓ LIÓFILO ENDOVENOS O FRASCO/AMP OLA	R\$ 7,5938	R\$ 7,5000	R\$ 13,20	R\$ 9,43		R\$141.469,00
65	6.000	UNID ADE	CETOPROFEN O 50 MG/ML IM AMPOLA 2 ML	R\$ 4,3031	R\$ 4,2500	R\$ 7,03	R\$ 5,19		R\$31.166,20
66	1.000	UNID ADE	CINARIZINA 75 MG, COMPRIMIDO S	R\$ 0,3038	R\$ 0,3000	R\$ 0,71	R\$ 0,44		R\$437,93
67	500	UNID ADE	CITRATO DE FENTANILA 0,0785 MG/ML AMPOLA 10 MI	R\$ 8,6063	R\$ 8,5000	R\$ 18,95	R\$ 12,02		R\$6.009,38
68	2.000	UNID ADE	CLARITROMIC INA 500 MG, PÓ, FRASCO	R\$ 35,0625	R\$ 35,0000	R\$ 35,35	R\$ 35,00		R\$6.708,33
69	300	UNID ADE	CLINDAMICIN A 150 MG/ML AMPOLA 2 ML	R\$ 6,5813	R\$ 6,5000	R\$ 7,59	R\$ 6,89		R\$2.067,13
70	1.200	UNID ADE	CLINDAMICIN A 150 MG/ML AMPOLA 4 ML	R\$ 4,5563	R\$ 4,5000	R\$ 9,90	R\$ 6,32		R\$7.582,52
71	5.000	UNID ADE	CLONAZEPAM 0,5 MG, COMPRIMIDO	R\$ 0,1519	R\$ 0,1500	R\$ 0,17	R\$ 0,16		R\$786,50
72	20.000	UNID ADE	CLONAZEPAM 2 MG,	R\$ 0,1316	R\$ 0,1300	R\$ 0,20	R\$ 0,15		R\$3.077,33



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Município de Ouvidor  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

			COMPRIMIDO						
73	1.000	UNID ADE	CLONIDINA CLORIDRATO 0,200 MG, COMPRIMIDO	R\$ 0,6075	R\$ 0,6000	R\$ 0,58	R\$ 0,60		R\$595,83
74	2.000	UNID ADE	CLOPROMAZINA 100 MG, COMPRIMIDO	R\$ 0,3949	R\$ 0,3900	R\$ 0,63	R\$ 0,47		R\$943,27
75	3.000	UNID ADE	CLOPIDOGREL 75 MG, COMPRIMIDO	R\$ 0,5569	R\$ 0,5500	R\$ 1,90	R\$ 1,00		R\$3.006,90
76	600	UNID ADE	CLORETO DE POTASSIO 19,1% AMPOLA 10 ML	R\$ 0,6569	R\$ 0,6500	R\$ 0,81	R\$ 0,65		R\$383,38
77	600	UNID ADE	CLORETO DE SODIO 10% AMPOLA 10 ML	R\$ 0,6581	R\$ 0,6500	R\$ 1,16	R\$ 0,82		R\$493,62
78	600	UNID ADE	CLORETO DE SÓDIO, 20 % SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	R\$ 0,8100	R\$ 0,8000	R\$ 1,49	R\$ 1,03		R\$620,00
79	150	UNID ADE	CLORETO, SUXAMETÔNIO, 500 MG, INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA	R\$ 19,2375	R\$ 19,0000	R\$ 27,51	R\$ 21,92		R\$3.287,38
80	100	UNID ADE	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO NASAL 0,9%	R\$ 3,5438	R\$ 3,5000	R\$ 28,05	R\$ 11,70		R\$1.169,79
81	1.500	UNID ADE	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 2 MG/ML BOLSA 200 ML	R\$ 55,6875	R\$ 55,0000	R\$ 59,40	R\$ 56,70		R\$85.043,75
82	20.000	UNID ADE	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500 MG, COMPRIMIDO	R\$ 0,4455	R\$ 0,4400	R\$ 0,58	R\$ 0,49		R\$9.770,00
83	10.000	UNID ADE	CLORIDRATO DE	R\$ 0,3848	R\$ 0,3800	R\$ 0,63	R\$ 0,46		R\$4.649,33

49



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Município de Ouvidor  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

			CLORPROMAZINA 100 MG, COMPRIMIDO						
84	500	UNID ADE	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5 MG/ML AMPOLA 5 ML	R\$ 3,8475	R\$ 3,8000	R\$ 3,12	R\$ 3,59		R\$1.794,58
85	200	UNID ADE	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10 MG/ML AMPOLA 1 ML	R\$ 4,3538	R\$ 4,3000	R\$ 4,00	R\$ 4,22		R\$843,59
86	600	UNID ADE	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML AMPOLA 2 ML	R\$ 0,9113	R\$ 0,9000	R\$ 1,31	R\$ 1,04		R\$624,26
87	10.000	UNID ADE	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4 MG, COMPRIMIDO	R\$ 3,8475	R\$ 3,8000	R\$ 1,44	R\$ 3,03		R\$30.291,67
88	8.000	UNID ADE	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA AMPOLA 8 MG/4 ML	R\$ 4,3031	R\$ 4,2500	R\$ 9,74	R\$ 6,10		R\$48.781,60
89	375	UNID ADE	CLORIDRATO DE PETIDINA 50 MG/ML AMPOLA 2 ML	R\$ 2,8350	R\$ 2,8000	R\$ 6,44	R\$ 4,03		R\$1.509,38
90	10.000	UNID ADE	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG, COMPRIMIDO	R\$ 0,1823	R\$ 0,1800	R\$ 0,33	R\$ 0,23		R\$2.307,67
91	200	UNID ADE	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 20 MG/G CREME BISNAGA 30G	R\$ 9,1125	R\$ 9,0000	R\$ 11,55	R\$ 9,89		R\$1.977,50
92	5.000	UNID ADE	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG/ML AMPOLA 2 ML	R\$ 8,6063	R\$ 8,5000	R\$ 13,20	R\$ 10,10		R\$50.510,50



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Município de Ouvidor  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

93	1.000	UNID ADE	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG, COMPRIMIDO	R\$ 1,8225	R\$ 1,8000	R\$ 1,62	R\$ 1,75	R\$1.747,50
94	12.000	UNID ADE	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG/ML AMPOLA 2 ML	R\$ 4,2525	R\$ 4,2000	R\$ 6,32	R\$ 4,92	R\$59.090,00
95	1.200	UNID ADE	CLORIDRATO LIDOCAINA 2% GELEIA BISNAGA 30 G+APLICADO R,	R\$ 6,5813	R\$ 6,5000	R\$ 3,78	R\$ 5,62	R\$6.744,52
96	2.000	UNID ADE	CLORIDRATO LIDOCAINA 20 MG/ML SOLUÇÃO SEM VASOCRONST RITOR INJETÁVEL , FRASCO	R\$ 8,8088	R\$ 8,7000	R\$ 9,90	R\$ 9,14	R\$18.272,53
97	100	UNID ADE	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 100MG/ML FRASCO 50 ML	R\$ 65,8125	R\$ 65,0000	R\$ 99,00	R\$ 76,60	R\$7.660,42
98	1.500	UNID ADE	COLAGENASE 0,6 U/G+CLORAN FENICOL 0,01 G/G POMADA BISNAGA 50 G+ESPATULA PLÁSTICA	R\$ 44,0438	R\$ 43,5000	R\$ 64,35	R\$ 50,63	R\$75.946,90
99	1.300	UNID ADE	DECANOATO DE HALOPERIDO L 50 MG/ML , SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1ML	R\$ 5,8725	R\$ 5,8000	R\$ 20,18	R\$ 10,62	R\$13.802,75
100	100	UNID ADE	DESLANOSÍDI O, 0,2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	R\$ 4,4300	R\$ 4,4000	R\$ 4,54	R\$ 4,12	R\$312,33

cup



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Município de Ouvidor  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

101	500	UNID ADE	DEXAMETASO NA 1 MG/G, TUBO 10 G	R\$ 2,5313	R\$ 2,5000	R\$ 3,72	R\$ 2,92	R\$1.458,55
102	5.000	UNID ADE	DEXAMETASO NA 4 MG, COMPRIMIDO	R\$ 0,5063	R\$ 0,5000	R\$ 0,81	R\$ 0,61	R\$3.027,17
103	2.000	UNID ADE	DEXAMETASO NA 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	R\$ 5,2650	R\$ 5,2000	R\$ 3,59	R\$ 4,69	R\$9.370,00
104	12.000	UNID ADE	DEXAMETASO NA 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,5 ML	R\$ 5,5688	R\$ 5,5000	R\$ 9,11	R\$ 6,73	R\$80.715,20
105	5.000	UNID ADE	DEXCLORFEN IRAMINA 2 MG, COMPRIMIDO	R\$ 0,1013	R\$ 0,1000	R\$ 0,37	R\$ 0,19	R\$952,17
106	1.000	UNID ADE	DEXPANTENO L, BISNAGA 30 G	R\$ 6,5813	R\$ 6,5000	R\$ 9,90	R\$ 7,66	R\$7.660,43
107	30.000	UNID ADE	GLICLAZIDA 30 MG, COMPRIMIDO	R\$ 0,3519	R\$ 0,3500	R\$ 0,53	R\$ 0,35	R\$8.319,00
108	30.000	UNID ADE	GLICLAZIDA 60 MG, COMPRIMIDO	R\$ 0,8544	R\$ 0,8500	R\$ 0,90	R\$ 0,83	R\$16.044,00
109	20.000	UNID ADE	DIAZEPAM 10 MG, COMPRIMIDO	R\$ 0,1215	R\$ 0,1200	R\$ 0,24	R\$ 0,16	R\$3.210,00
110	1.152	UNID ADE	DIAZEPAM 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML	R\$ 1,7719	R\$ 1,7500	R\$ 4,77	R\$ 2,76	R\$3.184,09
111	2.000	UNID ADE	DIAZEPAM 5 MG, COMPRIMIDO	R\$ 0,1013	R\$ 0,1000	R\$ 0,20	R\$ 0,13	R\$267,53
112	10.000	UNID ADE	DICLOFENAC O 25MG/ML AMPOLA 3 ML	R\$ 3,8475	R\$ 3,8000	R\$ 2,27	R\$ 3,31	R\$33.058,33
113	500	UNID ADE	DICLOFENAC O SAL DIETILAMONI O, GEL BISNAGA 60 G	R\$ 9,1125	R\$ 9,0000	R\$ 8,25	R\$ 8,79	R\$4.393,75



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Município de Ouvidor  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

114	5.000	UNID ADE	DIGOXINA 0,25 MG, COMPRIMIDO	R\$ 0,1114	R\$ 0,1100	R\$ 0,47	R\$ 0,23	R\$1.152,33
115	12.000	UNID ADE	DIMENIDRINA TO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA+ GLICOSE+FRUTOSE (DRAMIN) 3MG+5MG+100MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	R\$ 4,5563	R\$ 4,5000	R\$ 6,98	R\$ 5,35	R\$64.145,20
116	50	UNID ADE	DIMENIDRINA TO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA, 50 MG+ 50 MG/ ML, SOLUÇÃO ORAL GOTAS, FRASCO 30 ML	R\$ 18,2250	R\$ 18,0000	R\$ 8,83	R\$ 15,02	R\$750,92
117	1.000	UNID ADE	DIMENIDRINA TO ASSOCIADO COM PIRIDOXINA, 50 MG + 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA	R\$ 8,9363	R\$ 8,9000	R\$ 8,96	R\$ 8,27	R\$3.265,43
118	340	UNID ADE	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5 MG SUBLINGUAL, COMPRIMIDO	R\$ 0,5240	R\$ 0,5200	R\$ 0,52	R\$ 0,52	R\$120,59
119	10.000	UNID ADE	DIPIRONA SODICA 500 MG, COMPRIMIDO	R\$ 0,1620	R\$ 0,1600	R\$ 0,48	R\$ 0,27	R\$2.673,33
120	5.000	UNID ADE	DIPIRONA SODICA 500 MG/ML.,	R\$ 7,5938	R\$ 7,5000	R\$ 7,00	R\$ 7,36	R\$36.823,00

uf



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Município de Ouvidor  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

			AMPOLA 5 ML						
121	500	UNID ADE	DIPIRONA SODICA 500 MG/ML, FRASCO 10 ML	R\$ 2,1263	R\$ 2,1000	R\$ 3,80	R\$ 2,68		R\$1.337,72
122	12.000	UNID ADE	DIPIRONA SODICA 500 MG/ML, AMPOLA 2 ML	R\$ 6,3180	R\$ 6,2400	R\$ 3,29	R\$ 5,28		R\$63.392,00
123	500	UNID ADE	DOMPERIDON A 10 MG, COMPRIMIDO	R\$ 0,2835	R\$ 0,2800	R\$ 0,33	R\$ 0,30		R\$148,92
124	100	UNID ADE	DOPAMINA 5 MG/ML, AMPOLA 10 ML	R\$ 14,1750	R\$ 14,0000	R\$ 23,42	R\$ 17,20		R\$1.719,83
125	1.000	UNID ADE	ENOXAPARIN A, 40 MG/0,4ML, INJETÁVEL, SERINGA PRÉ PREENCHIDA	R\$ 39,4875	R\$ 39,0000	R\$ 39,93	R\$ 39,47		R\$39.472,50
126	1.000	UNID ADE	ENOXAPARIN A, 60 MG/0,6ML, INJETÁVEL, SERINGA PRÉ PREENCHIDA	R\$ 54,6750	R\$ 54,0000	R\$ 49,50	R\$ 52,73		R\$52.725,00
127	5.000	UNID ADE	ENALAPRIL 5 MG, COMPRIMIDO	R\$ 0,1721	R\$ 0,1700	R\$ 0,30	R\$ 0,21		R\$1.070,17
128	10.000	UNID ADE	ENALAPRIL 20 MG, COMPRIMIDO	R\$ 0,2835	R\$ 0,2800	R\$ 0,43	R\$ 0,33		R\$3.311,67
129	100	UNID ADE	FOSFATO DE SÓDIO, ENEMA, FOSFATO MONOBÁSICO 16% + FOSFATO DIBÁSICO 6% BISNAGA 120 ML	R\$ 7,2799	R\$ 7,1900	R\$ 13,85	R\$ 9,44		R\$944,00
130	1.000	UNID ADE	EPINEFRINA 1 MG/ML AMPOLA 1 ML	R\$ 2,2781	R\$ 2,2500	R\$ 2,64	R\$ 2,39		R\$2.389,37





República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Município de Ouvidor  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

131	200	UNID ADE	ESCINA, AMORFA, ASSOCIADA COM ESCINA POLISSULFONADA SÓDICA, SALICILATO DE DIETILAMINA, 10 MG+10 MG + 50 MG/G, GEL TOPICO BISNAGA	R\$ 37,2125	R\$ 37,0000	R\$ 30,35	R\$ 35,00	R\$4.304,17
132	5.000	UNID ADE	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 10 MG, COMPRIMIDO	R\$ 0,6281	R\$ 0,6500	R\$ 0,75	R\$ 0,68	R\$3.380,17
133	100	UNID ADE	ETOMIDATO, 2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	R\$ 29,3625	R\$ 29,0000	R\$ 24,71	R\$ 27,69	R\$2.769,08
134	12.000	UNID ADE	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO+DIPIRONA 4 MG/ML+500 MG/ML, AMPOLA 5 ML	R\$ 13,6688	R\$ 13,5000	R\$ 10,50	R\$ 12,56	R\$150.675,20
135	100	UNID ADE	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO + DIPIRONA, FRASCO DE 20 ML	R\$ 16,2000	R\$ 16,0000	R\$ 12,38	R\$ 14,86	R\$1.486,00
136	2.000	UNID ADE	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 20 MG/ML, AMPOLA 1 ML	R\$ 6,5813	R\$ 6,5000	R\$ 2,03	R\$ 5,04	R\$10.074,20
137	100	UNID ADE	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, FRASCO 20 ML	R\$ 15,6688	R\$ 15,5000	R\$ 15,54	R\$ 15,24	R\$1.323,63
138	20.000	UNID ADE	ESPIRONOLACTONA 25 MG,	R\$ 0,5443	R\$ 0,5400	R\$ 0,600	R\$ 0,54	R\$7.228,67

Avenida Irapuan Costa Junior, nº 915, Centro, Ouvidor-GO  
Telefone: 064 3478-1162 e fax 64 3478-1144

uy



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Município de Ouvidor  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

			COMPRIMIDO						
139	10.000	UNID ADE	FENITOÍNA SÓDICA 100 MG, COMPRIMIDO	R\$ 0,2531	R\$ 0,2500	R\$ 0,32	R\$ 0,27		R\$2.743,67
140	1.000	UNID ADE	FENITOÍNA SÓDICA 50 MG/ML, AMPOLA 5 ML	R\$ 4,8600	R\$ 4,8000	R\$ 10,55	R\$ 6,74		R\$6.736,67
141	10.000	UNID ADE	FENOBARBITA L 100 MG, COMPRIMIDO	R\$ 0,1519	R\$ 0,1500	R\$ 0,33	R\$ 0,21		R\$2.106,33
142	1.000	UNID ADE	FENOBARBITA L SÓDICO 200 MG/ML, AMPOLA 2 ML	R\$ 8,5688	R\$ 9,5000	R\$ 9,30	R\$ 8,78		R\$8.789,60
143	1.000	UNID ADE	FIBRINOLISINA, ASSOCIADA COM DESOXIRRIBO NUCLEASE E CLORAFENICOL, 1U+668U+1%, POMADA BISNADA 30G	R\$ 49,8656	R\$ 49,2500	R\$ 74,25	R\$ 57,79		R\$57.788,53
144	1.000	UNID ADE	VITAMINA K (KANAKION) 10 MG/ML AMPOLA 1 ML	R\$ 5,8725	R\$ 5,8000	R\$ 9,66	R\$ 7,11		R\$7.110,83
145	1.080	UNID ADE	SACCHAROMYCES BOULARDII-17,100 MG, CAPSULA	R\$ 1,9150	R\$ 1,9000	R\$ 1,98	R\$ 1,88		R\$ 2.030,40
146	1.000	UNID ADE	SACCHAROMYCES BOULARDI-17,1G, SACHE	R\$ 4,2525	R\$ 4,2000	R\$ 3,40	R\$ 3,74		R\$4.039,20
147	1.080	UNID ADE	SACCHAROMYCES BOULARDI-17, 200 MG, COMPRIMIDO	R\$ 3,7338	R\$ 3,8000	R\$ 3,94	R\$ 3,74		R\$4.039,20
148	5.000	UNID ADE	FLUCONAZOL 150 MG, COMPRIMIDO	R\$ 0,7088	R\$ 0,7000	R\$ 2,27	R\$ 1,23		R\$6.131,33



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Município de Ouvidor  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

149	100	UNID ADE	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5 ML	R\$ 12,1500	R\$ 12,0000	R\$ 22,56	R\$ 15,57	R\$1.557,00
150	500	UNID ADE	FLUNARIZINA DICLORIDRAT O, 10 MG, COMPRIMIDO	R\$ 0,6075	R\$ 0,6000	R\$ 0,22	R\$ 0,48	R\$237,92
151	50.000	UNID ADE	FLUOXETINA, CLORIDRATO 20 MG, CAPSULA	R\$ 0,1215	R\$ 0,1200	R\$ 0,20	R\$ 0,15	R\$7.358,33
152	1.000	UNID ADE	FRUTOPLEX (FRUTOSE+AS SOCIAÇÃO) 20 ML AMPOLA	R\$ 26,8850	R\$ 26,8000	R\$ 25,00	R\$ 26,00	R\$26.000,00
153	30.000	UNID ADE	FUROSEMIDA 40 MG =, COMPRIMIDO	R\$ 0,0810	R\$ 0,0800	R\$ 0,22	R\$ 0,13	R\$3.810,00
154	6.000	UNID ADE	FUROSEMIDA, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML	R\$ 3,5438	R\$ 3,5000	R\$ 3,01	R\$ 3,35	R\$20.107,60
155	1.000	UNID ADE	GENTAMICINA , 120 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML	R\$ 1,6200	R\$ 1,6000	R\$ 10,73	R\$ 4,65	R\$4.650,00
156	1.000	UNID ADE	GENTAMICINA , 40 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML	R\$ 1,8225	R\$ 1,8000	R\$ 2,91	R\$ 2,18	R\$2.177,50
157	1.000	UNID ADE	GENTAMICINA , 80 MG/ ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML	R\$ 2,0250	R\$ 2,0000	R\$ 8,91	R\$ 4,31	R\$4.311,67
158	3.000	UNID ADE	GLIBENCLAMI DA 5 MG , COMPRIMIDO	R\$ 0,0810	R\$ 0,0800	R\$ 0,14	R\$ 0,10	R\$301,00
159	200	UNID ADE	GLICONATO DE CALCIO 100 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	R\$ 3,2400	R\$ 3,8000	R\$ 3,84	R\$ 3,45	R\$690,00

4



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Município de Ouvidor  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

160	1.000	UNID ADE	GLICOSE, 25%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML	R\$ 0,7594	R\$ 0,7500	R\$ 1,19	R\$ 0,90	R\$899,80
161	1.000	UNID ADE	GLICOSE, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML	R\$ 0,9113	R\$ 0,9000	R\$ 1,04	R\$ 0,95	R\$950,43
162	5.000	UNID ADE	HALOPERIDO L 5 MG, COMPRIMIDO	R\$ 0,3240	R\$ 0,3200	R\$ 0,42	R\$ 0,35	R\$1.773,33
163	1.000	UNID ADE	HALOPERIDO L, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML	R\$ 6,0750	R\$ 6,0000	R\$ 7,22	R\$ 6,43	R\$6.431,67
164	500	UNID ADE	HEDERA HELIX 15 MG/ML, FRASCO 200 ML	R\$ 60,7500	R\$ 60,0000	R\$ 77,55	R\$ 66,10	R\$33.050,00
165	250	UNID ADE	HEPARINA SÓDICA, 5.000 UI/0,25 ML, INJETÁVEL 0,25 ML, AMPOLA	R\$ 22,2750	R\$ 22,0000	R\$ 13,20	R\$ 19,16	R\$4.789,58
166	250	UNID ADE	HEPARINA SÓDICA, 5.000 UI/ML, INJETÁVEL, FRASCO 5 ML	R\$ 42,5250	R\$ 42,0000	R\$ 33,99	R\$ 39,51	R\$9.876,25
167	100	UNID ADE	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, 60 MG/ML SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100 ML	R\$ 11,6438	R\$ 11,5000	R\$ 7,08	R\$ 10,07	R\$1.007,46
168	2.000	UNID ADE	HIDROCLORO TIAZIDA 25 MG, COMPRIMIDO	R\$ 0,0608	R\$ 0,0600	R\$ 0,17	R\$ 0,10	R\$193,87
169	20.000	UNID ADE	IBUPROFENO 300 MG, COMPRIMIDO	R\$ 0,3038	R\$ 0,3000	R\$ 0,30	R\$ 0,30	R\$6.025,33

up



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Município de Ouvidor  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

170	500	UNID ADE	IBUPROFENO, 50 MG/ML, FRASCO 30 ML	R\$ 11,1375	R\$ 11,0000	R\$ 5,65	R\$ 9,26	R\$4.631,25
171	30.000	UNID ADE	IBUPROFENO 600 MG, COMPRIMIDO	R\$ 0,4556	R\$ 0,4500	R\$ 0,40	R\$ 0,44	R\$13.056,00
172	20.000	UNID ADE	IVERMECTINA 6 MG, COMPRIMIDO	R\$ 2,4806	R\$ 2,4500	R\$ 2,89	R\$ 2,61	R\$52.137,33
173	200	UNID ADE	LACTITOL, FRASCO 120 ML	R\$ 55,6875	R\$ 55,0000	R\$ 51,29	R\$ 53,99	R\$10.798,00
174	200	UNID ADE	LINEZOLIDA, 600 MG, BOLSA	R\$ 65,8215	R\$ 65,0000	R\$ 92,36	R\$ 74,39	R\$14.878,77
175	500	UNID ADE	LEVOFLOXACINO 500 MG, COMPRIMIDO	R\$ 1,8731	R\$ 1,8500	R\$ 3,67	R\$ 2,46	R\$1.232,18
176	1.000	UNID ADE	LEVOFLOXACINO, 5 MG/ML, BOLSA 100 ML	R\$ 25,3125	R\$ 25,0000	R\$ 37,13	R\$ 29,15	R\$29.147,50
177	15.000	UNID ADE	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG, COMPRIMIDO	R\$ 0,7088	R\$ 0,7000	R\$ 0,50	R\$ 0,64	R\$9.544,00
178	20.000	UNID ADE	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG, COMPRIMIDO	R\$ 0,5063	R\$ 0,5000	R\$ 0,33	R\$ 0,45	R\$8.908,67
179	20.000	UNID ADE	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG, COMPRIMIDO	R\$ 0,4556	R\$ 0,4500	R\$ 0,38	R\$ 0,43	R\$8.570,67
180	20.000	UNID ADE	LEVOTIROXINA SÓDICA 75 MCG, COMPRIMIDO	R\$ 0,6581	R\$ 0,6500	R\$ 0,40	R\$ 0,57	R\$11.387,33
181	1.000	UNID ADE	LORATADINA 1 MG/ML FRASCO 100 ML	R\$ 11,1375	R\$ 11,0000	R\$ 13,78	R\$ 11,97	R\$11.972,50
182	10.000	UNID ADE	LORATADINA 10 MG, COMPRIMIDO	R\$ 0,1215	R\$ 0,1200	R\$ 0,27	R\$ 0,17	R\$1.705,00
183	80.000	UNID ADE	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG, COMPRIMIDO	R\$ 0,2025	R\$ 0,2000	R\$ 0,20	R\$ 0,20	R\$16.066,67

30



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Município de Ouvidor  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

184	2.000	UNID ADE	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML XAROPE FRASCO 120 ML	R\$ 12,6563	R\$ 12,5000	R\$ 12,50	R\$ 12,55	R\$25.104,20
185	50	UNID ADE	DEXAMETASONA + NEOMICINA+ SULFATO DE POLIMIXINA, 1MG/ML + 5 MG/ML+ 6000UI/ML SUSPENSÃO OFTÁLMICA FRASCO 5 ML	R\$ 12,9100	R\$ 12,8000	R\$ 11,80	R\$ 11,84	R\$6.275,00
186	600	UNID ADE	MELOXICAM 15 MG, COMPRIMIDO	R\$ 0,3038	R\$ 0,3000	R\$ 0,30	R\$ 0,30	R\$180,76
187	500	UNID ADE	MELOXICAM 10 MG/ML, AMPOLA 1,5 ML	R\$ 6,8850	R\$ 6,8000	R\$ 6,80	R\$ 6,83	R\$3.414,17
188	5.000	UNID ADE	MEROPENÉM, 1G, INJETÁVEL, FRASCO/AMPOLA	R\$ 45,5625	R\$ 45,0000	R\$ 44,99	R\$ 45,18	R\$225.920,83
189	500	UNID ADE	METFORMINA, CLORIDRATO 500 MG, COMPRIMIDO	R\$ 0,2228	R\$ 0,2200	R\$ 0,22	R\$ 0,22	R\$110,47
190	500	UNID ADE	METFORMINA, CLORIDRATO 850 MG, COMPRIMIDO	R\$ 0,2228	R\$ 0,2200	R\$ 0,22	R\$ 0,22	R\$110,47
191	30.000	UNID ADE	METILDOPA 250 MG, COMPRIMIDO	R\$ 0,4253	R\$ 0,4200	R\$ 0,42	R\$ 0,42	R\$12.653,00
192	30.000	UNID ADE	METILDOPA 500 MG, COMPRIMIDO	R\$ 1,5086	R\$ 1,4900	R\$ 1,49	R\$ 1,50	R\$44.886,00
193	500	UNID ADE	METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML, FRASCO 10 ML	R\$ 3,2150	R\$ 3,2000	R\$ 3,20	R\$ 3,20	R\$1.600,00

4



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Município de Ouvidor  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

194	5.000	UNID ADE	METOCLOPRA MIDA 10 MG , COMPRIMIDO	R\$ 0,1215	R\$ 0,1200	R\$ 0,12	R\$ 0,12	R\$602,50
195	200	UNID ADE	METRONIDAZ OL 10 MG/G GEL VAGINAL 10% , BISNAGA 50 GR COM APLICADOR	R\$ 9,1125	R\$ 9,0000	R\$ 9,00	R\$ 9,04	R\$1.807,50
196	10.000	UNID ADE	METRONIDAZ OL 250 MG , COMPRIMIDO	R\$ 0,2531	R\$ 0,2500	R\$ 0,25	R\$ 0,25	R\$2.510,33
197	500	UNID ADE	METRONIDAZ OL 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO BOLSA 100 ML	R\$ 14,1750	R\$ 14,0000	R\$ 14,00	R\$ 14,06	R\$7.029,17
198	100	UNID ADE	METRONIDAZ OL 40 MG/ ML, FRASCO 100 ML	R\$ 12,6563	R\$ 12,5000	R\$ 12,50	R\$ 12,55	R\$1.255,21
199	100	UNID ADE	MICONAZOL VAGINAL COM APLICADOR 28 GRS	R\$ 15,1875	R\$ 15,0000	R\$ 15,00	R\$ 15,06	R\$1.506,25
200	200	UNID ADE	MIDAZOLAM, 5 MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 3 ML	R\$ 7,0875	R\$ 7,0000	R\$ 7,00	R\$ 7,03	R\$1.405,83
201	500	UNID ADE	MIDAZOLAM, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	R\$ 19,2375	R\$ 19,0000	R\$ 19,00	R\$ 19,08	R\$9.539,58
202	2.000	UNID ADE	N- ACETILCISTEI NA, 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 3 ML	R\$ 5,8350	R\$ 5,8000	R\$ 5,80	R\$ 5,80	R\$11.600,00
203	500	UNID ADE	NALBUFINA CLORIDRATO, 10 MG/ML,	R\$ 10,9100	R\$ 10,8000	R\$ 10,80	R\$ 10,84	R\$5.420,00

*up*



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Município de Ouvidor  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

			SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML						
204	2.000	UNID ADE	NIFEDIPINO 10 MG CAPSULA	R\$ 0,21114	R\$ 0,2100	R\$ 0,21	R\$ 0,21		R\$420,00
205	50.000	UNID ADE	NIFEDIPINO 20 MG, COMPRIMIDO	R\$ 0,2228	R\$ 0,2200	R\$ 0,22	R\$ 0,22		R\$11.046,67
206	200	UNID ADE	NISTADINA CREME VAGINAL, TUBO 60 G COM APLICADOR	R\$ 12,1500	R\$ 12,0000	R\$ 12,00	R\$ 12,05		R\$2.410,00
207	100	UNID ADE	NITROPRUSS ETO DE SÓDIO 50 MG/ML INJETÁVEL, AMPOLA 5 ML	R\$ 51,6375	R\$ 51,0000	R\$ 50,99	R\$ 51,21		R\$5.120,92
208	100	UNID ADE	NITROGLICERINA, 5 MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 5 ML	R\$ 44,0438	R\$ 43,5000	R\$ 43,49	R\$ 43,68		R\$4.367,79
209	500	UNID ADE	NORFLOXACINO 400 MG COMPRIMIDO	R\$ 0,8303	R\$ 0,8200	R\$ 0,82	R\$ 0,82		R\$411,72
210	200	UNID ADE	NOREPINEFRINA, SAL BITARTARATO ,2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA	R\$ 28,3500	R\$ 28,0000	R\$ 28,00	R\$ 28,12		R\$5.623,33
211	200	UNID ADE	OLEO MINERAL FRASCO 120 ML	R\$ 5,96350	R\$ 5,968	R\$ 5,9690	R\$ 5,96		R\$1.192,00
212	15.000	UNID ADE	OMEPRAZOL 40 MG, INJETÁVEL FRASCO/AMPOLA+DILUENTE 10 ML, AMPOLA/FRASCO	R\$ 22,2750	R\$ 22,0000	R\$ 22,00	R\$ 22,09		R\$331.375,00
213	50.000	UNID ADE	OMEPRAZOL, 20 MG, COMPRIMIDO	R\$ 0,1614	R\$ 0,1600	R\$ 0,17	R\$ 0,16		R\$8.000,00

*il*





República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Município de Ouvidor  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

214	1.500	UNID ADE	OXACILINA, 500 MG, INJETÁVEL AMPOLA FRASCO	R\$ 2,6325	R\$ 2,6000	R\$ 2,60	R\$ 2,61	R\$3.916,25
215	4.800	UNID ADE	PARACETAMO L 500 MG + FOSFATO DE CODEINA 30 MG, COMPRIMIDO	R\$ 0,8606	R\$ 0,8500	R\$ 0,85	R\$ 0,85	R\$4.096,96
216	20.000	UNID ADE	PARACETAMO L 500 MG , COMPRIMIDO	R\$ 0,2531	R\$ 0,2500	R\$ 0,25	R\$ 0,25	R\$5.020,67
217	3.000	UNID ADE	PARACETAMO L 750 MG, COMPRIMIDO	R\$ 0,2531	R\$ 0,2500	R\$ 0,25	R\$ 0,25	R\$753,10
218	500	UNID ADE	PARACETAMO L, 200 MG/ML, FRASCO 10 ML	R\$ 2,4300	R\$ 2,4000	R\$ 2,40	R\$ 2,41	R\$1.205,00
219	1.000	UNID ADE	PIPERACILINA , ASSOCIADA COM TAZOBACTAM A, 2G+ 250 MG INJETÁVEL, RANSCO AMPOLA	R\$ 36,4500	R\$ 36,0000	R\$ 35,99	R\$ 36,15	R\$36.146,67
220	3.000	UNID ADE	PIPERACILINA , ASSOCIADA COM TAZOBACTAM A, 4G+ 500 MG INJETÁVEL . FRASCO AMPOLA	R\$ 39,4875	R\$ 39,0000	R\$ 38,99	R\$ 39,16	R\$117.477,50
221	50	UNID ADE	POLIMIXINA B, ASSOCIADA COM NOEMICINA E HIDROCORTIS ONA, 10.000 UI + 5MG + 10 MG/ML, SOLUÇÃO OTOLÓGICA , FRASCO	R\$ 13,6688	R\$ 13,5000	R\$ 13,49	R\$ 13,55	R\$677,65



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Município de Ouvidor  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

222	200	UNID ADE	PREDNISOLONA 3 MG/ML, FRASCO 60 ML	R\$ 14,6813	R\$ 14,5000	R\$ 14,50	R\$ 14,56	R\$2.912,09
223	10.000	UNID ADE	PREDNISONA 20 MG, COMPRIMIDO	R\$ 0,3645	R\$ 0,3600	R\$ 0,36	R\$ 0,36	R\$3.615,00
224	10.000	UNID ADE	PREDNISONA 5 MG, COMPRIMIDO	R\$ 0,2025	R\$ 0,2000	R\$ 0,20	R\$ 0,20	R\$2.008,33
225	9.000	UNID ADE	PROMETAZINA 25 MG, COMPRIMIDO	R\$ 0,1721	R\$ 0,1700	R\$ 0,17	R\$ 0,17	R\$1.536,30
226	10.000	UNID ADE	PROPRANOLOL CLORIDRATO 40 MG, COMPRIMIDO	R\$ 0,1519	R\$ 0,1500	R\$ 0,15	R\$ 0,15	R\$1.506,33
227	50	UNID ADE	CIPROFLOXACINO, ASSOCIADA COM DEXAMETASONA, 3,5 MG+ 1 MG/ G POMADA OFTÁLMICA BISNAGA 3,5 G	R\$ 38,2250	R\$ 38,2200	R\$ 38,00	R\$ 38,07	R\$1.903,50
228	300	UNID ADE	RIFAMPICINA 10 MG/ML SOLUÇÃO TÓPICA SPRAY FRASCO 20 ML	R\$ 12,1500	R\$ 12,0000	R\$ 12,00	R\$ 12,05	R\$3.615,00
229	5.000	UNID ADE	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 100 MG/5 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA	R\$ 18,2250	R\$ 18,0000	R\$ 18,00	R\$ 18,08	R\$90.375,00
230	1.000	UNID ADE	SALBUTAMOL, 5 MG/ ML SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO FRASCO 10	R\$ 2,1263	R\$ 2,1000	R\$ 2,10	R\$ 2,11	R\$2.108,77



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Município de Ouvidor  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

			ML						
231	1.000	UNID ADE	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, ENVELOPE 8,5G	R\$ 1,2150	R\$ 1,2000	R\$ 1,20	R\$ 1,21		R\$1.205,00
232	1.000	UNID ADE	SIMETICONA 75 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO	R\$ 2,1263	R\$ 2,1000	R\$ 2,10	R\$ 2,11		R\$2.108,77
233	10.000	UNID ADE	SINVASTATIN A 20 MG , COMPRIMIDO	R\$ 0,1620	R\$ 0,1600	R\$ 0,16	R\$ 0,16		R\$1.606,67
234	10.000	UNID ADE	SINVASTATIN A 40 MG , COMPRIMIDO	R\$ 0,1823	R\$ 0,1800	R\$ 0,18	R\$ 0,18		R\$1.807,67
235	5.800	UNID ADE	SUCCINATO SODICO DE HIDROCORTISONA, 100 MG, PO LIÓFILO FRACO/AMPOLA+DILUENTE 5ML	R\$ 4,2525	R\$ 4,2000	R\$ 4,20	R\$ 4,22		R\$24.461,50
236	5.800	UNID ADE	SUCCINATO SODICO DE HIDROCORTISONA, 500 MG, PO LIÓFILO FRACO-AMPOLA+DILUENTE 4 ML	R\$ 9,3656	R\$ 9,2500	R\$ 9,25	R\$ 9,29		R\$53.873,49
237	1.500	UNID ADE	SUCCINATO SÓDICO DE METILPREDNISOLONA, 500 MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO/AMPOLA	R\$ 23,5913	R\$ 23,3000	R\$ 23,30	R\$ 23,40		R\$35.095,65
238	40.000	UNID ADE	SUCCINATO DE METOPROLOL 25 MG COMPRIMIDO	R\$ 0,6075	R\$ 0,6000	R\$ 0,60	R\$ 0,60		R\$24.100,00
239	1.000	UNID ADE	SULFADIAZINA DE PRATA	R\$ 55,6875	R\$ 55,0000	R\$ 54,99	R\$ 55,23		R\$55.225,83



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Município de Ouvidor  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

			10 MG/G CREME DERMATOLO GICO BISNAGA 50 G						
240	5.000	UNID ADE	SULFAMETOX AZOL+TRIMET OPRIMA COMPRIMIDO 400 MG + 80 MG, COMPRIMIDO	R\$ 2,6325	R\$ 2,6000	R\$ 2,60	R\$ 2,61		R\$13.054,17
241	100	UNID ADE	SULFAMETOX AZOL+TRIMET OPRIMA SUSPENSÃO ORAL 40 MG + 8 MG/ML, FRASCO 50 ML	R\$ 22,2750	R\$ 22,0000	R\$ 22,00	R\$ 22,09		R\$2.209,17
242	100	UNID ADE	SULFAMETOX AZOL ASSOCIADO À TRIMETOPRIM A, 80MG+16MG/ ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA	R\$ 18,2250	R\$ 18,0000	R\$ 18,00	R\$ 18,08		R\$1.807,50
243	500	UNID ADE	SULFATO DE ATROPINA 0,25 MG/ML AMPOLA 1 ML	R\$ 4,0375	R\$ 4,0000	R\$ 4,00	R\$ 4,01		R\$2.005,00
244	200	UNID ADE	SULFATO TERBUTALINA 0,5 MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA	R\$ 2,8350	R\$ 2,8000	R\$ 2,80	R\$ 2,81		R\$562,33
245	6.000	UNID ADE	SULFATO DE MORFINA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML	R\$ 4,9613	R\$ 4,9000	R\$ 4,90	R\$ 4,92		R\$29.522,60
246	2.000	UNID ADE	SULFATO DE MORFINA 30 MG, COMPRIMIDO	R\$ 3,1388	R\$ 3,1000	R\$ 3,10	R\$ 3,11		R\$6.225,87

cy



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Município de Ouvidor  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

247	3.000	UNID ADE	SULFATO DE NEOMICINA 10 MG/G +BACITRACINA ZINCICA, TUBO 10 GR	R\$ 3,5438	R\$ 3,5000	R\$ 3,50	R\$ 3,51	R\$10.543,80
248	500	UNID ADE	SULFATO FERROSO 125 MG/ML SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 30ML FE++	R\$ 2,2275	R\$ 2,2000	R\$ 2,20	R\$ 2,21	R\$1.104,58
249	10.000	UNID ADE	SULFATO FERROSO 40 MG COMPRIMIDO FE++ (HEMATOFER) COMPRIMIDO	R\$ 0,2531	R\$ 0,2500	R\$ 0,25	R\$ 0,25	R\$2.510,33
250	6.000	UNID ADE	TENOXICAM 40 MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA	R\$ 16,8075	R\$ 16,6000	R\$ 16,60	R\$ 16,67	R\$100.015,00
251	1.500	UNID ADE	VANCOMICINA 500 MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL	R\$ 7,5938	R\$ 7,5000	R\$ 7,50	R\$ 7,53	R\$11.296,90
252	500	UNID ADE	VERAPAMIL CLORIDRATO, 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	R\$ 6,0750	R\$ 6,0000	R\$ 6,00	R\$ 6,03	R\$3.012,50
253	30.000	UNID ADE	VARFARINA SÓDICA 5 MG COMPRIMIDO	R\$ 0,3341	R\$ 0,3300	R\$ 0,33	R\$ 0,33	R\$9.941,00
254	10.000	UNID ADE	VITAMINAS DO COMPLEXO B B1,B2,B5,B6,B12 E PP AMPOLA 2 ML	R\$ 5,6700	R\$ 5,6000	R\$ 5,60	R\$ 5,62	R\$56.233,33
255	1.500	CX	TIRAS REAGENTES PARA GLICOSÍMETRO	R\$ 60,7500	R\$ 60,0000	R\$ 69,90	R\$ 63,55	R\$95.325,00



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Município de Ouvidor  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

			ACCU-CHEK ACTIVE COM 50 TIRAS						
256	1.500	CX	TIRAS REAGENTES PARA GLICOSÍMETRO ACCU-CHEK GUIDE COM 50 TIRAS	R\$ 101,2500	R\$ 100,0000	R\$ 79,90	R\$ 93,72		R\$140.575,00
257	100	UND	CANETA LANCETADORA G-TECH	R\$ 35,4375	R\$ 35,0000	R\$ 6,93	R\$ 25,79		R\$2.578,92
258	300	CX	Lancetas G- TECH COM 100 UND	R\$ 40,5000	R\$ 40,0000	R\$ 13,53	R\$ 31,34		R\$9.403,00
259	200	CX	AGULHA DESCARTÁVEL, 32 G - 0,23X4MM PARA CANETA APLICADORA DE INSULINA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM 100 UND	R\$ 48,6000	R\$ 48,0000	R\$ 32,67	R\$ 43,09		R\$8.618,00
260	300	CX	LANCETA. Aço inoxidável, ponta afiada, descartável, estéril, <b>COM SISTEMA RETRÁTIL.</b> COM 100 UND	R\$ 30,3750	R\$ 30,0000	R\$ 29,70	R\$ 30,03		R\$9.007,50
261	500	PCT	SERINGAS COM AGULHA ACOPLADA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA (AGULHA DE 8 MM) SERINGA ULTRAFINE 30 UI COM AGULHA PACOTE COM 10 UNIDADES	R\$ 28,3500	R\$ 28,0000	R\$ 29,90	R\$ 28,75		R\$14.375,00
262	500	PCT	SERINGAS COM AGULHA ACOPLADA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA (AGULHA DE 8MM) SERINGA	R\$ 28,3500	R\$ 28,0000	R\$ 29,90	R\$ 28,75		R\$14.375,00



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Município de Ouvidor  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

			ULTRAFINE 50 UI COM AGULHA PACOTE COM 10 UNIDADES						
263	500	PCT	SERINGAS COM AGULHA ACOPLADA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA (AGULHA DE 8MM) SERINGA ULTRAFINE 100 UI COM AGULHA PACOTE COM 10 UNIDADES	R\$ 28,3500	R\$ 28,0000	R\$ 39,90	R\$ 32,08		R\$16.041,67
264	350	FR	INSULINA GLULISINA 100 UI/ML FRASCO COM 3 ML (APIDRA)	R\$ 60,7500	R\$ 60,0000	R\$ 43,00	R\$ 54,58		R\$19.104,17
265	400	FR	INSULINA GLARGINA 100 UI/ML FRASCO COM 3 ML (LANTUS)	R\$ 111,3750	R\$ 110,0000	R\$ 99,90	R\$ 107,09		R\$42.836,67
266	35	FR	INSULINA HUMALOG MIX MIX 25% COM 5 REFIS 3 ML	R\$ 435,3750	R\$ 430,0000	R\$ 299,00	R\$ 388,13		R\$13.584,38
267	45	FR	INSULINA HUMALOG INSULINA LISPRO 10 ML	R\$ 162,0000	R\$ 160,0000	R\$ 99,99	R\$ 140,66		R\$6.329,85
268	30	UND	GLICOSÍMETRO ACCU-CHEK GUIDE	R\$ 70,8750	R\$ 70,0000	R\$ 79,90	R\$ 73,59		R\$2.207,77
269	40	UND	GLICOSÍMETRO ACCU-CHEK ACTIVE	R\$ 70,8750	R\$ 70,0000	R\$ 79,90	R\$ 73,59		R\$2.943,60
270	12	CAIX A	Adaptador Dispositivo PRN Plug Macho Luer Lok Intravenoso 0,1ml . Dispositivo Adaptador com conector luer- lok (rosca) para terapia intravenosa, CAIXAS	R\$ 460,0000	R\$ 500,0000	R\$ 480,00	R\$ 480,00		R\$5.760,00



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Município de Ouvidor  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

			CONTENDO 50 UNIDADES						
271	10.000	UNID ADE	ABAIXADOR DE LINGUA	R\$ 0,10	R\$ 0,0900	R\$ 0,07	R\$ 0,09		R\$900,00
272	50	CAIX A	AGULHA 40X1,2 COM 100 UNID	R\$ 18,2250	R\$ 18,0000	R\$ 13,90	R\$ 16,71		R\$835,42
273	50	CAIX A	AGULHA 13X4,5 COM 100 UNID	R\$ 12,1500	R\$ 12,0000	R\$ 13,19	R\$ 12,45		R\$622,33
274	40	CAIX A	AGULHA 25X0,6 COM 100 UNID	R\$ 12,1500	R\$ 12,0000	R\$ 13,19	R\$ 12,45		R\$497,87
275	60	CAIX A	AGULHA 20X5,5 COM 100 UNID	R\$ 12,1500	R\$ 12,0000	R\$ 13,19	R\$ 12,45		R\$746,80
276	50	CAIX A	AGULHA 25X0,7 COM 100 UNID	R\$ 12,1500	R\$ 12,0000	R\$ 13,19	R\$ 12,45		R\$622,33
277	50	CAIX A	AGULHA 25X0,8 COM 100 UNID	R\$ 12,1500	R\$ 12,0000	R\$ 13,19	R\$ 12,45		R\$622,33
278	40	CAIX A	AGULHA 30X0,8 COM 100 UNID	R\$ 12,1500	R\$ 12,0000	R\$ 14,01	R\$ 12,72		R\$508,80
279	5	UNID ADE	AGULHA PUNCH PARA BIOPSIA 05 MM	R\$ 25,3125	R\$ 25,0000	R\$ 89,90	R\$ 46,74		R\$233,69
280	5	UNID ADE	AGULHA PUNCH PARA BIOPSIA 06 MM	R\$ 25,3125	R\$ 25,0000	R\$ 89,90	R\$ 46,74		R\$233,69
281	1500	UNID ADE	ALCOOL ETILICO A 70° INPM 1L	R\$ 8,2013	R\$ 8,1000	R\$ 7,89	R\$ 8,06		R\$12.095,65
282	200	UNID ADE	ALGODÃO HIDROFILO ROLO 500 G	R\$ 19,2375	R\$ 19,0000	R\$ 16,34	R\$ 18,19		R\$3.638,50
283	50	UNID ADE	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM CM X 1,8 M	R\$ 1,1138	R\$ 1,1000	R\$ 1,23	R\$ 1,15		R\$57,40
284	50	UNID ADE	AMOTOLIA DE 125 ML TRANSPARENT E	R\$ 3,9488	R\$ 3,9000	R\$ 2,64	R\$ 3,50		R\$174,81
285	150	UNID ADE	AMOTOLIA DE 250 ML TRANSPARENT E	R\$ 5,8219	R\$ 5,7500	R\$ 3,85	R\$ 5,14		R\$771,10
286	2.000	UNID ADE	ATADURA DE CREPOM, 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, COM ALTA ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, 13 FIOS Nº 06 CM	R\$ 1,8138	R\$ 1,7000	R\$ 1,62	R\$ 1,68		R\$3.360,00

sil





República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Município de Ouvidor  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

287	2.800	UNID ADE	ATADURA DE CREPOM, 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, COM ALTA ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, 13 FIOS Nº 08 CM	R\$ 2,6200	R\$ 2,6000	R\$ 2,69	R\$ 2,64	R\$7.392,00
288	3.000	UNID ADE	ATADURA DE CREPOM, 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, COM ALTA ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, 13 FIOS Nº 10 CM	R\$ 2,6200	R\$ 2,6000	R\$ 2,69	R\$ 2,64	R\$7.920,00
289	3.000	UNID ADE	ATADURA DE CREPOM, 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, COM ALTA ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, 13 FIOS Nº 12 CM	R\$ 2,6200	R\$ 2,6000	R\$ 2,69	R\$ 2,64	R\$7.920,00
290	2.500	UNID ADE	ATADURA DE CREPOM, 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, COM ALTA ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, 13 FIOS Nº 15 CM	R\$ 2,8350	R\$ 2,8000	R\$ 2,20	R\$ 2,61	R\$7.830,00
291	2.000	UNID ADE	ATADURA DE CREPOM, 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, COM ALTA ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, 13 FIOS Nº 20 CM	R\$ 5,2400	R\$ 5,2000	R\$ 4,79	R\$ 4,37	R\$8.740,00



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Município de Ouvidor  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

292	2000	PACOTE	AVENTAL PARA PACT. DESC. MANG. LONGA 60 GR TAMANHO G COM 10 UNID	R\$ 57,0875	R\$ 60,0000	R\$ 57,39	R\$ 55,49	R\$110.980,00
293	2000	PACOTE	AVENTAL PARA PACT. DESC. MANG. LONGA 60GR TAMANHO M COM 10 UNID	R\$ 57,0875	R\$ 60,0000	R\$ 57,39	R\$ 55,49	R\$110980,00
294	1000	PACOTE	AVENTAL PARA PACT. DESC. MANG. LONGA 60 GR TAMANHO P COM 10 UNID	R\$ 57,0875	R\$ 60,0000	R\$ 57,39	R\$ 55,49	R\$55.490,00
295	200	PACOTE	AVENTAL PARA PACT. DESC. SEM MANGA TMANHO G COM10 UNID	R\$ 17,0875	R\$ 15,0000	R\$ 15,39	R\$ 15,65	R\$3.130,00
296	200	PACOTE	AVENTAL PARA PACT. DESC. SEM MANGA TMANHO M COM10 UNID	R\$ 17,0875	R\$ 15,0000	R\$ 15,39	R\$ 15,65	R\$3.130,00
297	200	PACOTE	AVENTAL PARA PACT. DESC. SEM MANGA TMANHO P COM 10 UNID	R\$ 17,0875	R\$ 15,0000	R\$ 15,39	R\$ 15,65	R\$3.130,00
298	20	CAIXA	BANDAGEM ADESIVA , CAIXA COM 500 UNIDADES, ADULTO REDONDA	R\$ 20,2500	R\$ 20,0000	R\$ 14,69	R\$ 18,31	R\$366,27
299	15	CAIXA	BANDAGEM ADESIVA COM 500 INFANTIL REDONDA	R\$ 20,2500	R\$ 20,0000	R\$ 14,69	R\$ 18,31	R\$274,70
300	40	UNIDADE	BOBINA PAPEL GRAU CIRURGICO 10X100 M	R\$ 60,7500	R\$ 60,0000	R\$ 64,45	R\$ 61,73	R\$2.469,33
301	40	UNIDADE	BOBINA PAPEL GRAU CIRURGICO 12X100 M	R\$ 81,0000	R\$ 80,0000	R\$ 80,69	R\$ 80,56	R\$3.222,53
302	40	UNIDADE	BOBINA PAPEL GRAU CIRURGICO 15X100 M	R\$ 91,1250	R\$ 90,0000	R\$ 99,98	R\$ 93,70	R\$3.748,07



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Município de Ouvidor  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

303	40	UNID ADE	BOBINA PAPEL GRAU CIRURGICO 20X100 M	R\$ 111,3750	R\$ 110,0000	R\$ 138,21	R\$ 119,86	R\$4.794,47
304	40	UNID ADE	BOBINA PAPEL GRAU CIRURGICO 25X100 M	R\$ 131,6250	R\$ 130,0000	R\$ 173,44	R\$ 145,02	R\$5.800,87
305	40	UNID ADE	BOBINA PAPEL GRAU CIRURGICO 50X100 M	R\$ 253,1250	R\$ 250,0000	R\$ 244,20	R\$ 249,11	R\$9.964,33
306	400	UNID ADE	BOBINA PAPEL LENÇOL 70X50	R\$ 10,6313	R\$ 10,5000	R\$ 12,26	R\$ 11,13	R\$4.452,17
307	200	UNID ADE	BOLSA DE UROSTOMIA POSSUI PLACA ADESIVA RECORTÁVEL DE 19-45MM, DRENÁVEL E CONTA COM SISTEMA DE UMA PEÇA (BOLSA E PLACA). POSSUI 2 ADAPTADORES UNIVERSAIS.	R\$ 20,2500	R\$ 20,0000	R\$ 59,00	R\$ 33,08	R\$6.616,67
308	60	UNID ADE	BOLSA COLETORA DE UMA PEÇA PARA COLO/ILEOSTOMIA, DRENÁVEL, PLACA ADESIVA PROTETORA DE PELE COMPOSTA DE RESINA DURAHESIVE, RECORTÁVEL DE 19-64MM, COM ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO	R\$ 22,2750	R\$ 22,0000	R\$ 23,34	R\$ 22,54	R\$1.352,30
309	200	PACOTE	CAMISOLA SEM MANGA TAMANHO ÚNICO, PACOTE COM 10 UNIDADES	R\$ 22,2750	R\$ 22,0000	R\$ 27,89	R\$ 24,06	R\$4.811,00



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Município de Ouvidor  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

310	2.000	UNID ADE	CATETER INTRAVENOSO Nº 14G	R\$ 1,1138	R\$ 1,1000	R\$ 1,03	R\$ 1,08	R\$2.162,53
311	2.000	UNID ADE	CATETER INTRAVENOSO Nº 16G	R\$ 1,1138	R\$ 1,1000	R\$ 1,03	R\$ 1,08	R\$2.162,53
312	2.000	UNID ADE	CATETER INTRAVENOSO Nº 18G	R\$ 1,1138	R\$ 1,1000	R\$ 1,03	R\$ 1,08	R\$2.162,53
313	4.000	UNID ADE	CATETER INTRAVENOSO Nº 20G	R\$ 1,1138	R\$ 1,1000	R\$ 1,03	R\$ 1,08	R\$4.325,07
314	4.000	UNID ADE	CATETER INTRAVENOSO Nº 22G	R\$ 1,1138	R\$ 1,1000	R\$ 1,03	R\$ 1,08	R\$4.325,07
315	4.000	UNID ADE	CATETER INTRAVENOSO Nº 24G	R\$ 1,1138	R\$ 1,1000	R\$ 1,03	R\$ 1,08	R\$4.325,07
316	200	UNID ADE	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS	R\$ 1,4681	R\$ 1,4500	R\$ 1,64	R\$ 1,52	R\$303,87
317	15	LITRO	CLOREXIDINA 0,5% SOLUÇÃO ALCOÓLICA 1000 ML	R\$ 17,4150	R\$ 17,2000	R\$ 18,15	R\$ 17,59	R\$263,83
318	15	LITRO	CLOREXIDINA 0,2% SOLUÇÃO AQUOSA 1000 ML	R\$ 12,1500	R\$ 12,0000	R\$ 9,24	R\$ 11,13	R\$166,95
319	15	LITRO	CLOREXIDINA 4% SOLUÇÃO DEGEMANTE 1000 ML	R\$ 42,5250	R\$ 42,0000	R\$ 29,54	R\$ 38,02	R\$570,33
320	15	LITRO	CLOREXIDINA 2% SOLUÇÃO TÓPICO 1000 ML	R\$ 22,1500	R\$ 22,0000	R\$ 20,99	R\$ 20,71	R\$310,65
321	12	UNID ADE	COLAR CERVICAL DE ESPUMA GRANDE	R\$ 22,2750	R\$ 22,0000	R\$ 15,68	R\$ 19,99	R\$239,82
322	12	UNID ADE	COLAR CERVICAL DE ESPUMA MÉDIO	R\$ 22,2750	R\$ 22,0000	R\$ 15,68	R\$ 19,99	R\$239,82
323	12	UNID ADE	COLAR CERVICAL DE ESPUMA PEQUENO	R\$ 22,2750	R\$ 22,0000	R\$ 15,68	R\$ 19,99	R\$239,82
324	150	UNID ADE	COLETOR DE MAT. PERFURO CORTANTE (DESCARPAX) 07 LTS	R\$ 7,5938	R\$ 7,5000	R\$ 5,38	R\$ 6,82	R\$1.023,69
325	400	UNID ADE	COLETOR DE MAT. PERFURO	R\$ 9,1125	R\$ 9,0000	R\$ 7,58	R\$ 8,56	R\$3.425,67

ef



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Município de Ouvidor  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

			CORTANTE (DESCARPAX) 13 LTS						
326	10.000	UNID ADE	COLETOR UNIVERSAL PARA URINA E FEZES 80 ML	R\$ 0,3848	R\$ 0,3800	R\$ 0,32	R\$ 0,36		R\$3.616,00
327	200	UNID ADE	COLETOR URINA SISTEMA FECHADO TIPO BOLSA 2000 ML	R\$ 5,2650	R\$ 5,2000	R\$ 8,09	R\$ 6,19		R\$1.237,00
328	5	PACO TE	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO NÃO ESTÉRIL 25X23 4 CAMADAS C/ CADARÇO - 8 GR POR UNIDADE PACOTE COM 50 UNIDADES	R\$ 65,8125	R\$ 65,0000	R\$ 60,89	R\$ 63,90		R\$319,50
329	3.000	PACO TE	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO NÃO ESTÉRIL 45X50 4 CAMADAS 350GRAMAS 50 UNIDADES	R\$ 65,8125	R\$ 65,0000	R\$ 70,79	R\$ 67,20		R\$201.602,5 0
330	10.000	PACO TE	COMPRESSA CIRÚRGICA DE GAZE HIDÓFILA ESTÉRIL 11 FIOS, 5 DOBRAS E 8 CAMADAS (PACOTE 10 UNID. 7,5CM X 7,5CM)	R\$ 0,7088	R\$ 0,7000	R\$ 0,76	R\$ 0,72		R\$7.229,33
331	100	PACO TE	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILIA NÃO ESTÉRIL 11 FIOS 7,5CMX7,5CM COM 500 UNID. 8 CAMADAS E 5 DOBRAS*	R\$ 22,2750	R\$ 22,0000	R\$ 32,59	R\$ 25,62		R\$2.562,17
332	150	PACO TE	DESINCRUSTA NTE RIO 93 PÓ COM 1KG	R\$ 121,5000	R\$ 120,0000	R\$ 129,00	R\$ 123,50		R\$18.525,00
333	100	UNID ADE	DRENO DE PENROSE Nº 01 ESTERIL	R\$ 12,1500	R\$ 12,0000	R\$ 1,98	R\$ 8,71		R\$871,00

uf



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Município de Ouvidor  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

334	200	UNID ADE	DRENO DE PENROSE Nº 02 ESTERIL	R\$ 12,1500	R\$ 12,0000	R\$ 2,48	R\$ 8,88	R\$1.775,33
335	100	UNID ADE	DRENO DE PENROSE Nº 03 ESTERIL	R\$ 12,1500	R\$ 12,0000	R\$ 2,69	R\$ 8,95	R\$894,67
336	10.000	UNID ADE	EQUIPO MACROGOTAS FLEX COM INJ. LATERAL E COM SUSPIRO	R\$ 2,2275	R\$ 2,2000	R\$ 1,65	R\$ 2,03	R\$20.258,33
337	3.000	UNID ADE	EQUIPO MICROGOTAS FLEX COM INJ. LATERAL	R\$ 2,7719	R\$ 2,7500	R\$ 2,82	R\$ 2,78	R\$8.340,00
338	20	PACOTE	ESCOVA CERVICAL VAGINAL PACOTE COM 200 UNID	R\$ 55,6875	R\$ 55,0000	R\$ 59,54	R\$ 55,78	R\$1.115,60
339	15	UNID ADE	MÉDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL	R\$ 128,0000	R\$ 148,0000	R\$ 157,00	R\$ 144,33	R\$2.165,00
340	700	UNID ADE	ESPARADRAPO 10 CMX4,5M	R\$ 15,9975	R\$ 15,8000	R\$ 15,93	R\$ 15,91	R\$11.136,42
341	700	UNID ADE	ESPARADRAPO MICROPORE 2,5 MMX10M	R\$ 2,8350	R\$ 2,8000	R\$ 4,44	R\$ 3,36	R\$2.350,83
342	50	PACOTE	ESPÁTULA AYRES COM 100 UNID	R\$ 8,6063	R\$ 8,5000	R\$ 14,69	R\$ 10,60	R\$529,94
343	500	UNID ADE	ESPECULO VAGINAL GRANDE	R\$ 1,5188	R\$ 1,5000	R\$ 1,74	R\$ 1,59	R\$793,13
344	1.000	UNID ADE	ESPECULO VAGINAL MEDIO	R\$ 1,5188	R\$ 1,5000	R\$ 1,49	R\$ 1,50	R\$1.502,93
345	1.000	UNID ADE	ESPECULO VAGINAL PEQUENO	R\$ 1,5188	R\$ 1,5000	R\$ 1,16	R\$ 1,39	R\$1.392,93
346	10	CAIXA	FIO ALGODÃO 2.0 AGULHA 3/8X3.0	R\$ 65,8125	R\$ 65,0000	R\$ 79,20	R\$ 70,00	R\$700,04
347	6	CAIXA	FIO CATIGUT 0.0 CROMADO AGULHA 3/8X2.0	R\$ 126,5625	R\$ 125,0000	R\$ 138,11	R\$ 129,89	R\$779,35
348	10	CAIXA	FIO CATIGUT 0.0 SIMPLES AGULHA 3/8X3.0	R\$ 126,5625	R\$ 125,0000	R\$ 138,11	R\$ 129,89	R\$1.298,91
349	6	CAIXA	FIO CATIGUT 1.0 CROMADO AGULHA	R\$ 126,5625	R\$ 125,0000	R\$ 138,11	R\$ 129,89	R\$779,35



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Município de Ovidor  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

			3/8X2.0						
350	10	CAIX A	FIO CATIGUT 2.0 CROMADO AGULHA 3/8X2.0	R\$ 126,5625	R\$ 125,0000	R\$ 138,11	R\$ 129,89		R\$1.298,91
351	20	CAIX A	FIO CATIGUT 2.0 SIMPLES AGULHA 3/8X2.0	R\$ 126,5625	R\$ 125,0000	R\$ 138,11	R\$ 129,89		R\$2.597,82
352	20	CAIX A	FIO CATIGUT 3.0 SIMPLES AGULHA 3/8X2.0	R\$ 126,5625	R\$ 125,0000	R\$ 138,11	R\$ 129,89		R\$2.597,82
353	10	CAIX A	FIO MONONYLON 2.0 AGULHA 3/8X2.0 - PRETO	R\$ 60,7500	R\$ 60,0000	R\$ 52,80	R\$ 57,85		R\$578,50
354	10	CAIX A	FIO MONONYLON 2.0 AGULHA 3/8X3.0 - PRETO	R\$ 60,7500	R\$ 60,0000	R\$ 52,80	R\$ 57,85		R\$578,50
355	10	CAIX A	FIO MONONYLON 3.0 AGULHA 3/8X2.0 - PRETO	R\$ 60,7500	R\$ 60,0000	R\$ 52,80	R\$ 57,85		R\$578,50
356	10	CAIX A	FIO MONONYLON 3.0 AGULHA 3/8X3.0 - PRETO	R\$ 60,7500	R\$ 60,0000	R\$ 52,80	R\$ 57,85		R\$578,50
357	6	CAIX A	FIO MONONYLON 4.0 AGULHA 3/8X2.0 - PRETO	R\$ 60,7500	R\$ 60,0000	R\$ 52,80	R\$ 57,85		R\$347,10
358	2	CAIX A	FIO MONONYLON 5.0 AGULHA 3/8X2.0 - PRETO	R\$ 60,7500	R\$ 60,0000	R\$ 52,80	R\$ 57,85		R\$115,70
359	600	UNID ADE	FITA CREPE HOSPITALAR 19X50	R\$ 5,5688	R\$ 5,5000	R\$ 4,38	R\$ 5,15		R\$3.089,76
360	480	UNID ADE	FITA CREPE PARA AUTOCLAVE 19X30	R\$ 5,1638	R\$ 5,1000	R\$ 4,11	R\$ 4,79		R\$2.299,81
361	30	UNID ADE	FIXADOR CITOLÓGICO PARA EFREGAÇO VARGINAL FRASCO DE 100ML	R\$ 12,1500	R\$ 9,0000	R\$ 11,39	R\$ 10,85		R\$325,40
362	10	LITR O	FORMOL 37% ESTABILIZADO 01 LITRO	R\$ 25,3125	R\$ 12,0000	R\$ 19,90	R\$ 19,07		R\$190,71

uf



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Município de Ouvidor  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

363	200	PACOTE	FRALDAS DESCARTÁVEL GERIÁTRICA ADULTO TAMANHO M COM 9 UNID	R\$ 45,5625	R\$ 45,0000	R\$ 16,90	R\$ 35,82	R\$7.164,17
364	800	PACOTE	FRALDAS DESCARTÁVEL GERIÁTRICA ADULTO TAMANHO G COM 8 UNID	R\$ 40,5000	R\$ 40,0000	R\$ 16,90	R\$ 32,47	R\$25.973,33
365	600	PACOTE	FRALDAS DESCARTÁVEL GERIÁTRICA ADULTO TAMANHO EG COM 7 UNID	R\$ 35,4375	R\$ 35,0000	R\$ 19,90	R\$ 30,11	R\$18.067,50
366	500	PACOTE	FRALDAS DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO G COM 10 UNID	R\$ 25,3125	R\$ 25,0000	R\$ 13,90	R\$ 21,40	R\$10.702,08
367	50	LITRO	GEL PARA ULTRASSONOGRÁFIA 1KG	R\$ 11,1375	R\$ 11,0000	R\$ 16,34	R\$ 12,83	R\$641,29
368	20	LITRO	GEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 1 KG	R\$ 12,6563	R\$ 12,5000	R\$ 16,34	R\$ 13,83	R\$276,64
369	10	LITRO	GLICERINA LIQUIDA 1000 ML	R\$ 33,4125	R\$ 33,0000	R\$ 32,00	R\$ 32,80	R\$328,04
370	10	UNIDADE	GLUTARON 2% 500ML GALÃO COM 05 LTS	R\$ 65,8125	R\$ 65,0000	R\$ 151,80	R\$ 94,20	R\$942,04
371	30	UNIDADE	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% GALÃO COM 05 LITROS	R\$ 12,1500	R\$ 12,0000	R\$ 8,91	R\$ 11,02	R\$330,60
372	10	CAIXA	LAMINA DE BISTURI Nº 11 COM 100 UNID	R\$ 35,4375	R\$ 35,0000	R\$ 35,48	R\$ 35,31	R\$353,06
373	4	CAIXA	LAMINA DE BISTURI Nº 12 COM 100 UNID	R\$ 35,4375	R\$ 35,0000	R\$ 35,48	R\$ 35,31	R\$141,22
374	4	CAIXA	LAMINA DE BISTURI Nº 15 COM 100 UNID	R\$ 35,4375	R\$ 35,0000	R\$ 35,48	R\$ 35,31	R\$141,22
375	4	CAIXA	LAMINA DE BISTURI Nº 22 COM 100 UNID	R\$ 35,4375	R\$ 35,0000	R\$ 35,48	R\$ 35,31	R\$141,22
376	6	CAIXA	LAMINA DE BISTURI Nº 23 COM 100 UNID	R\$ 35,4375	R\$ 35,0000	R\$ 35,48	R\$ 35,31	R\$211,84

4





República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Município de Ouvidor  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

377	300	CAIX A	LAMINA PARA MICROSCOPIA COM PONTA FOSCA CAIXA COM 50 UNIDADES	R\$ 7,0875	R\$ 7,0000	R\$ 11,39	R\$ 8,49	R\$2.547,75
378	300	CAIX A	LAMINA PARA MICROSCOPIA LISA CAIXA COM 50 UNIDADES	R\$ 15,1875	R\$ 15,0000	R\$ 11,39	R\$ 13,86	R\$4.157,75
379	500	CAIX A	LUVA DE PROCEDIMENT O SEM PÓ NITRÍLICA G CX COM 100 UNID	R\$ 45,5625	R\$ 45,0000	R\$ 32,18	R\$ 40,91	R\$20.457,08
380	500	CAIX A	LUVA DE PROCEDIMENT O SEM PÓ NITRÍLICA M CX COM 100 UNID	R\$ 45,5625	R\$ 45,0000	R\$ 32,18	R\$ 40,91	R\$20.457,08
381	500	CAIX A	LUVA DE PROCEDIMENT O SEM PÓ P NITRÍLICA CX COM 100 UNID	R\$ 45,5625	R\$ 45,0000	R\$ 32,18	R\$ 40,91	R\$20.457,08
382	500	CAIX A	LUVA DE PROCEDIMENT O SEM PÓ NITRÍLICA PP CX COM 100 UNID	R\$ 45,5625	R\$ 45,0000	R\$ 32,18	R\$ 40,91	R\$20.457,08
383	2000	CAIX A	LUVA DE PROCEDIMENT O G CX COM 100 UNID	R\$ 25,3125	R\$ 25,0000	R\$ 31,02	R\$ 27,11	R\$54.221,67
384	2000	CAIX A	LUVA DE PROCEDIMENT O M CX COM 100 UNID	R\$ 25,3125	R\$ 25,0000	R\$ 31,02	R\$ 27,11	R\$54.221,67
385	1500	CAIX A	LUVA DE PROCEDIMENT O P CX COM 100 UNID	R\$ 25,3125	R\$ 25,0000	R\$ 31,02	R\$ 27,11	R\$40.666,25
386	800	CAIX A	LUVA DE PROCEDIMENT O PP CX COM 100 UNID	R\$ 25,3125	R\$ 25,0000	R\$ 31,02	R\$ 27,11	R\$21.688,67
387	5.000	UNID ADE	MASCARA Nº 95	R\$ 2,4300	R\$ 2,4000	R\$ 1,57	R\$ 2,13	R\$10.666,67
388	20.000	CAIX A	MASCARA BRANCA PARA CIRURGIA TRIPLA COM ELÁSTICO	R\$ 14,0000	R\$ 15,0000	R\$ 18,00	R\$ 15,67	R\$313.333,3 3



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Município de Ouvidor  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

			CAIXA COM 50 UNIDADES						
389	500	UNID ADE	ÓCULOS DE PROTEÇÃO TAMANHO GRANDE	R\$ 8,1000	R\$ 8,0000	R\$ 4,79	R\$ 6,96		R\$3.481,67
390	10	UNID ADE	OXÍMETRO DIGITAL	R\$ 90,0000	R\$ 132,0000	R\$ 135,00	R\$ 119,00		R\$1.190,00
391	1.000	CAIX A	SCALP Nº 19 COM 100 UNID	R\$ 38,2835	R\$ 38,00	R\$ 36,30	R\$ 36,00		R\$36.000,00
392	2.000	CAIX A	SCALP Nº 21 COM 100 UNID	R\$ 28,2835	R\$ 28,2800	R\$ 36,30	R\$ 29,00		R\$58.000,00
393	3.000	CAIX A	SCALP Nº 23 COM 100 UNID	R\$ 28,2835	R\$ 28,2800	R\$ 36,30	R\$ 29,00		R\$84.000,00
394	3.000	CAIX A	SCALP Nº 25 COM 100 UNID	R\$ 28,2835	R\$ 28,2800	R\$ 36,30	R\$ 29,00		R\$87.000,00
395	2.000	CAIX A	SCALP Nº 27 COM 100 UNID	R\$ 28,2835	R\$ 28,2800	R\$ 36,30	R\$ 29,00		R\$58.000,00
396	3.000	CAIX A	SERINGA DE 01 ML COM AGULHA 13X4,5	R\$ 0,3544	R\$ 0,3500	R\$ 0,37	R\$ 0,36		R\$1.074,40
397	15.000	UNID ADE	SERINGA DE 03 ML COM AGULHA 25X0,7, COM GRADUAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO, DIVIDA DE 0,5 EM 0,5 ML E CADA 0,5 ML É DIVIDO EM 0,1 ML	R\$ 0,3139	R\$ 0,3100	R\$ 0,37	R\$ 0,33		R\$4.969,50
398	15.000	UNID ADE	SERINGA DE 05 ML COM AGULHA 25X0,7	R\$ 0,4860	R\$ 0,4800	R\$ 0,38	R\$ 0,45		R\$6.730,00
399	15.000	UNID ADE	SERINGA DE 10 ML COM AGULHA 25X0,7	R\$ 0,5366	R\$ 0,5300	R\$ 0,60	R\$ 0,56		R\$8.333,00
400	10.000	UNID ADE	SERINGA DE 20 ML COM AGULHA 25X0,7	R\$ 0,8100	R\$ 0,8000	R\$ 0,91	R\$ 0,84		R\$8.400,00
401	6	UNID ADE	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 0.6	R\$ 18,7313	R\$ 18,5000	R\$ 6,59	R\$ 14,61		R\$87,64
402	6	UNID ADE	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 2.0	R\$ 18,7313	R\$ 18,5000	R\$ 6,59	R\$ 14,61		R\$87,64
403	6	UNID ADE	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 3.0	R\$ 18,7313	R\$ 18,5000	R\$ 6,59	R\$ 14,61		R\$87,64

up



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Município de Ouvidor  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

404	6	UNID ADE	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 3.5	R\$ 18,7313	R\$ 18,5000	R\$ 6,59	R\$ 14,61	R\$87,64
405	6	UNID ADE	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 4.0	R\$ 18,7313	R\$ 18,5000	R\$ 6,59	R\$ 14,61	R\$87,64
406	6	UNID ADE	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 4.5	R\$ 18,7313	R\$ 18,5000	R\$ 6,59	R\$ 14,61	R\$87,64
407	6	UNID ADE	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 5.0	R\$ 18,7313	R\$ 18,5000	R\$ 6,59	R\$ 14,61	R\$87,64
408	6	UNID ADE	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 5.5	R\$ 18,7313	R\$ 18,5000	R\$ 6,59	R\$ 14,61	R\$87,64
409	6	UNID ADE	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 6.0	R\$ 18,7313	R\$ 18,5000	R\$ 6,59	R\$ 14,61	R\$87,64
410	6	UNID ADE	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 6.5	R\$ 18,7313	R\$ 18,5000	R\$ 6,59	R\$ 14,61	R\$87,64
411	6	UNID ADE	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 7.0	R\$ 18,7313	R\$ 18,5000	R\$ 6,59	R\$ 14,61	R\$87,64
412	6	UNID ADE	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 7.5	R\$ 18,7313	R\$ 18,5000	R\$ 6,59	R\$ 14,61	R\$87,64
413	6	UNID ADE	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 8.0	R\$ 18,7313	R\$ 18,5000	R\$ 6,59	R\$ 14,61	R\$87,64
414	6	UNID ADE	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 8.5	R\$ 18,7313	R\$ 18,5000	R\$ 6,59	R\$ 14,61	R\$87,64
415	6	UNID ADE	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 9.0	R\$ 18,7313	R\$ 18,5000	R\$ 6,59	R\$ 14,61	R\$87,64
416	6	UNID ADE	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 9.5	R\$ 18,7313	R\$ 18,5000	R\$ 6,59	R\$ 14,61	R\$87,64
417	6	UNID ADE	SONDA NASOENTERAL DE DUBOF	R\$ 14,1750	R\$ 14,0000	R\$ 11,39	R\$ 13,19	R\$79,13



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Município de Ouvidor  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

418	10	UNID ADE	SONDA NASOGASTRIC A LONGA Nº 08	R\$ 1,9100	R\$ 1,95000	R\$ 1,94	R\$ 1,94	R\$19,40
419	10	UNID ADE	SONDA NASOGASTRIC A LONGA Nº 10	R\$ 1,9100	R\$ 1,95000	R\$ 1,94	R\$ 1,94	R\$19,40
420	10	UNID ADE	SONDA NASOGASTRIC A LONGA Nº 12	R\$ 1,9100	R\$ 1,95000	R\$ 1,94	R\$ 1,94	R\$19,40
421	10	UNID ADE	SONDA NASOGASTRIC A LONGA Nº 14	R\$ 1,9100	R\$ 1,95000	R\$ 1,94	R\$ 1,94	R\$19,40
422	10	UNID ADE	SONDA NASOGASTRIC A LONGA Nº 16	R\$ 1,9100	R\$ 1,95000	R\$ 1,94	R\$ 1,94	R\$19,40
423	10	UNID ADE	SONDA NASOGASTRIC A LONGA Nº 18	R\$ 1,9100	R\$ 1,95000	R\$ 1,94	R\$ 1,94	R\$19,40
424	10	UNID ADE	SONDA NASOGASTRIC A LONGA Nº 20	R\$ 1,9900	R\$ 1,995000	R\$ 1,994	R\$ 1,99	R\$19,99
425	100	UNID ADE	SONDA URETRAL FOLEY 2 VIAS Nº 12	R\$ 3,8438	R\$ 3,5000	R\$ 3,87	R\$ 3,64	R\$363,79
426	100	UNID ADE	SONDA URETRAL FOLEY 2 VIAS Nº 14	R\$ 3,5438	R\$ 3,5000	R\$ 3,87	R\$ 3,64	R\$363,79
427	100	UNID ADE	SONDA URETRAL FOLEY 2 VIAS Nº 16	R\$ 3,5438	R\$ 3,5000	R\$ 3,87	R\$ 3,64	R\$363,79
428	100	UNID ADE	SONDA URETRAL FOLEY 2 VIAS Nº 18	R\$ 3,5438	R\$ 3,5000	R\$ 3,87	R\$ 3,64	R\$363,79
429	100	UNID ADE	SONDA URETRAL FOLEY 2 VIAS Nº 20	R\$ 3,5438	R\$ 3,5000	R\$ 3,87	R\$ 3,64	R\$363,79
430	30	UNID ADE	SONDA URETRAL Nº 04	R\$ 0,7088	R\$ 0,7000	R\$ 0,80	R\$ 0,74	R\$22,09
431	30	UNID ADE	SONDA URETRAL Nº 06	R\$ 0,7088	R\$ 0,7000	R\$ 0,83	R\$ 0,75	R\$22,39
432	1000	UNID ADE	SONDA URETRAL Nº 08	R\$ 0,7088	R\$ 0,7000	R\$ 0,85	R\$ 0,75	R\$752,93
433	4.000	UNID ADE	SONDA URETRAL Nº 10	R\$ 0,7088	R\$ 0,7000	R\$ 0,88	R\$ 0,76	R\$3.051,73
434	4.000	UNID ADE	SONDA URETRAL Nº 12	R\$ 0,99088	R\$ 0,9800	R\$ 0,95	R\$ 0,99	R\$3.960,00
435	4.000	UNID ADE	SONDA URETRAL Nº 14	R\$ 0,7088	R\$ 0,7000	R\$ 0,94	R\$ 0,78	R\$3.131,73
436	200	FRAS	SORO	R\$ 14,56	R\$ 15,00	R\$ 15,45	R\$ 14,57	R\$2,912,00

*il*



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Município de Ouvidor  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

		CO	RINGUER LACTADO 500 ML						
437	1.000	FRAS CO	SORO RINGUER SIMPLES 500 ML	R\$ 5,5056	R\$ 5,4500	R\$ 5,07	R\$ 5,34		R\$5.340,00
438	10.000	FRAS CO	SORO FISIOLOGICO 100 ML 0,9%	R\$ 5,7081	R\$ 5,6500	R\$ 5,28	R\$ 5,55		R\$45.460,33
439	10.000	FRAS CO	SORO FISIOLOGICO 1000 ML 0,9%	R\$ 19,2269	R\$ 26,1500	R\$ 18,09	R\$ 18,88		R\$188.800,00
440	8.000	FRAS CO	SORO FISIOLOGICO 250 ML 0,9%	R\$ 9,1513	R\$ 9,1000	R\$ 9,87	R\$ 9,37		R\$74.986,66
441	10.000	FRAS CO	SORO FISIOLOGICO 500 ML 0,9%	R\$ 15,9613	R\$ 15,9000	R\$ 15,75	R\$ 15,75		R\$157.500,00
442	30	CAIX A	SORO FISIOLOGICO AMPOLAS 10 ML 0,9% C 200 UNIDADES	R\$ 106,3125	R\$ 105,0000	R\$ 109,30	R\$ 105,54		R\$3.166,20
443	300	FRAS CO	SORO GLICERINADO 500 ML	R\$ 7,8975	R\$ 7,8000	R\$ 10,98	R\$ 8,89		R\$2.667,75
444	4.000	FRAS CO	SORO GLICOFISIOLÓ GICO 1000 ML	R\$ 6,2775	R\$ 6,2000	R\$ 8,22	R\$ 6,90		R\$27.596,67
445	4.000	FRAS CO	SORO GLICOFISIOLÓ GICO 250 ML	R\$ 13,9488	R\$ 14,9000	R\$ 14,87	R\$ 14,24		R\$56.960,00
446	4.000	FRAS CO	SORO GLICOFISIOLÓ GICO 500 ML	R\$ 16,3281	R\$ 16,2500	R\$ 15,60	R\$ 16,06		R\$64.240,00
447	1.500	FRAS CO	SORO GLICOSADO 100 ML 5%	R\$ 3,9488	R\$ 3,9000	R\$ 3,87	R\$ 3,91		R\$5.859,40
448	2.000	FRAS CO	SORO GLICOSADO 1000 ML 5%	R\$ 6,3281	R\$ 6,2500	R\$ 11,11	R\$ 7,90		R\$15.792,07
449	2.500	FRAS CO	SORO GLICOSADO 250 ML 5%	R\$ 16,0588	R\$ 16,09900 0	R\$ 16,05	R\$ 16,05		R\$40.125,00
450	2.500	FRAS CO	SORO GLICOSADO 500 ML 5%	R\$ 5,5156	R\$ 5,5500	R\$ 5,55	R\$ 5,54		R\$13.850,00
451	10.000	UNID ADE	TOUCA DESCARTAVEL SANFONADA PARA CIRURGIA	R\$ 0,1418	R\$ 0,1400	R\$ 0,15	R\$ 0,14		R\$1.439,33
452	20	UNID ADE	TERMÔMETRO DIGITAL	R\$ 15,90	R\$ 15,80	R\$ 16	R\$ 15,90		R\$15,90



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Município de Ouvidor  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

SIMPLES								
453	10	UNID ADE	TERMÔMETRO DIGITAL LASER	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$0,00
454	10	PACOTE	TUBO DE LATEX TRIPA DE MICO PARA GARROTE 15 METROS	R\$ 25,3125	R\$ 25,0000	R\$ 29,54	R\$ 26,62	R\$266,18
455	10	PACOTE	TUBO SILICONE REF. 204 PACOTE COM 15 METROS	R\$ 131,6250	R\$ 130,0000	R\$ 158,40	R\$ 140,01	R\$1.400,08
456	10	LITRO	VAZELINA LIGUIDA 1000 ML	R\$ 32,4000	R\$ 32,0000	R\$ 35,20	R\$ 33,20	R\$332,00
TOTAL								R\$6.512.633,38

1.2 A ata de registro de preço terá validade por um ano, a contar a partir da assinatura da mesma.

1.3 - Os produtos serão entregues no local indicado pela Contratante, de forma parcelada, conforme consumo, e mediante solicitação prévia do órgão requisitante, sendo que os produtos devem ser entregues no prazo máximo de até 05 dias, após a requisição, durante a vigência da ata de registro de preços (ARP).

1.4 - Os produtos que compõem o objeto, ora licitado, deverão ser de boa qualidade. Os produtos cujas marcas forem consideradas com qualidade inferior ou de baixa qualidade e que não forem aceitáveis pelo Depto de Técnico do Município de Ouvidor) e que atenderem as exigências do FMS de Ouvidor serão devolvidos ao fornecedor e imediatamente substituído, correndo por conta exclusiva do contratado, as despesas com o transporte decorrente deste procedimento.

1.5 os produtos deverão ser entregues em embalagens apropriadas observados os prazos de validade. A embalagem deverá seguir os padrões ANVISA e Vigilância Sanitária, quando for o caso.



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Município de Ouvidor  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

---

1.6 A existência de preços registrados na ata de registro de preços, não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

1.7 O preço proposto deverá incluir todas as despesas diretas e indiretas, impostos e taxas referentes ao fornecimento ora licitado, **inclusive o frete**, e deverá ainda, conter a marca e as especificações técnicas do produto ofertado na proposta declarada vencedora do certame, todos os produtos.

1.8 Na entrega do produto será de observadas as especificações mínimas contidas no termo de referência, bem como sua qualidade e as marcas descritas nas propostas declaradas vencedoras, sendo que o mesmo poderá ser devolvido sem nenhum custo adicional ao Município, caso não atenda as especificações da proposta vencedora.

## 2. DO LOCAL, DATA E HORA.

2.1. A Sessão Pública de Lances será realizada na SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO localizada na sede do CRAS, localizado na AV. ANHANGUERA, SN, CENTRO, OUVIDOR /GO, **no dia 22 DE JUNHO DE 2022, com início às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos)**, horário de Brasília-DF.

2.2. Não havendo expediente ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data mencionada no item 2.1, o certame será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Município de Ouvidor  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

---

2.3. A Cópia do edital poderá ser adquirida na sede da Prefeitura Municipal ou via e-mail, que será encaminhado mediante solicitação e requisição da empresa interessada, sem qualquer custo, ressalvadas despesas postais a serem pagas pelo interessado, ou poderá ser retirado juntamente com os arquivos de proposta e credenciamento no site [www.ouvidor.go.gov.br](http://www.ouvidor.go.gov.br). Ou solicitada via email através do endereço [suporte@ouvidor.go.gov.br](mailto:suporte@ouvidor.go.gov.br).

2.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes a quaisquer dúvidas deverão ser enviados ao Pregoeiro até o 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública. A consulta formulada fora deste prazo será considerada como não recebida.

2.5. As empresas interessadas deverão estudar minuciosa e cuidadosamente a documentação, informando-se de todas as circunstâncias e detalhes que possam de algum modo afetar o objeto, seus custos e prazos.

2.6 Analisando as consultas, a Prefeitura deverá esclarecê-las, e, acatando-as, alterar ou adequar os dispositivos constantes do Edital e seus Anexos, comunicando sua decisão, também por escrito, às demais licitantes, através dos dados fornecidos no formulário de retirada do edital, constante nesse edital.

2.7 A apresentação da proposta tornará evidente que a licitante examinou minuciosamente toda a documentação deste Edital e seus Anexos, que a conheceu e a reputou correta. Evidenciará, também, que a licitante obteve da Prefeitura, satisfatoriamente, as eventuais informações e esclarecimentos solicitados, tudo resultando suficiente para a elaboração da proposta apresentada, logo implicando na aceitação plena de suas condições, conforme o disposto neste edital.





República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Município de Ouvidor  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

---

2.8 Fica entendido que a licitante tem pleno conhecimento do objeto deste Edital e teve solucionadas todas as dúvidas antes da data de apresentação das propostas.

### **3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1 O presente pregão é de ampla concorrência, não se aplicando a disposição do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006, em face do procedimento instaurado na Procuradoria Geral do Município de Ouvidor, que redundou no reconhecimento das hipóteses excepcionais dos arts. 49, II e III, da mesma Lei, garantindo-se as microempresas e empresas de pequeno porte o tratamento diferenciado previsto nos arts. 42 a 45 do aludido estatuto, no que couber.

3.2 Somente poderão participar do presente Pregão Presencial, as empresas do RAMO DE ATIVIDADE pertinente e compatível com o objeto deste pregão e que atenderem a todas as exigências legais, inclusive, quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos, e tenham comparecido à Prefeitura Municipal até o horário definido no preâmbulo deste Edital, e que tenham entregue, ao pregoeiro e sua equipe de apoio, os envelopes contendo a documentação de credenciamento, proposta de preços e habilitação exigidas neste edital.

3.3. Não será admitida a participação de empresas:

3.4.1. Que se encontre em regime de recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação.

3.4.2. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública, suspenso, ou que tenham sido declaradas inidôneas

*uf*



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Município de Ouvidor  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

3.5 – Devido à pandemia de coronavírus (COVID-19) reconhecida em caráter internacional e em todas as esferas de governo no Brasil, só poderão se fazer presentes à sessão as pessoas que observarem as medidas sanitárias e de saúde em vigência na data da sessão, conforme leis, decretos e regulamentos em vigor (federal, estadual ou municipal), especialmente dos Decretos Municipais sempre disponível no sítio eletrônico do Município (principalmente no que se refere ao uso obrigatório de máscaras durante toda a sessão, utilização de higienização das mãos com álcool em gel e distanciamento mínimo de dois metros entre as pessoas)

#### 4 - DO CREDENCIAMENTO

4.1 - Para o credenciamento, deverão ser apresentados cópias dos seguintes documentos:

4.1.1 - Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, acompanhado de cópia autenticada da documentação pessoal dos sócios;

4.1.2 - Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada de cópia do correspondente documento de identificação, e o contrato social acompanhado de cópia autenticada da documentação pessoal dos sócios, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.2 - O representante legal ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Município de Ouvidor  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

---

4.3 - Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.4 - A ausência do representante em qualquer momento da sessão importará a imediata exclusão da respectiva credenciada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4.5 - Para o credenciamento a empresa deverá preencher a ficha de credenciamento conforme anexo, e a apresentá-la impressa e **em arquivo de Excel NA MESMA VERSÃO E FORMATO, DISPONIBILIZADA JUNTAMENTE COM O EDITAL**, em pen drive, (**devidamente identificado**), visando agilidade para importação dos dados para o sistema utilizados para processamento do referido pregão.

OBS: Os documentos para o credenciamento e as declarações constante dos anexos II, III, IV, V enumeradas no item 4.6, E O PEN DRIVE CONTENDO OS ARQUIVOS DIGITAIS deverão ser entregues fora dos envelopes de proposta (envelope nº 01) e de habilitação (envelope nº 02).

#### **4.6 – Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos da Habilitação.**

4.6.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no anexo IV do edital deverá ser apresentada **fora** dos envelopes de **proposta (envelope nº 01) e de habilitação (envelope nº 02)**.

#### **4.7 – Declaração da Condição de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP**

4.7.1 - A declaração da condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, para fins do tratamento diferenciado de que trata a LC n. 123/06, e 147/2014,



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Município de Ouvidor  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

deverá ser apresentada fora dos envelopes de proposta (envelope nº 01) e de habilitação (envelope nº 02) e ser assinada pelo representante legal da empresa, ou pelo contador, ou ainda pela Junta Comercial, e, sob as penas da Lei, deverá estar consignado não estarem nas restrições estabelecidas nos incisos do § 4º do art. 3º da citada Lei Complementar nº 123/06, conforme modelo Anexo V.

**4.8 – Declaração de não existência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigida no Edital**, nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, conforme modelo anexo II);

4.9 - A falta ou incorreção dos documentos mencionados no item 4, não implicará na exclusão da empresa do certame, mas impedirá a manifestação de seu representante nas demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção.

4.10 - A falsidade nas declarações prestadas objetivando os benefícios da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas neste edital.

**5 - DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE:**

5.1 - Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte para os itens de ampla concorrência.

5.1.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Município de Ouvidor  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

---

5.2 - Para efeito do disposto no 5.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

5.2.1 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

5.2.2 – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma item 5.2.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar n.º 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

5.2.3 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar n.º 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.2.3.1 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 5.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.2.3.2 - O disposto item 5.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.2.3.3 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Município de Ouvidor  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

5.3 - As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, na forma do art. 43 da Lei Complementar n.º 123/2006.

5.3.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa, cuja comprovação será exigida somente para efeito da assinatura do contrato ou instrumentos que o substitua.

5.3.2 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 2º do Art. 43, da LC 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## 6 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

6.1 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em dois (2) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**Envelope nº 1 – Proposta.**

**Pregão Presencial nº 06/2022 – FMS (ARP)**

**Razão social da licitante:**

**Envelope nº 2 – Habilitação.**



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Município de Ouvidor  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

**Pregão Presencial nº 06/2022– FMS (ARP)**

**Razão social da licitante**

6.2 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa ou que contenha o carimbo de CNPJ e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, e ainda contendo a **marca do produto ofertado**, ou fabricante quando for o caso:

6.3 – A Proposta deverá ser apresentada **IMPRESSA** e entregue ainda ao Pregoeiro e sua equipe de apoio em arquivo do EXCEL, gravada em meio magnético-PEN DRIVE, (devidamente identificado), conforme anexo I, **NA MESMA VERSÃO E FORMATO DAS PLANILHAS DISPONIBILIZADAS JUNTAMENTE COM O EDITAL, sob pena de desclassificação da proposta**, visando agilidade para importação dos dados para o sistema utilizados para processamento do referido pregão.

## **7 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “PROPOSTA”**

7.1 - A proposta de preço **IMPRESSA** deverá conter os seguintes elementos:

7.1.1 – Nome, endereço, CNPJ;

7.1.2 - Número do processo do Pregão;

7.1.3 - Descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do anexo I deste edital, **devendo, inclusive, especificar a marca do produto ofertado e prazo de entrega;**



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Município de Ouidor  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

---

7.1.4 - Preço unitário e total do item, em moeda corrente, grafado em algarismo, nele incluso todos os impostos, taxas, seguros, frete e quaisquer outras despesas, como também a entrega no local indicado pelo Fundo Municipal de Saúde de Ouidor - FMS;

7.1.5 - Prazo de validade da proposta será o da vigência DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ou até a entrega definitiva de todos os itens, prevalecendo o que vier a ocorrer primeiro;

7.1.6 - Prazo de entrega dos itens **não superior a 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, ou pedido de fornecimento do setor.**

**7.1.7 – A proposta deverá conter a marca dos produtos oferecidos.**

7.1.8 – O proponente deverá entregar juntamente com a proposta de preço, prova de registro na **AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITÁRIA (REGISTRO EMITIDO PELA ANVISA ou CÓPIA DA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO)** de cada produto ofertado, devidamente identificado com o número do item correspondente; os registros deverão vir fora dos envelopes de proposta e entregue ao pregoeiro e sua equipe no momento que o pregoeiro solicitar para conferência.

7.1.9 - Se o produto constar da relação da Portaria 344/1998, a **empresa deverá apresentar autorização especial de funcionamento, emitido pela ANVISA.**

## **8 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"**

8.1 - O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

### **8.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**





República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Município de Ouidor  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

---

8.1.1.1 - Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;

8.1.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.1.1.3 - Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

#### **8.1.2 - REGULARIDADE FISCAL**

8.1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

8.1.2.2 - Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Estadual e Municipal da sede ou do domicílio da licitante;

8.1.2.3 - Certidão de regularidade relativa aos tributos Federais e Dívida Ativa da União conjunta com os débitos previdenciários (INSS); Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

8.1.2.4 – Certidão de Regularidade de Débito Trabalhistas - CNDT;

8.1.2.5 – Certidão Negativa relativos regularidade perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Município de Ouidor  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

---

**8.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

8.1.3.1 - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante.

**8.1.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES**

8.1.4.1 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre (anexo III).

**8.1.5 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

8.1.5.1 - Na hipótese de não constar o prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

8.1.5.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal por parte de Micro Empresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa, cuja comprovação será exigida somente para efeito da assinatura do contrato ou instrumentos que o substitua.

8.1.5.3 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 2º do Art. 43, da LC nº 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Município de Ouvidor  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

---

8.1.5.4 Se a documentação exigida não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará a proponente desclassificada. Só serão aceitos documentos que estejam dentro do prazo de validade, não sendo aceito protocolo de documentação, exceto os previstos na Lei Complementar 123/2006.

## 9 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

9.1 - No horário e local indicados no preâmbulo será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de quinze (15) minutos;

9.2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo IV do Edital.

9.2.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

9.3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro será feita **por item considerando o preço unitário apresentado em cada item**, e sequencialmente, e visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, **sendo desclassificadas as propostas:**

9.3.1 - cujo objeto por item não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital, e **não apresente a proposta em arquivo no pen drive, conforme o arquivo disponibilizado juntamente com o edital, GRAVADOS NO MESMO FORMATO E VERSÃO do arquivo fornecido juntamente com o Edital;**



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Município de Ovidor  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

---

9.3.2 - que apresentem preços baseados exclusivamente em proposta das demais licitantes, ou que deixem de apresentar os registros anvisa para o item cotado, ou apresentem os registros vencidos;

9.4 - As propostas classificadas serão selecionadas por item para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

9.4.1 - seleção da proposta de menor preço por item e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

9.4.2 - não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas para cada item a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.6 - Os lances para cada item deverão ser formulados **considerando o valor unitário de cada item**, em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço;

9.7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Município de Ouvidor  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

---

9.8 – Encerrada a etapa de lances e havendo microempresas ou empresas de pequeno porte em condições de exercer o direito de preferência, será adotado o procedimento de que trata o item 5, subitens 5.1, 5.2 e 5.3, para os itens de ampla disputa.

9.9 - Encerrada a etapa de lances, ou exercido o direito de preferência pela microempresa ou empresa de pequeno porte, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9.10 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9.11 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.11.1 - O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar às licitantes a composição de preços unitários dos produtos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessário.

9.12 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

9.13 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

9.13.1 - substituição e apresentação de documentos ou

9.13.2 - verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Município de Ouvidor  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

---

9.13.2.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.13.3 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

9.14 - No caso das microempresas ou empresas de pequeno porte apresentar restrições na regularidade fiscal, poderá ser adotada prerrogativa prevista na Lei Complementar 123 e 147/2014, para regularização da mesma.

9.15 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.16 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável, cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

## **10 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

10.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Município de Ouidor  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

---

10.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora, e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

10.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

10.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6 - A adjudicação **será feita observando o MENOR PREÇO por ITEM.**

## **11 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

11.1 O objeto desta licitação será fornecido de acordo com os pedidos formalizados através de requisições de compras, de forma parcelada, de acordo com a necessidade do Departamento, e será lavrado a ATA DE REGISTRO DE PREÇO COM VALIDADE DE 12 MESES, a contar a partir da assinatura.

11.2 Os produtos serão entregues, com prazo de 05 (cinco) dias após a solicitação do Departamento de compras do Município de Ouidor, conforme preço, marca, tipo e qualidade especificados na Proposta apresentada, e acompanhados das respectivas Notas Fiscais.



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Município de Ouvidor  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

---

11.3 Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde deste município.

11.4 Ficará a cargo da vencedora de cada item do certame, as despesas de entrega, transporte, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.

11.5 O objeto da presente licitação será recebido previamente na data de sua entrega, conforme item deste Edital, pelo responsável competente para tanto, e após conferência será recebido definitivamente.

11.6 - Havendo rejeição dos produtos, no todo ou em parte, a empresa vencedora deverá substituí-los no prazo estabelecido formalmente pela Administração, observando as condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas às sanções administrativas estabelecidas pelas leis federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.

11.7 Os produtos serão recebidos conforme marca, tipo e qualidade especificados na proposta apresentada e aceitos por esta Municipalidade, acompanhados das respectivas notas fiscais.

10.8 – Os medicamentos deverão ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinal de violação, aderência ao produto e umidade; sem inadequação de conteúdo e identificadas as condições de temperaturas exigida em rotulo, e com o número do registro emitido pela ANVISA.

10.9 – o prazo de validade dos produtos não poderá ser inferior a 12 (doze) meses a contar da data da entrega do produto. Caso o produto tenha prazo de





República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Município de Ouvidor  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

---

validade inferior a 12 meses, o produto deverá ser entregue com prazo equivalente a, de no mínimo, 75% de sua validade, contados a partir da data de fabricação do mesmo.

10.10– A empresa fornecedora deverá apresentar ao Contratante, o laudo técnico de análise dos produtos e medicamentos se for o caso, emitidos pelo fabricante/detentor do registro e/ou laboratório integrantes do REBLAS.

## **12 – DO PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS**

12.1. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa vencedora para as devidas correções.

12.2 - O preço apresentado será fixo e irrevogável, expresso em reais, e somente poderá ocorrer a atualização para manutenção do equilíbrio financeiro inicialmente pactuado, desde que formalmente comprovado para tanto.

## **13 – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

13.1. A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida ou suprimida dentro dos limites previstos no parágrafo 1º do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do parágrafo 2º, inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei n.º 9.648, de 27 de maio de 1998.

13.2 – As quantidades dos itens relacionados no termo de referência são baseadas em estimativas de consumo, e não gerará a obrigação da aquisição da totalidade dos itens licitados por parte da Contratante.



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Município de Ouidor  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

---

## 14 – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

14.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Ouidor e suas autarquias, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, ainda, sujeitará a licitante às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor.

14.1.1. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o trigésimo dia, na entrega do material, incidente sobre a quantidade que deveria ter sido entregue, contado a partir da solicitação de entrega de material encaminhada pela Administração.

14.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, quando decorridos 30 dias, ou mais, de atraso.

14.3. A multa de que tratam os subitens anteriores, somente poderão ser relevadas, quando os fatos geradores da penalidade decorram de casos fortuitos ou de força maior, que independam da vontade da licitante e quando aceitos, justifiquem o atraso.

14.4. Antes da aplicação das sanções de que tratam os subitens anteriores, será expedida uma notificação para que o fornecedor apresente justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal.



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Município de Ouvidor  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

---

14.5. As sanções de que tratam os subitens anteriores poderão ser aplicadas nos casos de descumprimento de prazo, sendo que serão registradas nos sistemas mantidos pela administração autárquica.

## **15 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

15.1 - A aquisição do objeto desta licitação será efetuada à conta da dotação orçamentária vigente abaixo:

10.122.1019.4.026 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

## **16 – IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:**

16.1. No prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da Sessão Pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste pregão, exclusivamente por escrito, através do protocolo central da Prefeitura Municipal.

16.2. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pela área técnica responsável (Setor Requisitante do objeto), decidir, motivadamente, sobre a petição no prazo de até 12 (doze) horas anteriores à abertura da Sessão Pública.

## **17- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DE SUA VIGÊNCIA:**

17.1. Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, **terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas neste Edital, PELO PRAZO DE 12 MESES.**



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Município de Ouvidor  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

---

17.2. O prazo da convocação poderá ser prorrogado, por igual período, quando solicitado pela empresa vencedora do certame durante o transcurso do referido prazo, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Órgão Gerenciador.

**17.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada**, sendo que durante este período o licitante vencedor deverá manter as condições de habilitação exigidas na licitação.

17.4 – Órgão Gerenciador deste pregão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS.

17.5 Órgão requisitante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS.

**18 - DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

18.1. O preço a ser registrado será formado pela melhor oferta do licitante.

18.2. Será (ao) registrado(s) o(s) preço(s) da(s) licitante(s) vencedora(s), conforme ordem de classificação, observando-se o seguinte: Edital de Pregão Presencial nº 06/2022-ARP, e quantidades estimadas constante do termo de referência anexo ao processo de pregão 06/2022-ARP; Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedor serão divulgados no site oficial e no placar do Município e serão disponibilizados a qualquer interessado durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

18.3 Os órgãos participantes do Registro de Preços deverão, quando da necessidade da contratação, recorrer ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados;



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Município de Ouvidor  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

---

18.4 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

### **19 - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

19.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei n. 8.666/93.

19.2. Toda e qualquer alteração que implique acréscimo nos valores contidos na Ata de Registro de Preços deverá ser precedida da apreciação do Gestor Municipal que, discordando, recomendará ao Gerenciador da Ata de Registro de Preços a medida a ser adotada.

19.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

19.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

19.4.1 Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

19.4.2 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

19.4.3 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Município de Ouvidor  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

---

19.5. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

19.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

19.5.2 Convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

19.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

19.7. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

19.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Comissão Permanente de Licitações ou pelo Setor de Compras do município.

## **20 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:**

201. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

20.1.1 descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Município de Ouvidor  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

---

20.1.2 não retirar, quando for o caso, a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

20.1.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

20.1.4 Estiverem presentes razões de interesse público.

20.2. Para o cancelamento de registro, nas hipóteses previstas no item 15.1, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, devendo o referido cancelamento ser formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

20.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado, que será submetido à análise do Órgão Gerenciador.

20.4. A Ata de Registro de Preço, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

20.4.1 por decurso de prazo de vigência; e

20.2 Quando não restarem fornecedores registrados.

## **21 - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

21.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador.



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Município de Ouvidor  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

---

21.2. Os órgãos e as entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

21.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

## **22 - DOS RECURSOS:**

22.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

22.2. A alegação de preço inexequível por parte de um dos licitantes com relação à proposta de preços de outro licitante deverá ser devidamente comprovada sob pena de não conhecimento do recurso interposto.

22.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

22.4. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará à invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.





República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Município de Ouvidor  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

---

22.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

22.6. Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da Prefeitura Municipal.

### **23 - DA HOMOLOGAÇÃO:**

23.1. Para fins de homologação, o proponente vencedor fica obrigado a apresentar nova proposta adequada ao preço ofertado na etapa de lances verbais, no prazo de 03 dias ou 72 horas, (setenta e duas), contados da notificação realizada em ata da audiência pública do Pregão ou poderá ser incluída a lista de realinhamento de preço emitida pelo sistema da GPREGÕES, CONTENDO OS PREÇOS REALINHADOS AOS PREÇOS FINAIS OFERTADOS NO PRESENTE CERTAME.

23.2. Como condição para contratação e emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá apresentar a documentação obrigatória e com validade perante a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista, Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), sempre que emitir a nota fiscal e proceder a entrega do material.

23.3. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

### **24 - OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:**



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Município de Ouvidor  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

---

24.1. Após a homologação da licitação, retirar a CÓPIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, no prazo de 03 (três) dias, contados do recebimento da convocação formal.

24.2. Entregar os produtos adjudicados em até 05 dias úteis, após o recebimento da Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho, acompanhado de Nota Fiscal, com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado neste Edital e seus anexos.

24.3. A licitante vencedora deverá substituir, às suas expensas, no prazo de 03 (três) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste Edital e seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade.

24.4 A licitante vencedora deverá, quando da entrega dos produtos, relacionar na Nota Fiscal o número do item a que se referem, sob pena de devolução dos mesmos.

24.5. A licitante vencedora deverá entregar produtos que estejam em conformidade com as normas brasileiras divulgadas pela (ANVISA) no que couber, e em conformidade com as edições mais recentes.

24.6. A licitante vencedora ficará obrigada a corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes dos materiais fornecidos;

24.7. A licitante vencedora ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Município de Ouidor  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

---

e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo as supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.

**25 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

25.1. O descumprimento injustificado das obrigações estipuladas neste Edital e nos seus anexos sujeita a contratada à multa incidente sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

25.1.1 Atraso até 05 (cinco) dias, multa de 02 % (dois por cento);

25.1.2 A partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 04 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

25.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, o Município poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à CONTRATADA multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

25.3. Se a licitante vencedora recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços e retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á as seguintes penalidades:

25.3.1 Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

25.3.2 Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com este Município, por prazo de até 02 (dois) anos, e,



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Município de Ouvidor  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

---

25.3.3 Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

25.4. A licitante, adjudicatária ou com preços registrados que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, o Município solicitará o seu descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Estado por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

25.5. A multa, eventualmente imposta à licitante vencedora, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste Órgão, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao departamento competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda proceder à cobrança judicial da multa.

25.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a este Município.

25.7. Se a CONTRATADA não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte deste Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que por ventura possuir junto ao Município, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa;



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Município de Ouidor  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

---

25.8. Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminha-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior.

25.9. Caso o licitante vencedor, venha a retardar ou mesmo deixar de entregar as mercadorias a ele adjudicadas desmotivadamente, após os prazos estabelecidos no item, será cancelado o registro de preços unilateralmente, sem prévio aviso, e o mesmo será considerado inidôneo para contratação com o Poder Público pelo período estabelecido na Lei Federal 8.666/93, por inexecução das obrigações assumidas perante a Administração constante da ata de registro de preço 06/2022-ARP.

**26 - DO EMPENHAMENTO DA DESPESA E ATA DE REGISTRO DE PREÇO:**

26.1. A nota de empenho será emitida para cada aquisição, tendo como credor o detentor do preço registrado, e outros dados necessários ao controle da despesa, restringindo-se a sua emissão ao momento da efetiva autorização de compra.

26.2. Na forma do art. 62 da Lei Federal 8.666/93, considerando que as aquisições serão para entrega imediata e integral, não resultando obrigações futuras, não será elaborada termo de contrato, sendo substituído pela nota de empenho ou pela ordem de compras, devendo ficar registrado no respectivo histórico do documento todos os dados necessários à identificação do fornecedor, do beneficiário, mercadoria, valor, etc.

**27 – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:**

**27.1 DA CONTRATANTE:**

- a) Efetuar o pagamento na forma e prazo previstos no Edital;



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Município de Ouvidor  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

---

- b) Acompanhar e fiscalizar por um representante do órgão requisitante especialmente designado, a entrega dos produtos, aceitando os produtos que forem entregues dentro dos padrões e marcas vencedoras do certame, e devolvendo as que não atenderem os padrões de qualidade e especificações relacionadas neste edital e seus anexos;
- c) Devolver os produtos caso não atenda as exigências do edital, devendo a Contratada fazer a respectiva reposição imediata do produto, sob pena de sofrer as penalidades prevista em lei.

**27.2 - DA VENCEDORA:**

27.2.1 Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da proponente vencedora, detentora do REGISTRO DO PREÇO:

27.2.2 - Cumprir o objeto deste Termo de Referência no prazo estabelecido na Proposta de Preços, cumprindo ainda os preços unitários conforme proposta declarada vencedora do Processo Licitatório.

27.2.3 - Cumprir o objeto do presente Termo de Referência de acordo com as especificações nele contidas, no Edital da licitação, bem como na legislação em vigor;

27.2.4 - Entregar os materiais dentro do prazo contratual

**28 – FISCALIZAÇÃO:**

A fiscalização e o acompanhamento do cumprimento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ficarão a cargo do ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS.



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Município de Ouidor  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

---

**29 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

29.1. Após os procedimentos licitatórios, a licitante vencedora será convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços e posteriormente, o processo será encaminhado ao Gestor da Pasta para a devida homologação;

29.2. É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

29.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado;

29.3.1 A anulação do procedimento induz à da Ata de Registro de Preços;

29.3.2 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento da Ata de Registro de Preços;

29.4. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e o Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

29.5. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Município de Ouvidor  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

---

29.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

29.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de PREGÃO;

29.8. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

29.9. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS, por escrito, ao Pregoeiro, devendo ser protocolizada através do representante legal da empresa solicitante no Serviço de Protocolo deste Município.

29.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito ao fornecimento dos itens desde que requisitados, não gerando obrigação do fornecimento em sua totalidade, uma vez que o quantitativo é estimativo.

29.11. Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002 e da Lei 8.666/93.

29.12. Poderá o pregoeiro no interesse da administração revelar omissões puramente formais, desde que:

29.12.1. Não comprometam a lisura e o caráter competitivo da licitação;





República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Município de Ouidor  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

---

29.12.2. Possam ser sanadas, no prazo determinado pelo Pregoeiro;

29.13. A adjudicação do resultado desta licitação não implicará direito à homologação;

29.14. Deverão as licitantes participantes permanecer no recinto da sessão pública até o término da mesma para a assinatura da ata.

29.15. O recebimento provisório dos produtos dar-se-á em local indicado pela Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, no ato da entrega dos mesmos e da Nota Fiscal pela adjudicatária, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações.

29.16. O recebimento provisório do produto adjudicado não implica sua aceitação. O recebimento definitivo dar-se-á após a verificação do cumprimento das especificações dos produtos (conformidade, especificação, bem como qualidade e quantidade, de acordo com o a Ata de Registro de Preços), nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório.

29.17. - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

29.18. - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, devendo ser assinadas pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

29.19. - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Município de Ouvidor  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

---

29.20. - Todas as propostas, bem como os documentos de habilitação, cujos envelopes forem abertos na sessão serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

29.21. - Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouvidor, no mesmo endereço, durante 30 (trinta) dias após a publicação dos contratos, findos os quais poderão ser destruídos.

29.22. - A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada no prazo de 48 horas, devendo ser entregue diretamente ao pregoeiro;

29.23. - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

29.24. - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

29.25. São partes integrantes deste Edital:

Anexo I – modelo de proposta / ficha de credenciamento;

Anexo II – Declaração de Não Impedimento;

Anexo III - Declaração conforme o disposto no inciso XXXIII do 7º da CF/88;

Anexo IV - Modelo de Declaração de Pleno Atendimento à Habilitação;



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Município de Ouvidor  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

---

Anexo V – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para fins do Direito de Preferência e da Prerrogativa de que trata a LC n.º 123/06 e 147/2014;

Anexo VI – TERMO DE REFERENCIA

ANEXO VII - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

**30** - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Catalão - GO.


**31** - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**32** - As proponentes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

**31** - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou no placar de divulgação dos atos do Poder Executivo, instalado na sede da Prefeitura Municipal de Ouvidor/GO.

**33** – A participação da proponente nesta licitação implica na aceitação de todos os termos deste edital.

Ouvidor-GO 09 DE JUNHO DE 2022

  
William Manoel da Silva  
Pregoeiro do Município



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Município de Ouvidor  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

ANEXO I

Pregão presencial 06/2022 FMS (ARP) – tipo menor preço por item

MODELO - PROPOSTA DE PREÇOS

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE OUVIDOR – GO.

Licitante: \_\_\_\_\_

CNPJ \_\_\_\_\_ Tel (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Conta Corrente: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Banco: \_\_\_\_\_

responsável ou representante \_\_\_\_\_

E-mail \_\_\_\_\_ Tel. (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_\_

VALIDADE DA PROPOSTA: \_\_\_\_\_ Dias.

PRAZO DE ENTREGA: \_\_\_\_\_

NOME DO REPRESENTANTE \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL: \_\_\_\_\_

Carimbo CNPJ

cf



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Município de Ouvidor  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

---

VALIDADE DE REGISTRO DE PREÇO : 12 (DOZE MESES) APÓS ASSINATURA DA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

---

**Assinatura do proponente**

**NOME DA EMPRESA**

**CNPJ.....**

A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa ou que contenha a RAZÃO SOCIAL, Nº DE CNPJ e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, **contendo as especificações MARCA, DO PRODUTO OFERTADO (QUANDO FOR O CASO), somente serão aceito produtos de primeira qualidade e com registro ANVISA no IMMETRO, ABNT (REGISTRO NOS ORGAOS COMPETENTE, QUANDO FOR O CASO), e ainda:**

**A proponente deverá, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, apresentar a proposta em meio magnético (PEN DRIVE), através de utilização de planilha eletrônica do Excel, gerada pelo sistema da GPREGÕES, fornecida juntamente com o Edital, GRAVADOS NA MESMA VERSÃO E NOME DO ARQUIVO DISPONIBILIZADO. O pen drive contendo o arquivo com a proposta deverá conter identificação da empresa, e ser entregue juntamente com os envelopes de documentação e proposta.**

A PROPOSTA ESTÁ DISPONIVEL PARA DOWNLOAD NO SITE [www.ouvidor.go.gov.br](http://www.ouvidor.go.gov.br) e é obrigatório o preenchimento e apresentação também na forma digital, conforme relacionado no edital, ressalvando que o arquivo deverá ser gravado na mesma versão do arquivo disponibilizado.



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Município de Ouvidor  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

---

CASO A EMPRESA INTERESSADA NÃO CONSIGA BAIXAR O ARQUIVO NO SITE INDICADO, ENTRAR EM CONTATO COM O PREGOEIRO OU SUA EQUIPE DE APOIO, na sala da Comissão de Licitações da Prefeitura de Ouvidor, através dos telefones: 64 3478 1162 em horário de expediente, ou solicitar via email: [suporte@ouvidor.go.gov](mailto:suporte@ouvidor.go.gov);



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Município de Ouvidor  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

---

## PROPOSTA G PREGÃO

---

Avenida Irapuan Costa Junior, nº 915, Centro, Ouvidor-GO  
Telefone: 064 3478-1162 e fax 64 3478-1144



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS**  
**Planilha para Proposta do Pregão Nº 06/2022**  
**Processo Número: 1491/2022**  
**Data da Sessão: 22/06/2022, AS 08:30h**

CNPJ:										
Item	Unidade	Qtidade	Descrição do Produto	Especificação do Produto	Marca Proposta	Valor Unitário	Total	Item Exclusivo para ME/EPP?		
1	UN	150	ACEBROFILINA 10 MG/ML ADULTO, FRASCO 120 ML			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não		
2	UN	150	ACETILCISTEÍNA, 40MG/ML, XAROPE ADULTO, FRASCO 120 ML			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não		
3	UN	192	ACETILCISTEÍNA 200 MG PO ENVELOPE DE 5G			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não		
4	UN	192	ACETILCISTEÍNA 600 MG PO, ENVELOPE DE 5G			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não		
5	UN	2000	AGICLOVIR 200 MG, COMPRIMIDOS			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não		
6	UN	50000	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG, COMPRIMIDOS			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não		
7	UN	30000	ACIDO VALPROÍCO (VALPROATO DE SÓDIO) 500 MG, COMPRIMIDOS			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não		
8	UN	1000	ADENOSINA, 3 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não		
9	UN	5000	ACIDO ASCÓRBICO 100MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 5 ML			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não		
10	UN	5000	ACIDO FOLICO 5 MG, COMPRIMIDOS			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não		
11	UN	2000	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSTO DOS ÁCIDOS CAPRÍLICO, CAPRÍLICO, LINOLÉICO, LECITINA DE SOJA, ASSOCIADOS COM VITAMINAS "A" E "E", FRASCO DE 200 ML			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não		
12	UN	3000	ACIDO TRANEXAMICO 50 MG/ML AMPOLA 5 ML			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não		
13	UN	20000	AGUA DESTILADA AMPOLA 10 ML			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não		



14 UN	500 ML	ALBENDAZOL 40 MG/ML, FRASCO 10			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
15 UN	2000 COMPRIMIDOS	ALBENDAZOL 400 MG, COMPRIMIDOS			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
16 UN	2000 COMPRIMIDOS	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG, COMPRIMIDOS			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
17 UN	1000	AMBROXOL, CLORIDRATO, 6MG/ML, XAROPE ADULTO, FRASCO 120 ML			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
18 UN	1000	AMBROXOL, CLORIDRATO, 3MG/ML, XAROPE INFANTIL, FRASCO 120 ML			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
19 UN	30000	ANLÓDIPINO 5 MG, COMPRIMIDOS			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
20 UN	1000	AMINOFILINA 24 MG/ ML AMPOLA 10 ML			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
21 UN	30000	AMIODARONA 200 MG, COMPRIMIDOS			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
22 UN	1000	AMIODARONA 50 MG/ML AMPOLA 3 ML			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
23 UN	100000	AMITRIPTILINA 25 MG, COMPRIMIDOS			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
24 UN	500 AMPOLA	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 1G+ 200 MG, INJETÁVEL, AMPOLA			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
25 UN	1000	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTÁSSIO 250 MG/5 ML,FRASCO 75ML			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
26 UN	5000	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500MG + 125 MG, COMPRIMIDOS			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
27 UN	50000	AMOXICILINA 500 MG, COMPRIMIDOS			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
28 UN	1000	AMOXICILINA 250MG/5ML, FRASCO DE 60 ML			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
29 UN	50	ANESTÉSICO SOLUÇÃO OFTÁLMICA 10 ML			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
30 UN	10000	ATENÓLOL 100 MG, COMPRIMIDOS			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
31 UN	30000	ATENÓLOL 50 MG, COMPRIMIDOS			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
32 UN	5000	AZITROMICINA 500 MG, COMPRIMIDOS			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não

33 UN	2000	AZITROMICINA 40 MG/ML, 600 MG, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO DE 15 ML				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
34 UN	1500	AZITROMICINA, 500 MG, PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO/AMPOLA				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
35 UN	100	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, 400 MCG/ML, SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO, FLACONETES DE 2 ML				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
36 UN	3000	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 FRASCO/AMPOLA				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
37 UN	1000	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 FRASCO/AMPOLA				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
38 UN	1000	BENZILPENICILINA PROCAÍNA (300.000+100.000)+DILUENTE 5 ML				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
39 UN	200	BETAMETASONA+MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 120 ML XAROPE				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
40 UN	6000	BETAMETASONA DIPROPIONATO, ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, 5 MG + 2 MG INJETÁVEL AMPOLA 1 ML				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
41 UN	600	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
42 UN	500	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO 250 ML				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
43 UN	10000	GIMETIDINA, 150 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
44 UN	1000	GLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG, COMPRIMIDOS				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
45 UN	500	BROMETO DE IPTATROPIO 20 ML GOTAS, FRASCO				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
46 UN	500	BROMIDRATO DE FENOTEROL 20 ML, FRASCO				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
47 UN	500	BROMOPRIDA 4 MG/ML 20 ML, FRASCO				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
48 UN	12000	BROMOPRIDA 5 MG/ ML 2 ML, INJETÁVEL, AMPOLA				,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não

49	UN	10000	CAPTAPRIL 25 MG, COMPRIMIDO				R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
50	UN	5000	CAPTAPRIL, 50 MG, COMPRIMIDO				R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
51	UN	60000	CARBAMAZEPINA 200 MG, COMPRIMIDO				R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
52	UN	50000	CARBONATO DE CÁLCIO+COLECALCIFEROL 500 MG DE CÁLCIO+400 UI, COMPRIMIDO				R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
53	KG	5	CARVÃO ATIVADO VEGETAL COM 1 KG. EM PO.				R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
54	UN	30000	CARVEDILOL 3,125 MG, COMPRIMIDO				R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
55	UN	30000	CARVEDILOL 6,25 MG, COMPRIMIDO				R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
56	UN	30000	CARVEDILOL 12,5 MG, COMPRIMIDO				R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
57	UN	500	CEFALEXINA 250 MG/ML, FRASCO 60 ML				R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
58	UN	10000	CEFALEXINA 500 MG, COMPRIMIDO				R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
59	UN	1000	CEFALOTINA SÓDICA 1G FRASCO/AMPOLA				R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
60	UN	2000	CEFEPINA, 2G, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA				R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
61	UN	1000	CEFEPINA, 1G, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, FRASCO/AMPOLA				R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
62	UN	6000	CEFTRIAXONA 1G IM FRASCO/AMPOLA				R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
63	UN	12000	CEFTRIAXONA 1G IV FRASCO/AMPOLA				R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
64	UN	15000	CETOPROFENO 100 MG PÓ LIÓFILO ENDOVENOSO FRASCO/AMPOLA				R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
65	UN	6000	CETOPROFENO 50 MG/ML IM AMPOLA 2 ML				R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
66	UN	1000	CINARIZINA 75 MG, COMPRIMIDOS				R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
67	UN	500	CITRATO DE FENTANILA 0,0785 MG/ML AMPOLA 10 ML				R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
68	UN	2000	CLARITROMICINA 500 MG, PÓ, FRASCO				R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
69	UN	300	CLINDAMICINA 150 MG/ML AMPOLA 2 ML				R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não

2

70 UN	1200	4 ML	CLINDAMICINA 150 MG/ML AMPOLA			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
71 UN	5000		CLONAZEPAM 0,5 MG, COMPRIMIDO			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
72 UN	20000		CLONAZEPAM 2 MG, COMPRIMIDO			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
73 UN	1000		CLONIDINA CLORIDRATO 0,200 MG, COMPRIMIDO			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
74 UN	2000		CLOPROMAZINA 100 MG, COMPRIMIDO			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
75 UN	3000		CLOPIDOGREL 75 MG, COMPRIMIDO			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
76 UN	600	10 ML	CLORETO DE POTASSIO 19,1% AMPOLA 10 ML			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
77 UN	600		CLORETO DE SODIO 10% AMPOLA 10 ML			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
78 UN	600		CLORETO DE SÓDIO, 20% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
79 UN	150		CLORETO, SUXAMETÔNIO, 500 MG, INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
80 UN	100		CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO NASAL 0,9%			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
81 UN	1500		CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 200 MG/ML BOLSA 200 ML			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
82 UN	20000		CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500 MG, COMPRIMIDO			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
83 UN	10000		CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG, COMPRIMIDO			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
84 UN	500	5 ML	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5 MG/ML AMPOLA 5 ML			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
85 UN	200	1 ML	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10 MG/ML AMPOLA 1 ML			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
86 UN	600	2 ML	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML AMPOLA 2 ML			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
			CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4 MG/ML COMPRIMIDO			0,00	R\$ 0,00	Não

*Handwritten mark*

88	UN	8000	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA AMPOLA 8 MG/4 ML				R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
89	UN	375	CLORIDRATO DE PETIDINA 50 MG/ML AMPOLA 2 ML				R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
90	UN	10000	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG, COMPRIMIDO				R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
91	UN	200	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 20 MG/G CREME BISNAGA 30G				R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
92	UN	5000	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG/ML AMPOLA 2 ML				R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
93	UN	1000	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG, COMPRIMIDO				R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
94	UN	12000	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG/ML AMPOLA 2 ML				R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
95	UN	1200	CLORIDRATO LIDOCAINA 2% GELEIA BISNAGA 30 G+APLICADOR,				R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
96	UN	2000	CLORIDRATO LIDOCAINA 20 MG/ML SOLUÇÃO SEM VASOCRONSTRITOR INJETÁVEL, FRASCO				R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
97	UN	100	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 100MG/ML FRASCO 50 ML				R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
98	UN	1500	COLAGENASE 0,6 U/G+CLORANFENICOL 0,01 G/G POMADA BISNAGA 50 G+ESPATULA PLÁSTICA				R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
99	UN	1300	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1ML				R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
100	UN	100	DEFLANOSÍDIO, 0,2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML				R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
101	UN	500	DEXAMETASONA 1 MG/G, TUBO 10 G				R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
102	UN	5000	DEXAMETASONA 4 MG, COMPRIMIDO				R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
103	UN	2000	DEXAMETASONA 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML				R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
104	UN	12000	DEXAMETASONA 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,5 ML				0,00	R\$ 0,00	Não

105	UN	5000	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG, COMPRIMIDO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
106	UN	1000	DEXPANTENOL, BISNAGA 30 G	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
107	UN	30000	GLICLAZIDA 30 MG, COMPRIMIDO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
108	UN	30000	GLICLAZIDA 60 MG, COMPRIMIDO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
109	UN	20000	DIAZEPAM 10 MG, COMPRIMIDO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
110	UN	1152	DIAZEPAM 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
111	UN	2000	DIAZEPAM 5 MG, COMPRIMIDO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
112	UN	10000	DICLOFENACO 25MG/ML AMPOLA 3 ML	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
113	UN	500	DICLOFENACO SAL DIETILAMONIO, GEL BISNAGA 60 G	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
114	UN	5000	DIGOXINA 0,25 MG, COMPRIMIDO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
115	UN	12000	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA+GLICOSE+FRUTOSE (DRAMIN) 3MG+5MG+100MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
116	UN	50	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA, 50 MG+ 50 MG/ ML, SOLUÇÃO ORAL GOTAS, FRASCO 30, ML	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
117	UN	1000	DIMENIDRINATO ASSOCIADO COM PIRIDOXINA, 50 MG + 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
118	UN	340	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5 MG SUBLINGUAL, COMPRIMIDO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
119	UN	10000	DIPIRONA SODICA 500 MG, COMPRIMIDO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
120	UN	5000	DIPIRONA SODICA 500 MG/ML, AMPOLA 5 ML	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
121	UN	500	DIPIRONA SODICA 500 MG/ML, FRASCO 10 ML	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
122	UN	12000	DIPIRONA SODICA 500 MG/ML, AMPOLA 2 ML	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não

123 UN	500	DOMPERIDONA 10 MG, COMPRIMIDO			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
124 UN	100 ML	DOPAMINA 5 MG/ML, AMPOLA 10 ML			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
125 UN	1000	ENOXAPARINA, 40 MG/0,4ML, INJETÁVEL, SERINGA PRÉ PREENCHIDA			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
126 UN	1000	ENOXAPARINA, 60 MG/0,6ML, INJETÁVEL, SERINGA PRÉ PREENCHIDA			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
127 UN	5000	ENALAPRIL 5 MG, COMPRIMIDO			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
128 UN	10000	ENALAPRIL 20 MG, COMPRIMIDO			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
129 UN	100 ML	FOSFATO DE SÓDIO, ENEMA, FOSFATO MONOBÁSICO 16% + FOSFATO DIBÁSICO 6% BISNAGA 120 ML			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
130 UN	1000	EPINEFRINA 1 MG/ML AMPOLA 1 ML ESCINA, AMORFA, ASSOCIADA COM ESCINA POLISSULFONADA SÓDICA, SALICILATO DE DIETILAMINA, 10 MG+10 MG + 50 MG/G, GEL TOPICO BISNAGA			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
131 UN	200	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 10 MG, COMPRIMIDO			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
132 UN	5000	ETOMIDATO, 2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
133 UN	100	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO+DIPIROINA 4 MG/ML+500 MG/ML, AMPOLA 5 ML			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
134 UN	12000	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO + DIPIROINA, FRASCO DE 20 ML			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
135 UN	100	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 20 MG/ML, AMPOLA 1 ML			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
136 UN	2000	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, FRASCO 20 ML			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
137 UN	100	ESPIRONOLACTONA 25 MG, COMPRIMIDO			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
138 UN	20000	FENITOINA SÓDICA 100 MG, COMPRIMIDO			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
139 UN	10000	FENITOINA SÓDICA 50 MG/ML, AMPOLA 5 ML			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
140 UN	1000				R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não

141	UN	10000	FENOBARBITAL 100 MG, COMPRIMIDO			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
142	UN	1000	FENOBARBITAL SÓDICO 200 MG/ML, AMPOLA 2 ML			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
143	UN	1000	FIBRINOLISINA, ASSOCIADA COM DESOXIRRIBONUCLEASE E CLORAFENICOL, 1U+666U+1%, POMADA BISMADA 30G			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
144	UN	1000	VITAMINA K (KANAKION) 10 MG/ML AMPOLA 1 ML			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
145	UN	1080	SACCHAROMYCES BOULARDI-17,100 MG, CAPSULA			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
146	UN	1000	SACCHAROMYCES BOULARDI-17,1G, SACHE			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
147	UN	1080	SACCHAROMYCES BOULARDI-17, 200 MG, COMPRIMIDO			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
148	UN	5000	FLUCONAZOL 150 MG, COMPRIMIDO			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
149	UN	100	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5 ML			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
150	UN	500	FLUNARIZINA DICLORIDRATO, 10 MG, COMPRIMIDO			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
151	UN	50000	FLUOXETINA, CLORIDRATO 20 MG, CAPSULA			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
152	UN	1000	FRUTOPLEX (FRUTOSE+ASSOCIAÇÃO) 20 ML AMPOLA			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
153	UN	30000	FUROSEMIDA 40 MG =, COMPRIMIDO			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
154	UN	6000	FUROSEMIDA, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
155	UN	1000	GENTAMICINA, 120 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
156	UN	1000	GENTAMICINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
157	UN	1000	GENTAMICINA, 80 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
158	UN	3000	GLIBENCLAMIDA 5 MG , COMPRIMIDO			0,00	R\$ 0,00	Não



159	UN	200	GLICONATO DE CALCIO 100 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML				R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
160	UN	1000	GLICOSE, 25%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML				R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
161	UN	1000	GLICOSE, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML				R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
162	UN	5000	HALOPERIDOL 5 MG, COMPRIMIDO				R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
163	UN	1000	HALOPERIDOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML				R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
164	UN	500	HEDERA HELIX 15 MG/ML, FRASCO 200 ML				R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
165	UN	250	HEPARINA SÓDICA, 5.000 UI/0,25 ML, INJETÁVEL 0,25 ML, AMPOLA				R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
166	UN	250	HEPARINA SÓDICA, 5.000 UI/ML, INJETÁVEL, FRASCO 5 ML				R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
167	UN	100	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, 60 MG/ML SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100 ML				R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
168	UN	2000	HIDROCLOROTAZIDA 25 MG, COMPRIMIDO				R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
169	UN	20000	IBUPROFENO 300 MG, COMPRIMIDO				R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
170	UN	500	IBUPROFENO, 50 MG/ML, FRASCO 30 ML				R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
171	UN	30000	IBUPROFENO 600 MG, COMPRIMIDO				R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
172	UN	20000	IVERMECTINA 6 MG, COMPRIMIDO				R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
173	UN	200	LACTITOL, FRASCO 120 ML				R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
174	UN	200	LINEZOLIDA, 600 MG, BOLSA				R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
175	UN	500	LEVOFLOXACINO 500 MG, COMPRIMIDO				R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
176	UN	1000	LEVOFLOXACINO, 5 MG/ML, BOLSA 100 ML				R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
177	UN	15000	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG, COMPRIMIDO				R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
178	UN	20000	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG, COMPRIMIDO				R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
179	UN	20000	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG, COMPRIMIDO				R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não

*[Handwritten signature]*

180 UN	20000	LEVOTIROXINA SÓDICA 75 MCG, COMPRIMIDO				R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
181 UN	1000	LORATADINA 1 MG/ML FRASCO 100 ML				R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
182 UN	10000	LORATADINA 10 MG, COMPRIMIDO				R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
183 UN	80000	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG, COMPRIMIDO				R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
184 UN	2000	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML XAROPE FRASCO 120 ML				R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
185 UN	50	DEXAMETASONA + NEOMICINA+ SULFATO DE POLIMIXINA, 1MG/ML + 5 MG/ML+ 6000UJ/ML SUSPENSÃO OFTÁLMICA FRASCO 5 ML				R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
186 UN	600	MELOXICAM 15 MG, COMPRIMIDO				R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
187 UN	500	MELOXICAM 10 MG/ML , AMPOLA 1,5 ML				R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
188 UN	5000	MEROPENÉM.1G, INJETÁVEL, FRASCO/AMPOLA				R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
189 UN	500	METFORMINA CLORIDRATO 500 MG, COMPRIMIDO				R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
190 UN	500	METFORMINA CLORIDRATO 850 MG, COMPRIMIDO				R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
191 UN	30000	METILDOPA 250 MG, COMPRIMIDO				R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
192 UN	30000	METILDOPA 500 MG, COMPRIMIDO				R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
193 UN	500	METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML, FRASCO 10 ML				R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
194 UN	5000	METOCLOPRAMIDA 10 MG , COMPRIMIDO				R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
195 UN	200	METRONIDAZOL 10 MG/G GEL VAGINAL 10% , BISNAGA 50 GR COMI APLICADOR				R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
196 UN	10000	METRONIDAZOL 250 MG , COMPRIMIDO				R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
197 UN	500	METRONIDAZOL 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO BOLSA 100 ML				R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
198 UN	100	METRONIDAZOL 40 MG/ ML, FRASCO 100 ML				0,00	R\$ 0,00	Não

199	UN	100	MICONAZOL VAGINAL COM APLICADOR 28 GRS			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
200	UN	200	MIDAZOLAM, 5 MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 3 ML			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
201	UN	500	MIDAZOLAM, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
202	UN	2000	N- ACETILCISTEINA, 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 3 ML			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
203	UN	500	NALBUFINA CLORIDRATO, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
204	UN	2000	NIFEDIRINO 10 MG CAPSULA			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
205	UN	50000	NIFEDIPINO 20 MG, COMPRIMIDO			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
206	UN	200	NISTADINA CREME VAGINAL, TUBO 60 G COM APLICADOR			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
207	UN	100	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 50 MG/ML INJETÁVEL, AMPOLA 5 ML			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
208	UN	100	NITROGLICERINA, 5 MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 5 ML			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
209	UN	500	NORFLOXACINO 400 MG COMPRIMIDO			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
210	UN	200	NOREPINEFRINA, SAL BITARTARATO 2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
211	UN	200	OLEO MINERAL FRASCO 120 ML			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
212	UN	15000	OMEPRAZOL 40 MG, INJETÁVEL FRASCO/AMPOLA+DILUENTE 10 ML, AMPOLA/FRASCO			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
213	UN	50000	OMEPRAZOL, 20 MG, COMPRIMIDO			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
214	UN	1500	OXACILINA, 500 MG, INJETÁVEL AMPOLA FRASCO			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
215	UN	4800	PARACETAMOL 500 MG + FOSFATO DE CODEINA 30 MG, COMPRIMIDO			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
216	UN	20000	PARACETAMOL 500 MG, COMPRIMIDO			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
217	UN	3000	PARACETAMOL 750 MG, COMPRIMIDO			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não

218	UN	500	PARACETAMOL, 200 MG/ML, FRASCO 10 ML			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
219	UN	1000	PIPERACILINA, ASSOCIADA COM TAZOBACTAMA, 2G+ 250 MG INJETÁVEL, RANSCO AMPOLA			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
220	UN	3000	PIPERACILINA, ASSOCIADA COM TAZOBACTAMA, 4G+ 500 MG INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
221	UN	50	POLIMIXINA B, ASSOCIADA COM NOEMICINA E HIDROCORTISONA, 10.000 UI + 5MG + 10 MG/ML, SOLUÇÃO OTOLÓGICA, FRASCO			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
222	UN	200	PREDNISONA 3 MG/ML, FRASCO 60 ML			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
223	UN	10000	PREDNISONA 20 MG, COMPRIMIDO			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
224	UN	10000	PREDNISONA 5 MG, COMPRIMIDO			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
225	UN	9000	PROMETAZINA 25 MG, COMPRIMIDO			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
226	UN	10000	PROPRANOLOL CLORIDRATO 40 MG, COMPRIMIDO			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
227	UN	50	CIPROFLOXACINO, ASSOCIADA COM DEXAMETASONA, 3,5 MG+ 1 MG/ G POMADA OFTÁLMICA BISNAGA 3,5 G,			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
228	UN	300	RIFAMPICINA 10 MG/ML SOLUÇÃO TÓPICA SPRAY FRASCO 20 ML			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
229	UN	5000	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 100 MG/5 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
230	UN	1000	SALBUTAMOL, 5 MG/ ML SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO FRASCO 10 ML			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
231	UN	1000	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, ENVELOPE 8,5G			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
232	UN	1000	SIMETICONA 75 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
233	UN	10000	SINVASTATINA 20 MG, COMPRIMIDO			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
234	UN	10000	SINVASTATINA 40 MG, COMPRIMIDO			0,00	R\$ 0,00	Não

235 UN	5800	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA, 100 MG, PO LIÓFILO FRACO/AMPOLA+DILUENTE 5ML	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
236 UN	5800	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA, 500 MG, PO LIÓFILO FRACO-AMPOLA+DILUENTE 4 ML	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
237 UN	1500	SUCCINATO SÓDICO DE METILPREDNISOLONA, 500 MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO/AMPOLA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
238 UN	40000	SUCCINATO DE METOPROLOL 25 MG COMPRIMIDO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
239 UN	1000	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G CREME DERMATOLÓGICO BISNAGA 50 G	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
240 UN	5000	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA COMPRIMIDO 400 MG + 80 MG, COMPRIMIDO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
241 UN	100	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA SUSPENSÃO ORAL 40 MG + 8 MG/ML, FRASCO 50 ML	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
242 UN	100	SULFAMETOXAZOL ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 80MG+16MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
243 UN	500	SULFATO DE ATROPINA 0,25 MG/ML AMPOLA 1 ML	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
244 UN	200	SULFATO TERBUTALINA 0,5 MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
245 UN	6000	SULFATO DE MORFINA, 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
246 UN	2000	SULFATO DE MORFINA 30 MG, COMPRIMIDO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
247 UN	3000	SULFATO DE NEOMICINA 10 MG/G +BAGITRACINA ZINCICA, TUBO 10 GR	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
248 UN	500	SULFATO FERROSO 125 MG/ML SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 30ML FE—t	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não

cl

249 UN	10000	SULFATO FERROSO 40 MG COMPRIMIDO FE++ (HEMATOFER), COMPRIMIDO				R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
250 UN	6000	TENOXICAM 40 MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA				R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
251 UN	1500	VANCOMICINA 500 MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL				R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
252 UN	500	VERAPAMIL CLORIDRATO, 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML				R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
253 UN	30000	VARFARINA SÓDICA 5 MG COMPRIMIDO				R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
254 UN	10000	VITAMINAS DO COMPLEXO B B1, B2, B5, B6, B12 E PP AMPOLA 2 ML				R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
255 UN	1500	TIRAS REAGENTES PARA GLICOSÍMETRO ACCU-CHEK ACTIVE COM 50 TIRAS				R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
256 UN	1500	TIRAS REAGENTES PARA GLICOSÍMETRO ACCU-CHEK GUIDE COM 50 TIRAS				R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
257 UN	100	CANETA LANCETADORA G-TECH				R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
258 UN	300	Lancetas G-TECH COM 100 UND AGULHA DESCARTÁVEL, 32 G - 0,23X4MM PARA CANETA				R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
259 UN	200	APLICADORA DE INSULINA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM 100 UND				R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
260 UN	300	LANCETA. Aço inoxidável, ponta afiada, descartável, estéril, COM SISTEMA RETRÁTIL. COM 100 UND				R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
261 UN	500	SERINGAS COM AGULHA ACOPLADA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA (AGULHA DE 8 MM) SERINGA ULTRAFINE 30 UI COM AGULHA PACOTE COM 10 UNIDADES				R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
		SERINGAS COM AGULHA ACOPLADA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA (AGULHA DE 8MM) SERINGA ULTRAFINE 50 UI COM AGULHA PACOTE COM 10 UNIDADES				0,00	R\$ 0,00	Não

263	UN	500	SERINGAS COM AGULHA ACOPLADA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA (AGULHA DE 8MM) SERINGA ULTRAFINE 100 UI COM AGULHA PACOTE COM 10 UNIDADES			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
264	UN	350	INSULINA GLULISINA 100 UI/ML FRASCO COM 3 ML (APIDRA)			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
265	Cx	400	INSULINA GLARGINA 100 UI/ML FRASCO COM 3 ML (LANTUS)			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
266	UN	35	INSULINA HUMALOG MIX 25% COM 5 REFIS 3 ML			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
267	FR	45	INSULINA HUMALOG INSULINA LISPRO 10 ML			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
268	UN	30	GLICOSÍMETRO ACCU-CHEK GUIDE			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
269	UN	40	GLICOSÍMETRO ACCU-CHEK ACTIVE					
270	UN	12	Adaptador Dispositivo PRN Plug			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
271	UN	10000	Macho Luer Lok Intravenoso 0,1ml			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
272	Cx	50	Dispositivo Adaptador com conector luer-lok (rosca) para terapia intravenosa CAIXAS CONTENDO 50 UNIDADES			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
273	Cx	50	Dispositivo Adaptador com conector luer-lok (rosca) para terapia intravenosa CAIXAS CONTENDO 50 UNIDADES			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
274	UN	40	Dispositivo Adaptador com conector luer-lok (rosca) para terapia intravenosa CAIXAS CONTENDO 50 UNIDADES			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
275	Cx	60	Dispositivo Adaptador com conector luer-lok (rosca) para terapia intravenosa CAIXAS CONTENDO 50 UNIDADES			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
276	UN	50	Dispositivo Adaptador com conector luer-lok (rosca) para terapia intravenosa CAIXAS CONTENDO 50 UNIDADES			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
277	UN	50	Dispositivo Adaptador com conector luer-lok (rosca) para terapia intravenosa CAIXAS CONTENDO 50 UNIDADES			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
278	UN	40	Dispositivo Adaptador com conector luer-lok (rosca) para terapia intravenosa CAIXAS CONTENDO 50 UNIDADES			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
279	UN	5	Dispositivo Adaptador com conector luer-lok (rosca) para terapia intravenosa CAIXAS CONTENDO 50 UNIDADES			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
280	UN	5	Dispositivo Adaptador com conector luer-lok (rosca) para terapia intravenosa CAIXAS CONTENDO 50 UNIDADES			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
281	UN	1500	Dispositivo Adaptador com conector luer-lok (rosca) para terapia intravenosa CAIXAS CONTENDO 50 UNIDADES			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
282	UN	200	Dispositivo Adaptador com conector luer-lok (rosca) para terapia intravenosa CAIXAS CONTENDO 50 UNIDADES			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
283	UN	50	Dispositivo Adaptador com conector luer-lok (rosca) para terapia intravenosa CAIXAS CONTENDO 50 UNIDADES			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
284	UN	50	Dispositivo Adaptador com conector luer-lok (rosca) para terapia intravenosa CAIXAS CONTENDO 50 UNIDADES			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não

285 UN	150	AMOTOLIA DE 250 ML TRANSPARENTE			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
286 UN	2000	ATADURA DE CREPOM, 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, COM ALTA ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, 13 FIOS Nº 06 CM			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
287 UN	2800	ATADURA DE CREPOM, 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, COM ALTA ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, 13 FIOS Nº 08 CM			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
288 UN	3000	ATADURA DE CREPOM, 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, COM ALTA ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, 13 FIOS Nº 10 CM			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
289 UN	3000	ATADURA DE CREPOM, 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, COM ALTA ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, 13 FIOS Nº 12 CM			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
290 UN	2500	ATADURA DE CREPOM, 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, COM ALTA ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, 13 FIOS Nº 15 CM			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
291 UN	2000	ATADURA DE CREPOM, 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, COM ALTA ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, 13 FIOS Nº 20 CM			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
292 UN	2000	AVENTAL PARA PACT. DESC. MANG. LONGA 60GR TAMANHO G COM 10 UNID			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
293 UN	2000	AVENTAL PARA PACT. DESC. MANG. LONGA 60GR TAMANHO M COM 10 UNID			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
					R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não



294 UN	1000	AVENTAL PARA PACT. DESC. MANG. LONGA 60 GR TAMANHO P COM 10 UNID				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
295 UN	200	AVENTAL PARA PACT. DESC. SEM MANGA TMANHO G COM10 UNID				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
296 UN	200	AVENTAL PARA PACT. DESC. SEM MANGA TMANHO M COM10 UNID				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
297 UN	200	AVENTAL PARA PACT. DESC. SEM MANGA TMANHO P COM 10 UNID				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
298 UN	20	BANDAGEM ADESIVA , CAIXA COM 500 UNIDADES, ADULTO REDONDA				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
299 UN	15	BANDAGEM ADESIVA COM 500 INFANTIL REDONDA				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
300 UN	40	BOBINA PAPEL GRAU CIRURGICO 10X100 M				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
301 UN	40	BOBINA PAPEL GRAU CIRURGICO 12X100 M				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
302 UN	40	BOBINA PAPEL GRAU CIRURGICO 15X100 M				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
303 UN	40	BOBINA PAPEL GRAU CIRURGICO 20X100 M				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
304 UN	40	BOBINA PAPEL GRAU CIRURGICO 25X100 M				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
305 UN	40	BOBINA PAPEL GRAU CIRURGICO 50X100 M				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
306 UN	400	BOBINA PAPEL IENÇOL 70X50				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
307 UN	200	BOLSA DE UROSTOMIA POSSUI PLACA ADESIVA RECORTÁVEL DE 19-45MM, DRENÁVEL E CONTA COM SISTEMA DE UMA PEÇA (BOLSA E PLACA). POSSUI 2 ADAPTADORES UNIVERSAIS.				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
308 UN	60	BOLSA COLETOCA DE UMA PEÇA PARA COLO/ILEOSTOMIA, DRENÁVEL, PLACA ADESIVA PROTETORA DE PELE COMPOSTA DE RESINA DURAHESIVE, RECORTÁVEL DE 19-64MM, COM ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não

309	UN	200	CAMISOLA SEM MANGA TAMANHO ÚNICO, PACOTE COM 10 UNIDADES				R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
310	UN	2000	CATETER INTRAVENOSO Nº 14G				R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
311	UN	2000	CATETER INTRAVENOSO Nº 16G				R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
312	UN	2000	CATETER INTRAVENOSO Nº 18G				R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
313	UN	4000	CATETER INTRAVENOSO Nº 20G				R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
314	UN	4000	CATETER INTRAVENOSO Nº 22G				R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
315	UN	4000	CATETER INTRAVENOSO Nº 24G				R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
316	UN	200	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS				R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
317	LT	15	CLOREXIDINA 0,5% SOLUÇÃO ALCOÓLICA 1000 ML				R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
318	LT	15	CLOREXIDINA 0,2% SOLUÇÃO AQUOSA 1000 ML				R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
319	LT	15	CLOREXIDINA 4% SOLUÇÃO DEGEMANTE 1000 ML				R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
320	LT	15	CLOREXIDINA 2% SOLUÇÃO TÓPICO 1000 ML				R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
321	UN	12	COLAR CERVICAL DE ESPUMA GRANDE				R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
322	UN	12	COLAR CERVICAL DE ESPUMA MÉDIO				R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
323	UN	12	COLAR CERVICAL DE ESPUMA PEQUENO				R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
324	UN	150	COLETOR DE MAT. PERFURO CORTANTE (DESCARPAX) 07 LTS				R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
325	UN	400	COLETOR DE MAT. PERFURO CORTANTE (DESCARPAX) 13 LTS				R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
326	UN	10000	COLETOR UNIVERSAL PARA URINA E FEZES 80 ML				R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
327	UN	200	COLETOR URINA SISTEMA FECHADO TIPO BOLSA 2000 ML				R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
328	UN	5	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO NÃO ESTÉRIL 25X23 4 CAMADAS C/ CADARÇO - 8 GR POR UNIDADE PACOTE COM 50 UNIDADES				R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
329	UN	3000	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO NÃO ESTÉRIL 45X50 4 CAMADAS 350GRAMAS 50 UNIDADES				R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não

330 UN	10000	COMPRESSA CIRÚRGICA DE GAZE HIDÓFILA ESTÉRIL 11 FIOS, 5 DOBRAS E 8 CAMADAS (PACOTE 10 UNID. 7,5CM X 7,5CM)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
331 UN	100	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILIA NÃO ESTÉRIL 11 FIOS 7,5CMX7,5CM COM 500 UNID. 8 CAMADAS E 5 DOBRAS*	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
332 UN	150	DESINCRUSTANTE RIO 93 PÓ COM 1KG	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
333 UN	100	DRENO DE PENROSE Nº 01 ESTERIL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
334 UN	200	DRENO DE PENROSE Nº 02 ESTERIL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
335 UN	100	DRENO DE PENROSE Nº 03 ESTERIL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
336 UN	10000	EQUIPO MACROGOTAS FLEX COM INJ. LATERAL E COM SUSPIRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
337 UN	3000	EQUIPO MICROGOTAS FLEX COM INJ. LATERAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
338 UN	20	ESCOVA CERVICAL VAGINAL PACOTE COM 200 UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
339 UN	15	MÉDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
340 UN	700	ESPARADRAPO 10 CMX4,5M	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
341 UN	700	ESPARADRAPO MICROPORE 2,5 MMX10M	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
342 UN	50	ESPÁTULA AYRES COM 100 UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
343 UN	500	ESPEGLIO VAGINAL GRANDE	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
344 UN	1000	ESPEGLIO VAGINAL MEDIO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
345 UN	1000	ESPEGLIO VAGINAL PEQUENO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
346 UN	10	FIO ALGODÃO 2.0 AGULHA 3/8X3.0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
347 UN	6	FIO CATIGUT 0.0 CROMADO AGULHA 3/8X2.0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
348 UN	10	FIO CATIGUT 0.0 SIMPLES AGULHA 3/8X3.0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
349 UN	6	FIO CATIGUT 1.0 CROMADO AGULHA 3/8X2.0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
350 UN	10	FIO CATIGUT 2.0 CROMADO AGULHA 3/8X2.0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
351 UN	20	FIO CATIGUT 2.0 SIMPLES AGULHA 3/8X2.0	0,00	R\$ 0,00	Não

352	UN	20	FIO CATIGUT 3.0 SIMPLES AGULHA 3/8X2.0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
353	Cx	10	FIO MONONYLON 2.0 AGULHA 3/8X2.0 - PRETO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
354	UN	10	FIO MONONYLON 2.0 AGULHA 3/8X3.0 - PRETO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
355	Cx	10	FIO MONONYLON 3.0 AGULHA 3/8X2.0 - PRETO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
356	Cx	10	FIO MONONYLON 3.0 AGULHA 3/8X3.0 - PRETO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
357	Cx	6	FIO MONONYLON 4.0 AGULHA 3/8X2.0 - PRETO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
358	Cx	2	FIO MONONYLON 5.0 AGULHA 3/8X2.0 - PRETO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
359	UN	600	FITA CREPE HOSPITALAR 19X50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
360	UN	480	FITA CREPE PARA AUTOCLAVE 19X30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
361	UN	30	FIXADOR CITOLOGICO PARA EFREGAÇO VARGINAL FRASCO DE 100ML	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
362	LT	10	FORMOL 37% ESTABILIZADO 01 LITRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
363	UN	200	FRALDAS DESCARTÁVEL GERIÁTRICA ADULTO TAMANHO M COM 9 UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
364	UN	800	FRALDAS DESCARTÁVEL GERIÁTRICA ADULTO TAMANHO G COM 8 UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
365	UN	600	FRALDAS DESCARTÁVEL GERIÁTRICA ADULTO TAMANHO EG COM 7 UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
366	UN	500	FRALDAS DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO G COM 10 UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
367	UN	50	GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA 1KG	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
368	LT	20	GEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 1 KG	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
369	LT	10	GLICERINA LIQUIDA 1000 ML	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
370	UN	10	GLUTARON 2% 500ML GALÃO COM 05 LTS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
371	UN	30	HIPOCLORITO DE SODIO 1% GALÃO COM 05 LITROS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não

*(Handwritten mark)*

372	UN	10	LAMINA DE BISTURI Nº 11 COM 100 UNID			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
373	UN	4	LAMINA DE BISTURI Nº 12 COM 100 UNID			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
374	UN	4	LAMINA DE BISTURI Nº 15 COM 100 UNID			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
375	UN	4	LAMINA DE BISTURI Nº 22 COM 100 UNID			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
376	UN	6	LAMINA DE BISTURI Nº 23 COM 100 UNID			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
377	UN	300	LAMINA PARA MICROSCOPIA COM PONTA FOSCA CAIXA COM 50 UNIDADES			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
378	UN	300	LAMINA PARA MICROSCOPIA LISA CAIXA COM 50 UNIDADES			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
379	UN	500	LUVA DE PROCEDIMENTO SEM PÓ NITRILICA G CX COM 100 UNID			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
380	UN	500	LUVA DE PROCEDIMENTO SEM PÓ NITRILICA M CX COM 100 UNID			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
381	Cx	500	LUVA DE PROCEDIMENTO SEM PÓ NITRILICA CX COM 100 UNID			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
382	UN	500	LUVA DE PROCEDIMENTO SEM PÓ NITRILICA PP CX COM 100 UNID			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
383	UN	2000	LUVA DE PROCEDIMENTO G CX COM 100 UNID			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
384	Cx	2000	LUVA DE PROCEDIMENTO M CX COM 100 UNID			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
385	UN	1500	LUVA DE PROCEDIMENTO P CX COM 100 UNID			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
386	UN	800	LUVA DE PROCEDIMENTO PP CX COM 100 UNID			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
387	UN	5000	MASCARA Nº 95			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
388	UN	20000	MASCARA BRANCA PARA CIRURGIA TRIPLA COM ELASTICO CAIXA COM 50 UNIDADES			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
389	UN	500	ÓCULOS DE PROTEÇÃO TAMANHO GRANDE			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
390	UN	10	OXIMETRO DIGITAL			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
391	UN	1000	SCALP Nº 19 COM 100 UNID			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
392	UN	2000	SCALP Nº 21 COM 100 UNID			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
393	UN	3000	SCALP Nº 23 COM 100 UNID			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não

394 UN	3000	SCALP Nº 25 COM 100 UNID				R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
395 UN	2000	SCALP Nº 27 COM 100 UNID				R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
396 UN	3000	SERINGA DE 01 ML COM AGULHA 13X4,5				R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
397 UN	15000	SERINGA DE 03 ML COM AGULHA 25X0,7, COM GRADUAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO, DIVIDA DE 0,5 EM 0,5 ML E CADA 0,5 ML É DIVIDIDO EM 0,1 ML				R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
398 UN	15000	SERINGA DE 05 ML COM AGULHA 25X0,7				R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
399 UN	15000	SERINGA DE 10 ML COM AGULHA 25X0,7				R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
400 UN	10000	SERINGA DE 20 ML COM AGULHA 25X0,7				R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
401 UN	6	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 0.6				R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
402 UN	6	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 2.0				R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
403 UN	6	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 3.0				R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
404 UN	6	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 3.5				R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
405 UN	6	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 4.0				R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
406 UN	6	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 4.5				R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
407 UN	6	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 5.0				R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
408 UN	6	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 5.5				R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
409 UN	6	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 6.0				R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
410 UN	6	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 6.5				R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
411 UN	6	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 7.0				R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
412 UN	6	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 7.5				R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
413 UN	6	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 8.0				R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
414 UN	6	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 8.5				R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não

415 UN	6	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 9.0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
416 UN	6	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 9.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
417 UN	6	SONDA NASOENTRAL DE DUBOF	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
418 UN	10	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
419 UN	10	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
420 UN	10	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
421 UN	10	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 14	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
422 UN	10	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
423 UN	10	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 18	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
424 UN	10	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
425 UN	100	SONDA URETRAL FOLEY 2 VIAS Nº 12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
426 UN	100	SONDA URETRAL FOLEY 2 VIAS Nº 14	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
427 UN	100	SONDA URETRAL FOLEY 2 VIAS Nº 16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
428 UN	100	SONDA URETRAL FOLEY 2 VIAS Nº 18	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
429 UN	100	SONDA URETRAL FOLEY 2 VIAS Nº 20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
430 UN	30	SONDA URETRAL Nº 04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
431 UN	30	SONDA URETRAL Nº 06	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
432 UN	1000	SONDA URETRAL Nº 08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
433 UN	4000	SONDA URETRAL Nº 10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
434 UN	4000	SONDA URETRAL Nº 12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
435 UN	4000	SONDA URETRAL Nº 14	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
436 FR	200	SORO RINGUER LACTIADO 500 ML	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
437 FR	1000	SORO RINGUER SIMPLES 500 ML	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
438 FR	10000	SORO FISIOLÓGICO 100-ML 0,9%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
439 FR	10000	SORO FISIOLÓGICO 1000 ML 0,9%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
440 FR	8000	SORO FISIOLÓGICO 250 ML 0,9%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
441 FR	10000	SORO FISIOLÓGICO 500 ML 0,9%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
442 UN	30	SORO FISIOLÓGICO AMPOLAS 10 ML 0,9% C 200 UNIDADES	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
443 FR	300	SORO GLICERINADO 500 ML	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não

444	UN	4000	SORO GLICOFISIOLÓGICO 1000 ML			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
445	UN	4000	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250 ML			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
446	UN	4000	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500 ML			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
447	UN	1500	SORO GLICOSADO 100 ML 5%			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
448	UN	2000	SORO GLICOSADO 1000 ML 5%			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
449	UN	2500	SORO GLICOSADO 250 ML 5%			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
450	UN	2500	SORO GLICOSADO 500 ML 5%			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
451	UN	10000	TOUCA DESCARTAVEL SANFONADA PARA CIRURGIA			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
452	UN	20	TERMÔMETRO DIGITAL SIMPLES			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
453	UN	10	TERMÔMETRO DIGITAL LASER			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
454	UN	10	TUBO DE LATEX TRIPA DE MICO PARA GARROTE 15 METROS			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
455	UN	10	TUBO SILICONE/REF. 204 PACOTE COM 15 METROS			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
456	UN	10	VAZELINA LIGUIDA 1000 ML			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
						TOTAL	R\$ 0,00	

Handwritten signature





**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS**  
**Credenciamento do Pregão Nº 06/2022**  
**Processo Número: 1491/2022**  
**Data da Sessão: 22/06/2022, AS 08:30h**

CNPJ XX.XXX.XXX/XXXX-XX:	Razão Social:	
Endereço - Logradouro:	Nº:	
Complemento Qd.X, Lt.X, Sl.X	Bairro:	
Município:	CEP XX.XXX-XXX:	
Telefone (XX)XXXX-XXXX:	Fax (XX)XXXX-XXXX:	
Email:	GPF XXX.XXX.XXX-XX:	
Nome do Representante:		
RG:		
Classificação do Representante (0 = sócio ou 1 = procurador):		
Nome do Banco:	Nº Banco:	
Nº e Dígito Agência XXXXX-XX:	Nº e Dígito Conta XXXXX-X:	
Atividade Principal da Empresa:		0
Classificação da Empresa (0 = Grande Porte, 1 = Médio Porte, 2 = Pequeno Porte, 3 = Micro Empresa, 4 = Cooperativa e Microempresa ou Emp. de Pequeno Porte c/ direito de preferência que trata a lei 123 (0 = Não ou 1 = Sim):		0
Microempresa ou Emp. de Pequeno Porte c/ direito de preferência Local/Regional (0 = Não ou 1 = Sim):		0

**Instruções Para o Preenchimento:**

- Informe todos os campos das células em Amarelo.
- Para CNPJ, CPF, CEP, Telefone, Fax, Agência e Conta siga os padrões definidos!

wp

J

Avenida Irapuan Costa Junior, nº 915, Centro, Ovidor-GO  
Telefone: 064 3478-1162 e fax 64 3478-1144

# CREDECIAAMENTO G PREGÃO

---

República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Município de Ovidor  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
Credenciamento do Pregão Nº 06/2022  
Processo Número: 1491/2022  
Data da Sessão: 22/06/2022, AS 08:30h

CNPJ XX.XXX.XXX/XXXX-XX:		Razão Social:	
Endereço - Logradouro:		Nº:	
Complemento Qd.X, Lt.X, Sl.X		Bairro:	
Município:		CEP XX.XXX-XXX:	
Telefone (XX)XXXX-XXXX:		Fax (XX)XXXX-XXXX:	
Email:			
Nome do Representante:		CPF XXX.XXX.XXX-XX:	
RG:			
Classificação do Representante (0 = sócio ou 1 = procurador):			
Nome do Banco:		Nº Banco:	
Nº e Dígito Agência XXXXX-XX:		Nº e Dígito Conta XXXXX-X:	
Atividade Principal da Empresa:			
Classificação da Empresa (0 = Grande Porte, 1 = Médio Porte, 2 = Pequeno Porte, 3 = Micro Empresa, 4 = Cooperativa e Microempresa ou Emp. de Pequeno Porte c/ direito de preferência que trata a lei 123 (0 = Não ou 1 = Sim):			0
Microempresa ou Emp. de Pequeno Porte c/ direito de preferência Local/Regional (0 = Não ou 1 = Sim):			0
			0

**Instruções Para o Preenchimento:**

- Informe todos os campos das células em Amarelo.
- Para CNPJ, CPF, CEP, Telefone, Fax, Agência e Conta siga os padrões definidos!



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Município de Ouvidor  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

---

**ANEXO II**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022 ARP – FMS (tipo menor preço por item)

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO**

**DECLARAÇÃO**

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

- a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
- c) Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal  
(carimbo da empresa)



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Município de Ouvidor  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

**ANEXO III**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022 ARP – FMS (tipo Menor preço por item)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO  
DO TRABALHO

**DECLARAÇÃO**  
**CONFORME INCISO XXXIII, ART. 7º DA CF.**

..... inscrito no CNPJ N....., por  
intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da  
Carteira de Identidade n..... e do CPF n.....DECLARA para  
fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993,  
acrescido do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor  
de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que não emprega  
menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

(OBS: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Representante Legal  
( carimbo da empresa)

*P*



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Município de Ouvidor  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

---

**ANEXO IV**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022 – FMS (tipo menor preço por item)

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS  
DA HABILITAÇÃO**

..... inscrito no CNPJ N....., por  
intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da  
Carteira de Identidade n..... e do CPF n.....DECLARA, sob  
as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do  
Edital acima referido.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Representante Legal  
(com carimbo da empresa)



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Município de Ouvidor  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

---

**ANEXO V**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022 – FMS  
(tipo menor preço por item)

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA FINS DO DIREITO DE PREFERÊNCIA E DA PRERROGATIVA DE QUE TRATA A LC 123/06.**

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, na qualidade de sócio proprietário da empresa \_\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas da lei, que esta empresa enquadra-se na categoria de Microempresa – ME (ou Empresa de Pequeno Porte – EPP), na forma prevista no art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006 e não está incursa nos impedimentos tratados no seu § 4º, podendo, assim, usufruir a prerrogativa e o direito de preferência de que tratam os arts. 42 a 45 da citada lei complementar.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

\_\_\_\_\_  
Sócio Proprietário.

CPF n. \_\_\_\_\_



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Município de Ouvidor  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

**ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022-ARP**

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO  
ESTIMADO E PARCELADO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS PARA DIABÉTICOS  
E MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR (AQUISIÇÕES FUTURAS,  
ESTIMADAS E EVENTUAL)**

**01 - OBJETO:**

A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta de menor preço, objetivando a **REGISTRO DE PREÇO**, visando o fornecimento **FUTURO E EVENTUAL** de **materiais de consumo hospitalar, medicamentos diversos e insumos para diabéticos**, com entrega de forma parcelada, e de acordo com a necessidade (CONSUMO) das **UNIDADES DE SAÚDE deste Município**, conforme relação descrita e especificada em relação anexa. A vigência da ata de registro de preço será por 12 meses, a contar da data da assinatura da mesma.

Relação dos itens contendo as especificações mínimas e quantidade mínimas estimadas para o período:

ITEM	QUAN T.	UNID .	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	M A R C A	COT 1	COT 2	COT. 3	P MEDIO UNI	P. TOTAL
1	150	UNID ADE	ACEBROFILIN A 10 MG/ML ADULTO, FRASCO 120 ML		R\$ 12,6563	R\$ 12,5000	R\$ 13,70	R\$ 12,95	R\$1.942,82
2	150	UNID ADE	ACETILCISTEINA, 40MG/ML, XAROPE ADULTO, FRASCO 120 ML		R\$ 32,4000	R\$ 32,0000	R\$ 13,37	R\$ 25,92	R\$3.888,50

up





República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Município de Ouvidor  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

**ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022-ARP**

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO  
ESTIMADO E PARCELADO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS PARA DIABÉTICOS  
E MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR (AQUISIÇÕES FUTURAS,  
ESTIMADAS E EVENTUAL)**

**01 - OBJETO:**

A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta de menor preço, objetivando a REGISTRO DE PREÇO, visando o fornecimento **FUTURO E EVENTUAL** de **materiais de consumo hospitalar, medicamentos diversos e insumos para diabéticos**, com entrega de forma parcelada, e de acordo com a necessidade (CONSUMO) das **UNIDADES DE SAÚDE deste Município**, conforme relação descrita e especificada em relação anexa. A vigência da ata de registro de preço será por 12 meses, a contar da data da assinatura da mesma.

Relação dos itens contendo as especificações mínimas e quantidade mínimas estimadas para o período:

ITEM	QUAN T.	UNID .	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	M A R C A	COT 1	COT 2	COT. 3	P MEDIO UNI	P. TOTAL
1	150	UNID ADE	ACEBROFILIN A 10 MG/ML ADULTO, FRASCO 120 ML		R\$ 12,6563	R\$ 12,5000	R\$ 13,70	R\$ 12,95	R\$1.942,82
2	150	UNID ADE	ACETILCISTEINA, 40MG/ML, XAROPE ADULTO, FRASCO 120 ML		R\$ 32,4000	R\$ 32,0000	R\$ 13,37	R\$ 25,92	R\$3.888,50



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Município de Ouvidor  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

3	192	UNID ADE	ACETILCISTEINA 200 MG PO ENVELOPE DE 5G	R\$ 5,5080	R\$ 5,4400	R\$ 1,64	R\$ 4,20	R\$805,63
4	192	UNID ADE	ACETILCISTEINA 600 MG PO, ENVELOPE DE 5G	R\$ 5,5080	R\$ 5,4400	R\$ 2,07	R\$ 4,34	R\$833,15
5	2.000	UNID ADE	ACICLOVIR 200 MG, COMPRIMIDOS	R\$ 10,6515	R\$ 10,5200	R\$ 1,16	R\$ 7,44	R\$14.887,67
6	50.000	UNID ADE	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG, COMPRIMIDOS	R\$ 0,0608	R\$ 0,0600	R\$ 0,09	R\$ 0,07	R\$3.513,33
7	30.000	UNID ADE	ÁCIDO VALPRÓICO (VALPROATO DE SÓDIO) 500 MG, COMPRIMIDOS	R\$ 1,5694	R\$ 1,5500	R\$ 1,89	R\$ 1,67	R\$50.094,00
8	1.000	UNID ADE	ADENOSINA, 3 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	R\$ 13,6688	R\$ 13,5000	R\$ 21,45	R\$ 16,21	R\$16.206,27
9	5.000	UNID ADE	ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 5 ML	R\$ 8,3531	R\$ 8,2500	R\$ 8,00	R\$ 8,20	R\$41.005,17
10	5.000	UNID ADE	ACIDO FOLICO 5 MG, COMPRIMIDOS	R\$ 0,2025	R\$ 0,2000	R\$ 0,12	R\$ 0,17	R\$870,83
11	2.000	UNID ADE	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSTO DOS ÁCIDOS CAPRÍLICO, CAPRÍLICO, LINOLÉICO, LECITINA DE SOJA, ASSOCIADOS COM VITAMINAS "A" E "E", FRASCO DE 200	R\$ 6,3281	R\$ 6,2500	R\$ 9,74	R\$ 7,44	R\$14.878,73



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Município de Ouvidor  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

			ML						
12	3.000	UNID ADE	ACIDO TRANEXAMICO 50 MG/ML AMPOLA 5 ML		R\$ 6,9660	R\$ 6,8800	R\$ 6,85	R\$ 6,90	R\$20.696,00
13	20.000	UNID ADE	AGUA DESTILADA AMPOLA 10 ML		R\$ 0,6075	R\$ 0,6000	R\$ 1,08	R\$ 0,76	R\$15.250,00
14	500	UNID ADE	ALBENDAZOL 40 MG/ML, FRASCO 10 ML		R\$ 6,0750	R\$ 6,0000	R\$ 3,12	R\$ 5,07	R\$2.532,50
15	2.000	UNID ADE	ALBENDAZOL 400 MG, COMPRIMIDOS		R\$ 0,8100	R\$ 0,8000	R\$ 2,94	R\$ 1,52	R\$3.033,33
16	2.000	UNID ADE	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG, COMPRIMIDOS		R\$ 6,5813	R\$ 6,5000	R\$ 1,31	R\$ 4,80	R\$9.594,20
17	1.000	UNID ADE	AMBROXOL, CLORIDRATO, 6MG/ML, XAROPE ADULTO, FRASCO 120 ML		R\$ 9,9225	R\$ 9,8000	R\$ 6,93	R\$ 8,88	R\$8.884,17
18	1.000	UNID ADE	AMBROXOL, CLORIDRATO, 3MG/ML, XAROPE INFANTIL, FRASCO 120 ML		R\$ 3,8475	R\$ 3,8000	R\$ 6,65	R\$ 4,77	R\$4.765,83
19	30.000	UNID ADE	ANLÓDIPINO 5 MG, COMPRIMIDOS		R\$ 0,0810	R\$ 0,0800	R\$ 0,15	R\$ 0,10	R\$3.110,00
20	1.000	UNID ADE	AMINOFILINA 24 MG/ ML AMPOLA 10 ML		R\$ 12,1500	R\$ 12,0000	R\$ 12,00	R\$ 12,05	R\$12.050,00
21	30.000	UNID ADE	AMIODARONA 200 MG, COMPRIMIDO		R\$ 0,9619	R\$ 0,9500	R\$ 1,19	R\$ 1,03	R\$31.019,00

40



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Município de Ouvidor  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

			S						
22	1.000	UNID ADE	AMIODARONA 50 MG/ML AMPOLA 3 ML	R\$ 3,8350	R\$ 3,8000	R\$ 4,11	R\$ 3,60		R\$3.248,33
23	100.000	UNID ADE	AMITRIPTILINA 25 MG, COMPRIMIDOS	R\$ 0,2531	R\$ 0,2500	R\$ 0,24	R\$ 0,25		R\$24.770,00
24	500	UNID ADE	AMOXICILINA+ CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 1G+ 200 MG, INJETÁVEL, AMPOLA	R\$ 52,6500	R\$ 52,0000	R\$ 57,75	R\$ 54,13		R\$27.066,67
25	1.000	UNID ADE	AMOXICILINA+ CLAVULANATO DE POTÁSSIO 250 MG/5 ML, FRASCO 75ML	R\$ 38,4750	R\$ 38,0000	R\$ 21,29	R\$ 32,59		R\$32.588,33
26	5.000	UNID ADE	AMOXICILINA+ CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500MG + 125 MG, COMPRIMIDOS	R\$ 3,3413	R\$ 3,3000	R\$ 3,29	R\$ 3,31		R\$16.552,17
27	50.000	UNID ADE	AMOXICILINA 500 MG, COMPRIMIDOS	R\$ 0,4556	R\$ 0,4500	R\$ 0,42	R\$ 0,44		R\$22.093,33
28	1.000	UNID ADE	AMOXICILINA 250MG/5ML, FRASCO DE 60 ML	R\$ 7,0875	R\$ 7,0000	R\$ 6,59	R\$ 6,89		R\$6.892,50
29	50	UNID ADE	ANESTÉSICO SOLUÇÃO OFTÁLMICA 10 ML	R\$ 28,3500	R\$ 28,0000	R\$ 18,15	R\$ 24,83		R\$1.241,67
30	10.000	UNID ADE	ATENOLOL 100 MG, COMPRIMIDOS	R\$ 0,2734	R\$ 0,2700	R\$ 0,38	R\$ 0,31		R\$3.078,00
31	30.000	UNID ADE	ATENOLOL 50 MG,	R\$ 0,2228	R\$ 0,2200	R\$ 0,33	R\$ 0,26		R\$7.728,00



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Município de Ouvidor  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

			COMPRIMIDOS						
32	5.000	UNID ADE	AZITROMICINA 500 MG, COMPRIMIDOS	R\$ 2,0250	R\$ 2,0000	R\$ 1,82	R\$ 1,95		R\$9.741,67
33	2.000	UNID ADE	AZITROMICINA 40 MG/ML, 600 MG, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO DE 15 ML	R\$ 15,1875	R\$ 15,0000	R\$ 10,45	R\$ 13,55		R\$27.091,67
34	1.500	UNID ADE	AZITROMICINA, 500 MG, PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO/AMPOLA	R\$ 55,6875	R\$ 55,0000	R\$ 50,00	R\$ 53,56		R\$80.343,75
35	100	UNID ADE	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, 400 MCG/ML, SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO, FLACONETES DE 2 ML	R\$ 6,9863	R\$ 6,9000	R\$ 6,00	R\$ 6,63		R\$662,88
36	3.000	UNID ADE	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 FRASCO/AMPOLA	R\$ 14,1750	R\$ 14,0000	R\$ 14,85	R\$ 14,34		R\$43.025,00
37	1.000	UNID ADE	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 FRASCO/AMPOLA	R\$ 12,1500	R\$ 12,0000	R\$ 14,19	R\$ 12,78		R\$12.780,00
38	1.000	UNID ADE	BENZILPENICILINA PROCAÍNA (300.000+100.000)+DILUENTE 5 ML	R\$ 7,5938	R\$ 7,5000	R\$ 8,91	R\$ 8,00		R\$8.001,27



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Município de Ouvidor  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

39	200	UNID ADE	BETAMETASO NA+MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 120 ML XAROPE	R\$ 17,2125	R\$ 17,0000	R\$ 11,29	R\$ 15,17	R\$3.033,50
40	6.000	UNID ADE	BETAMETASO NA DIPROPIONATO, ASSOCIADA COM BETAMETASO NA FOSFATO, 5 MG + 2 MG INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	R\$ 9,0113	R\$ 8,9000	R\$ 15,68	R\$ 11,20	R\$67.182,60
41	600	UNID ADE	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML	R\$ 2,5313	R\$ 2,5000	R\$ 1,69	R\$ 2,24	R\$1.344,26
42	500	UNID ADE	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO 250 ML	R\$ 55,6875	R\$ 55,0000	R\$ 44,55	R\$ 51,75	R\$25.872,92
43	10.000	UNID ADE	CIMETIDINA, 150 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	R\$ 8,1000	R\$ 8,0000	R\$ 4,94	R\$ 7,01	R\$70.133,33
44	1.000	UNID ADE	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG, COMPRIMIDOS	R\$ 0,3038	R\$ 0,3000	R\$ 0,52	R\$ 0,37	R\$374,60
45	500	UNID ADE	BROMETO DE IPRATROPIO 20 ML GOTAS, FRASCO	R\$ 2,5313	R\$ 2,5000	R\$ 5,28	R\$ 3,44	R\$1.718,55
46	500	UNID ADE	BROMIDRATO DE FENOTEROL 20 ML,	R\$ 8,1000	R\$ 8,0000	R\$ 11,72	R\$ 9,27	R\$4.636,67

*Handwritten signature*



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Município de Ouvidor  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

			FRASCO						
47	500	UNID ADE	BROMOPRIDA 4 MG/ML 20 ML, FRASCO	R\$ 8,6063	R\$ 8,5000	R\$ 12,54	R\$ 9,88		R\$4.941,05
48	12.000	UNID ADE	BROMOPRIDA 5 MG/ ML 2 ML, INJETÁVEL, AMPOLA	R\$ 6,5813	R\$ 6,5000	R\$ 6,14	R\$ 6,41		R\$76.885,20
49	10.000	UNID ADE	CAPTOPRIL 25 MG, COMPRIMIDO	R\$ 0,0709	R\$ 0,0700	R\$ 0,20	R\$ 0,11		R\$1.136,33
50	5.000	UNID ADE	CAPTOPRIL, 50 MG, COMPRIMIDO	R\$ 0,0911	R\$ 0,0900	R\$ 0,30	R\$ 0,16		R\$801,83
51	60.000	UNID ADE	CARBAMAZEPINA 200 MG , COMPRIMIDO	R\$ 0,4556	R\$ 0,4500	R\$ 0,37	R\$ 0,43		R\$25.512,00
52	50.000	UNID ADE	CARBONATO DE CÁLCIO+COLECALCIFEROL 500 MG DE CALCIO +400 UI, COMPRIMIDO	R\$ 0,2633	R\$ 0,2600	R\$ 1,67	R\$ 0,73		R\$36.555,00
53	5	KG	CARVÃO ATIVADO VEGETAL COM 1 KG, EM PO.	R\$ 182,2500	R\$ 180,0000	R\$ 141,24	R\$ 167,83		R\$839,15
54	30.000	UNID ADE	CARVEDILOL 3,125 MG, COMPRIMIDO	R\$ 0,1823	R\$ 0,1800	R\$ 0,20	R\$ 0,19		R\$5.623,00
55	30.000	UNID ADE	CARVEDILOL 6,25 MG, COMPRIMIDO	R\$ 0,2228	R\$ 0,2200	R\$ 0,25	R\$ 0,23		R\$6.928,00
56	30.000	UNID ADE	CARVEDILOL 12,5 MG, COMPRIMIDO	R\$ 0,2835	R\$ 0,2800	R\$ 0,32	R\$ 0,29		R\$8.835,00
57	500	UNID ADE	CEFALEXINA 250 MG/ML, FRASCO 60 ML	R\$ 17,1125	R\$ 19,0000	R\$ 18,15	R\$ 17,00		R\$6.043,75
58	10.000	UNID ADE	CEFALEXINA 500 MG, COMPRIMIDO	R\$ 0,7569	R\$ 0,7500	R\$ 0,99	R\$ 0,75		R\$6.989,67



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Município de Ouvidor  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

59	1.000	UNID ADE	CEFALOTINA SÓDICA 1G FRASCO/AMPOLA	R\$ 8,1000	R\$ 8,0000	R\$ 11,55	R\$ 9,22	R\$9.216,67
60	2.000	UNID ADE	CEFEPINA, 2G, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA	R\$ 28,3500	R\$ 28,0000	R\$ 34,65	R\$ 30,33	R\$60.666,67
61	1.000	UNID ADE	CEFEPINA, 1G, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, FRASCO/AMPOLA	R\$ 32,4000	R\$ 32,0000	R\$ 26,40	R\$ 30,27	R\$30.266,67
62	6.000	UNID ADE	CEFTRIAXON A 1G IM FRASCO/AMPOLA	R\$ 18,2250	R\$ 18,0000	R\$ 10,73	R\$ 15,65	R\$93.910,00
63	12.000	UNID ADE	CEFTRIAXON A 1G IV FRASCO/AMPOLA	R\$ 8,6063	R\$ 8,5000	R\$ 11,55	R\$ 9,55	R\$114.625,20
64	15.000	UNID ADE	CETOPROFENO 100 MG PÓ LIÓFILO ENDOVENOSO FRASCO/AMPOLA	R\$ 7,5938	R\$ 7,5000	R\$ 13,20	R\$ 9,43	R\$141.469,00
65	6.000	UNID ADE	CETOPROFENO 50 MG/ML IM AMPOLA 2 ML	R\$ 4,3031	R\$ 4,2500	R\$ 7,03	R\$ 5,19	R\$31.166,20
66	1.000	UNID ADE	CINARIZINA 75 MG, COMPRIMIDOS	R\$ 0,3038	R\$ 0,3000	R\$ 0,71	R\$ 0,44	R\$437,93
67	500	UNID ADE	CITRATO DE FENTANILA 0,0785 MG/ML AMPOLA 10 ML	R\$ 8,6063	R\$ 8,5000	R\$ 18,95	R\$ 12,02	R\$6.009,38
68	2.000	UNID ADE	CLARITROMICINA 500 MG, PÓ, FRASCO	R\$ 35,0625	R\$ 35,0000	R\$ 35,35	R\$ 35,00	R\$6.708,33
69	300	UNID ADE	CLINDAMICINA 150 MG/ML AMPOLA 2 ML	R\$ 6,5813	R\$ 6,5000	R\$ 7,59	R\$ 6,89	R\$2.067,13

up





República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Município de Ouvidor  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

70	1.200	UNID ADE	CLINDAMICIN A 150 MG/ML AMPOLA 4 ML	R\$ 4,5563	R\$ 4,5000	R\$ 9,90	R\$ 6,32	R\$7.582,52
71	5.000	UNID ADE	CLONAZEPAM 0,5 MG, COMPRIMIDO	R\$ 0,1519	R\$ 0,1500	R\$ 0,17	R\$ 0,16	R\$786,50
72	20.000	UNID ADE	CLONAZEPAM 2 MG, COMPRIMIDO	R\$ 0,1316	R\$ 0,1300	R\$ 0,20	R\$ 0,15	R\$3.077,33
73	1.000	UNID ADE	CLONIDINA CLORIDRATO 0,200 MG, COMPRIMIDO	R\$ 0,6075	R\$ 0,6000	R\$ 0,58	R\$ 0,60	R\$595,83
74	2.000	UNID ADE	CLOPROMAZI NA 100 MG, COMPRIMIDO	R\$ 0,3949	R\$ 0,3900	R\$ 0,63	R\$ 0,47	R\$943,27
75	3.000	UNID ADE	CLOPIDOGRE L 75 MG, COMPRIMIDO	R\$ 0,5569	R\$ 0,5500	R\$ 1,90	R\$ 1,00	R\$3.006,90
76	600	UNID ADE	CLORETO DE POTASSIO 19,1% AMPOLA 10 ML	R\$ 0,6569	R\$ 0,6500	R\$ 0,81	R\$ 0,65	R\$383,38
77	600	UNID ADE	CLORETO DE SODIO 10% AMPOLA 10 ML	R\$ 0,6581	R\$ 0,6500	R\$ 1,16	R\$ 0,82	R\$493,62
78	600	UNID ADE	CLORETO DE SÓDIO, 20 % SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	R\$ 0,8100	R\$ 0,8000	R\$ 1,49	R\$ 1,03	R\$620,00
79	150	UNID ADE	CLORETO, SUXAMETÔNI O, 500 MG, INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA	R\$ 19,2375	R\$ 19,0000	R\$ 27,51	R\$ 21,92	R\$3.287,38
80	100	UNID ADE	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO NASAL 0,9%	R\$ 3,5438	R\$ 3,5000	R\$ 28,05	R\$ 11,70	R\$1.169,79
81	1.500	UNID ADE	CLORIDRATO DE CIPROFLOXA CINO 2 MG/ML BOLSA 200 ML	R\$ 55,6875	R\$ 55,0000	R\$ 59,40	R\$ 56,70	R\$85.043,75

CP



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Município de Ouvidor  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

82	20.000	UNID ADE	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500 MG, COMPRIMIDO	R\$ 0,4455	R\$ 0,4400	R\$ 0,58	R\$ 0,49	R\$9.770,00
83	10.000	UNID ADE	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG, COMPRIMIDO	R\$ 0,3848	R\$ 0,3800	R\$ 0,63	R\$ 0,46	R\$4.649,33
84	500	UNID ADE	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5 MG/ML AMPOLA 5 ML	R\$ 3,8475	R\$ 3,8000	R\$ 3,12	R\$ 3,59	R\$1.794,58
85	200	UNID ADE	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10 MG/ML AMPOLA 1 ML	R\$ 4,3538	R\$ 4,3000	R\$ 4,00	R\$ 4,22	R\$843,59
86	600	UNID ADE	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML AMPOLA 2 ML	R\$ 0,9113	R\$ 0,9000	R\$ 1,31	R\$ 1,04	R\$624,26
87	10.000	UNID ADE	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4 MG, COMPRIMIDO	R\$ 3,8475	R\$ 3,8000	R\$ 1,44	R\$ 3,03	R\$30.291,67
88	8.000	UNID ADE	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA AMPOLA 8 MG/4 ML	R\$ 4,3031	R\$ 4,2500	R\$ 9,74	R\$ 6,10	R\$48.781,60
89	375	UNID ADE	CLORIDRATO DE PETIDINA 50 MG/ML AMPOLA 2 ML	R\$ 2,8350	R\$ 2,8000	R\$ 6,44	R\$ 4,03	R\$1.509,38
90	10.000	UNID ADE	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG, COMPRIMIDO	R\$ 0,1823	R\$ 0,1800	R\$ 0,33	R\$ 0,23	R\$2.307,67
91	200	UNID ADE	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 20 MG/G CREME BISNAGA 30G	R\$ 9,1125	R\$ 9,0000	R\$ 11,55	R\$ 9,89	R\$1.977,50



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Município de Ouvidor  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

92	5.000	UNID ADE	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG/ML AMPOLA 2 ML	R\$ 8,6063	R\$ 8,5000	R\$ 13,20	R\$ 10,10	R\$50.510,50
93	1.000	UNID ADE	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG, COMPRIMIDO	R\$ 1,8225	R\$ 1,8000	R\$ 1,62	R\$ 1,75	R\$1.747,50
94	12.000	UNID ADE	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG/ML AMPOLA 2 ML	R\$ 4,2525	R\$ 4,2000	R\$ 6,32	R\$ 4,92	R\$59.090,00
95	1.200	UNID ADE	CLORIDRATO LIDOCAINA 2% GELEIA BISNAGA 30 G+APLICADOR,	R\$ 6,5813	R\$ 6,5000	R\$ 3,78	R\$ 5,62	R\$6.744,52
96	2.000	UNID ADE	CLORIDRATO LIDOCAINA 20 MG/ML SOLUÇÃO SEM VASOCRONSTRICTOR INJETÁVEL, FRASCO	R\$ 8,8088	R\$ 8,7000	R\$ 9,90	R\$ 9,14	R\$18.272,53
97	100	UNID ADE	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 100MG/ML FRASCO 50 ML	R\$ 65,8125	R\$ 65,0000	R\$ 99,00	R\$ 76,60	R\$7.660,42
98	1.500	UNID ADE	COLAGENASE 0,6 U/G+CLORANFENICOL 0,01 G/G POMADA BISNAGA 50 G+ESPATULA PLÁSTICA	R\$ 44,0438	R\$ 43,5000	R\$ 64,35	R\$ 50,63	R\$75.946,90
99	1.300	UNID ADE	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1ML	R\$ 5,8725	R\$ 5,8000	R\$ 20,18	R\$ 10,62	R\$13.802,75

cup



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Município de Ouvidor  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

100	100	UNID ADE	DESLANOSÍDIO, 0,2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	R\$ 4,4300	R\$ 4,4000	R\$ 4,54	R\$ 4,12	R\$312,33
101	500	UNID ADE	DEXAMETASO NA 1 MG/G, TUBO 10 G	R\$ 2,5313	R\$ 2,5000	R\$ 3,72	R\$ 2,92	R\$1.458,55
102	5.000	UNID ADE	DEXAMETASO NA 4 MG, COMPRIMIDO	R\$ 0,5063	R\$ 0,5000	R\$ 0,81	R\$ 0,61	R\$3.027,17
103	2.000	UNID ADE	DEXAMETASO NA 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	R\$ 5,2650	R\$ 5,2000	R\$ 3,59	R\$ 4,69	R\$9.370,00
104	12.000	UNID ADE	DEXAMETASO NA 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,5 ML	R\$ 5,5688	R\$ 5,5000	R\$ 9,11	R\$ 6,73	R\$80.715,20
105	5.000	UNID ADE	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG, COMPRIMIDO	R\$ 0,1013	R\$ 0,1000	R\$ 0,37	R\$ 0,19	R\$952,17
106	1.000	UNID ADE	DEXPANTENOL, BISNAGA 30 G	R\$ 6,5813	R\$ 6,5000	R\$ 9,90	R\$ 7,66	R\$7.660,43
107	30.000	UNID ADE	GLICLAZIDA 30 MG, COMPRIMIDO	R\$ 0,3519	R\$ 0,3500	R\$ 0,53	R\$ 0,35	R\$8.319,00
108	30.000	UNID ADE	GLICLAZIDA 60 MG, COMPRIMIDO	R\$ 0,8544	R\$ 0,8500	R\$ 0,90	R\$ 0,83	R\$16.044,00
109	20.000	UNID ADE	DIAZEPAM 10 MG, COMPRIMIDO	R\$ 0,1215	R\$ 0,1200	R\$ 0,24	R\$ 0,16	R\$3.210,00
110	1.152	UNID ADE	DIAZEPAM 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML	R\$ 1,7719	R\$ 1,7500	R\$ 4,77	R\$ 2,76	R\$3.184,09
111	2.000	UNID ADE	DIAZEPAM 5 MG, COMPRIMIDO	R\$ 0,1013	R\$ 0,1000	R\$ 0,20	R\$ 0,13	R\$267,53
112	10.000	UNID ADE	DICLOFENACOL 25MG/ML AMPOLA 3 ML	R\$ 3,8475	R\$ 3,8000	R\$ 2,27	R\$ 3,31	R\$33.058,33

CP



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Município de Ouvidor  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

113	500	UNID ADE	DICLOFENAC O SAL DIETILAMONIO, GEL BISNAGA 60 G	R\$ 9,1125	R\$ 9,0000	R\$ 8,25	R\$ 8,79	R\$4.393,75
114	5.000	UNID ADE	DIGOXINA 0,25 MG, COMPRIMIDO	R\$ 0,1114	R\$ 0,1100	R\$ 0,47	R\$ 0,23	R\$1.152,33
115	12.000	UNID ADE	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA+ GLICOSE+FRUTOSE (DRAMIN) 3MG+5MG+100MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	R\$ 4,5563	R\$ 4,5000	R\$ 6,98	R\$ 5,35	R\$64.145,20
116	50	UNID ADE	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA, 50 MG+ 50 MG/ ML, SOLUÇÃO ORAL GOTAS, FRASCO 30 ML	R\$ 18,2250	R\$ 18,0000	R\$ 8,83	R\$ 15,02	R\$750,92
117	1.000	UNID ADE	DIMENIDRINATO ASSOCIADO COM PIRIDOXINA, 50 MG + 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA	R\$ 8,9363	R\$ 8,9000	R\$ 8,96	R\$ 8,27	R\$3.265,43
118	340	UNID ADE	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5 MG SUBLINGUAL, COMPRIMIDO	R\$ 0,5240	R\$ 0,5200	R\$ 0,52	R\$ 0,52	R\$120,59
119	10.000	UNID ADE	DIPIRONA SODICA 500	R\$ 0,1620	R\$ 0,1600	R\$ 0,48	R\$ 0,27	R\$2.673,33



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Município de Ouvidor  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

			MG, COMPRIMIDO						
120	5.000	UNID ADE	DIPIRONA SODICA 500 MG/ML., AMPOLA 5 ML	R\$ 7,5938	R\$ 7,5000	R\$ 7,00	R\$ 7,36		R\$36.823,00
121	500	UNID ADE	DIPIRONA SODICA 500 MG/ML, FRASCO 10 ML	R\$ 2,1263	R\$ 2,1000	R\$ 3,80	R\$ 2,68		R\$1.337,72
122	12.000	UNID ADE	DIPIRONA SODICA 500 MG/ML , AMPOLA 2 ML	R\$ 6,3180	R\$ 6,2400	R\$ 3,29	R\$ 5,28		R\$63.392,00
123	500	UNID ADE	DOMPERIDON A 10 MG, COMPRIMIDO	R\$ 0,2835	R\$ 0,2800	R\$ 0,33	R\$ 0,30		R\$148,92
124	100	UNID ADE	DOPAMINA 5 MG/ML, AMPOLA 10 ML	R\$ 14,1750	R\$ 14,0000	R\$ 23,42	R\$ 17,20		R\$1.719,83
125	1.000	UNID ADE	ENOXAPARIN A, 40 MG/0,4ML, INJETÁVEL, SERINGA PRÉ PREENCHIDA	R\$ 39,4875	R\$ 39,0000	R\$ 39,93	R\$ 39,47		R\$39.472,50
126	1.000	UNID ADE	ENOXAPARIN A, 60 MG/0,6ML, INJETÁVEL, SERINGA PRÉ PREENCHIDA	R\$ 54,6750	R\$ 54,0000	R\$ 49,50	R\$ 52,73		R\$52.725,00
127	5.000	UNID ADE	ENALAPRIL 5 MG, COMPRIMIDO	R\$ 0,1721	R\$ 0,1700	R\$ 0,30	R\$ 0,21		R\$1.070,17
128	10.000	UNID ADE	ENALAPRIL 20 MG, COMPRIMIDO	R\$ 0,2835	R\$ 0,2800	R\$ 0,43	R\$ 0,33		R\$3.311,67
129	100	UNID ADE	FOSFATO DE SÓDIO, ENEMA, FOSFATO MONOBÁSICO 16% + FOSFATO DIBÁSICO 6%	R\$ 7,2799	R\$ 7,1900	R\$ 13,85	R\$ 9,44		R\$944,00



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Município de Ouvidor  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

			BISNAGA 120 ML						
130	1.000	UNID ADE	EPINEFRINA 1 MG/ML AMPOLA 1 ML	R\$ 2,2781	R\$ 2,2500	R\$ 2,64	R\$ 2,39		R\$2.389,37
131	200	UNID ADE	ESCINA, AMORFA, ASSOCIADA COM ESCINA POLISSULFONADA SÓDICA, SALICILATO DE DIETILAMINA, 10 MG+10 MG + 50 MG/G, GEL TOPICO BISNAGA	R\$ 37,2125	R\$ 37,0000	R\$ 30,35	R\$ 35,00		R\$4.304,17
132	5.000	UNID ADE	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 10 MG, COMPRIMIDO	R\$ 0,6281	R\$ 0,6500	R\$ 0,75	R\$ 0,68		R\$3.380,17
133	100	UNID ADE	ETOMIDATO, 2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	R\$ 29,3625	R\$ 29,0000	R\$ 24,71	R\$ 27,69		R\$2.769,08
134	12.000	UNID ADE	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO+DIPIRONA 4 MG/ML+500 MG/ML, AMPOLA 5 ML	R\$ 13,6688	R\$ 13,5000	R\$ 10,50	R\$ 12,56		R\$150.675,20
135	100	UNID ADE	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO + DIPIRONA, FRASCO DE 20 ML	R\$ 16,2000	R\$ 16,0000	R\$ 12,38	R\$ 14,86		R\$1.486,00
136	2.000	UNID ADE	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 20 MG/ML, AMPOLA 1 ML	R\$ 6,5813	R\$ 6,5000	R\$ 2,03	R\$ 5,04		R\$10.074,20



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Município de Ouvidor  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

137	100	UNID ADE	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, FRASCO 20 ML	R\$ 15,6688	R\$ 15,5000	R\$ 15,54	R\$ 15,24	R\$1.323,63
138	20.000	UNID ADE	ESPIRONOLACTONA 25 MG, COMPRIMIDO	R\$ 0,5443	R\$ 0,5400	R\$ 0,600	R\$ 0,54	R\$7.228,67
139	10.000	UNID ADE	FENITOÍNA SÓDICA 100 MG, COMPRIMIDO	R\$ 0,2531	R\$ 0,2500	R\$ 0,32	R\$ 0,27	R\$2.743,67
140	1.000	UNID ADE	FENITOÍNA SÓDICA 50 MG/ML, AMPOLA 5 ML	R\$ 4,8600	R\$ 4,8000	R\$ 10,55	R\$ 6,74	R\$6.736,67
141	10.000	UNID ADE	FENOBARBITAL 100 MG, COMPRIMIDO	R\$ 0,1519	R\$ 0,1500	R\$ 0,33	R\$ 0,21	R\$2.106,33
142	1.000	UNID ADE	FENOBARBITAL SÓDICO 200 MG/ML, AMPOLA 2 ML	R\$ 8,5688	R\$ 9,5000	R\$ 9,30	R\$ 8,78	R\$8.789,60
143	1.000	UNID ADE	FIBRINOLISINA, ASSOCIADA COM DESOXIRRIBONUCLEASE E CLORAFENICOL, 1U+666U+1%, POMADA BISNADA 30G	R\$ 49,8656	R\$ 49,2500	R\$ 74,25	R\$ 57,79	R\$57.788,53
144	1.000	UNID ADE	VITAMINA K (KANAKION) 10 MG/ML AMPOLA 1 ML	R\$ 5,8725	R\$ 5,8000	R\$ 9,66	R\$ 7,11	R\$7.110,83
145	1.080	UNID ADE	SACCHAROMYCES BOULARDII-17,100 MG, CAPSULA	R\$ 1,9150	R\$ 1,9000	R\$ 1,98	R\$ 1,88	R\$ 2.030,40
146	1.000	UNID ADE	SACCHAROMYCES BOULARDII-17,1G, SACHE	R\$ 4,2525	R\$ 4,2000	R\$ 3,40	R\$ 3,74	R\$4.039,20
147	1.080	UNID ADE	SACCHAROMYCES BOULARDII-17,	R\$ 3,7338	R\$ 3,8000	R\$ 3,94	R\$ 3,74	R\$4.039,20





República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Município de Ouvidor  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

			200 MG, COMPRIMIDO						
148	5.000	UNID ADE	FLUCONAZOL 150 MG, COMPRIMIDO	R\$ 0,7088	R\$ 0,7000	R\$ 2,27	R\$ 1,23		R\$6.131,33
149	100	UNID ADE	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5 ML	R\$ 12,1500	R\$ 12,0000	R\$ 22,56	R\$ 15,57		R\$1.557,00
150	500	UNID ADE	FLUNARIZINA DICLORIDRAT O, 10 MG, COMPRIMIDO	R\$ 0,6075	R\$ 0,6000	R\$ 0,22	R\$ 0,48		R\$237,92
151	50.000	UNID ADE	FLUOXETINA, CLORIDRATO 20 MG, CAPSULA	R\$ 0,1215	R\$ 0,1200	R\$ 0,20	R\$ 0,15		R\$7.358,33
152	1.000	UNID ADE	FRUTOPLEX (FRUTOSE+AS SOCIAÇÃO) 20 ML AMPOLA	R\$ 26,8850	R\$ 26,8000	R\$ 25,00	R\$ 26,00		R\$26.000,00
153	30.000	UNID ADE	FUROSEMIDA 40 MG =, COMPRIMIDO	R\$ 0,0810	R\$ 0,0800	R\$ 0,22	R\$ 0,13		R\$3.810,00
154	6.000	UNID ADE	FUROSEMIDA, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML	R\$ 3,5438	R\$ 3,5000	R\$ 3,01	R\$ 3,35		R\$20.107,60
155	1.000	UNID ADE	GENTAMICINA , 120 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML	R\$ 1,6200	R\$ 1,6000	R\$ 10,73	R\$ 4,65		R\$4.650,00
156	1.000	UNID ADE	GENTAMICINA , 40 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML	R\$ 1,8225	R\$ 1,8000	R\$ 2,91	R\$ 2,18		R\$2.177,50
157	1.000	UNID ADE	GENTAMICINA , 80 MG/ ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML	R\$ 2,0250	R\$ 2,0000	R\$ 8,91	R\$ 4,31		R\$4.311,67
158	3.000	UNID ADE	GLIBENCLAMI DA 5 MG , COMPRIMIDO	R\$ 0,0810	R\$ 0,0800	R\$ 0,14	R\$ 0,10		R\$301,00

cy



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Município de Ouvidor  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

159	200	UNID ADE	GLICONATO DE CALCIO 100 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	R\$ 3,2400	R\$ 3,8000	R\$ 3,84	R\$ 3,45	R\$690,00
160	1.000	UNID ADE	GLICOSE, 25%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML	R\$ 0,7594	R\$ 0,7500	R\$ 1,19	R\$ 0,90	R\$899,80
161	1.000	UNID ADE	GLICOSE, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML	R\$ 0,9113	R\$ 0,9000	R\$ 1,04	R\$ 0,95	R\$950,43
162	5.000	UNID ADE	HALOPERIDO L 5 MG, COMPRIMIDO	R\$ 0,3240	R\$ 0,3200	R\$ 0,42	R\$ 0,35	R\$1.773,33
163	1.000	UNID ADE	HALOPERIDO L, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML	R\$ 6,0750	R\$ 6,0000	R\$ 7,22	R\$ 6,43	R\$6.431,67
164	500	UNID ADE	HEDERA HELIX 15 MG/ML, FRASCO 200 ML	R\$ 60,7500	R\$ 60,0000	R\$ 77,55	R\$ 66,10	R\$33.050,00
165	250	UNID ADE	HEPARINA SÓDICA, 5.000 UI/0,25 ML, INJETÁVEL 0,25 ML, AMPOLA	R\$ 22,2750	R\$ 22,0000	R\$ 13,20	R\$ 19,16	R\$4.789,58
166	250	UNID ADE	HEPARINA SÓDICA, 5.000 UI/ML, INJETÁVEL, FRASCO 5 ML	R\$ 42,5250	R\$ 42,0000	R\$ 33,99	R\$ 39,51	R\$9.876,25
167	100	UNID ADE	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, 60 MG/ML SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100 ML	R\$ 11,6438	R\$ 11,5000	R\$ 7,08	R\$ 10,07	R\$1.007,46



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Município de Ouvidor  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

168	2.000	UNID ADE	HIDROCLORO TIAZIDA 25 MG , COMPRIMIDO	R\$ 0,0608	R\$ 0,0600	R\$ 0,17	R\$ 0,10	R\$193,87
169	20.000	UNID ADE	IBUPROFENO 300 MG , COMPRIMIDO	R\$ 0,3038	R\$ 0,3000	R\$ 0,30	R\$ 0,30	R\$6.025,33
170	500	UNID ADE	IBUPROFENO, 50 MG/ML, FRASCO 30 ML	R\$ 11,1375	R\$ 11,0000	R\$ 5,65	R\$ 9,26	R\$4.631,25
171	30.000	UNID ADE	IBUPROFENO 600 MG, COMPRIMIDO	R\$ 0,4556	R\$ 0,4500	R\$ 0,40	R\$ 0,44	R\$13.056,00
172	20.000	UNID ADE	IVERMECTINA 6 MG, COMPRIMIDO	R\$ 2,4806	R\$ 2,4500	R\$ 2,89	R\$ 2,61	R\$52.137,33
173	200	UNID ADE	LACTITOL, FRASCO 120 ML	R\$ 55,6875	R\$ 55,0000	R\$ 51,29	R\$ 53,99	R\$10.798,00
174	200	UNID ADE	LINEZOLIDA, 600 MG , BOLSA	R\$ 65,8215	R\$ 65,0000	R\$ 92,36	R\$ 74,39	R\$14.878,77
175	500	UNID ADE	LEVOFLOXACINO 500 MG , COMPRIMIDO	R\$ 1,8731	R\$ 1,8500	R\$ 3,67	R\$ 2,46	R\$1.232,18
176	1.000	UNID ADE	LEVOFLOXACINO, 5 MG/ML , BOLSA 100 ML	R\$ 25,3125	R\$ 25,0000	R\$ 37,13	R\$ 29,15	R\$29.147,50
177	15.000	UNID ADE	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG, COMPRIMIDO	R\$ 0,7088	R\$ 0,7000	R\$ 0,50	R\$ 0,64	R\$9.544,00
178	20.000	UNID ADE	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG, COMPRIMIDO	R\$ 0,5063	R\$ 0,5000	R\$ 0,33	R\$ 0,45	R\$8.908,67
179	20.000	UNID ADE	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG, COMPRIMIDO	R\$ 0,4556	R\$ 0,4500	R\$ 0,38	R\$ 0,43	R\$8.570,67
180	20.000	UNID ADE	LEVOTIROXINA SÓDICA 75 MCG, COMPRIMIDO	R\$ 0,6581	R\$ 0,6500	R\$ 0,40	R\$ 0,57	R\$11.387,33
181	1.000	UNID ADE	LORATADINA 1 MG/ML FRASCO 100 ML	R\$ 11,1375	R\$ 11,0000	R\$ 13,78	R\$ 11,97	R\$11.972,50



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Município de Ouvidor  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

182	10.000	UNID ADE	LORATADINA 10 MG, COMPRIMIDO	R\$ 0,1215	R\$ 0,1200	R\$ 0,27	R\$ 0,17	R\$1.705,00
183	80.000	UNID ADE	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG, COMPRIMIDO	R\$ 0,2025	R\$ 0,2000	R\$ 0,20	R\$ 0,20	R\$16.066,67
184	2.000	UNID ADE	MALEATO DE DEXCLORFEN IRAMINA 0,4 MG/ML XAROPE FRASCO 120 ML	R\$ 12,6563	R\$ 12,5000	R\$ 12,50	R\$ 12,55	R\$25.104,20
185	50	UNID ADE	DEXAMETASO NA + NEOMICINA+ SULFATO DE POLIMIXINA, 1MG/ML + 5 MG/ML+ 6000UI/ML SUSPENSÃO OFTÁLMICA FRASCO 5 ML	R\$ 12,9100	R\$ 12,8000	R\$ 11,80	R\$ 11,84	R\$6.275,00
186	600	UNID ADE	MELOXICAM 15 MG, COMPRIMIDO	R\$ 0,3038	R\$ 0,3000	R\$ 0,30	R\$ 0,30	R\$180,76
187	500	UNID ADE	MELOXICAM 10 MG/ML , AMPOLA 1,5 ML	R\$ 6,8850	R\$ 6,8000	R\$ 6,80	R\$ 6,83	R\$3.414,17
188	5.000	UNID ADE	MEROPENÉM, 1G, INJETÁVEL, FRASCO/AMP OLA	R\$ 45,5625	R\$ 45,0000	R\$ 44,99	R\$ 45,18	R\$225.920,8 3
189	500	UNID ADE	METFORMINA, CLORIDRATO 500 MG , COMPRIMIDO	R\$ 0,2228	R\$ 0,2200	R\$ 0,22	R\$ 0,22	R\$110,47
190	500	UNID ADE	METFORMINA, CLORIDRATO 850 MG, COMPRIMIDO	R\$ 0,2228	R\$ 0,2200	R\$ 0,22	R\$ 0,22	R\$110,47
191	30.000	UNID ADE	METILDOPA 250 MG, COMPRIMIDO	R\$ 0,4253	R\$ 0,4200	R\$ 0,42	R\$ 0,42	R\$12.653,00



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Município de Ouvidor  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

192	30.000	UNID ADE	METILDOPA 500 MG, COMPRIMIDO	R\$ 1,5086	R\$ 1,4900	R\$ 1,49	R\$ 1,50	R\$44.886,00
193	500	UNID ADE	METOCLOPRA MIDA 4 MG/ML, FRASCO 10 ML	R\$ 3,2150	R\$ 3,2000	R\$ 3,20	R\$ 3,20	R\$1.600,00
194	5.000	UNID ADE	METOCLOPRA MIDA 10 MG , COMPRIMIDO	R\$ 0,1215	R\$ 0,1200	R\$ 0,12	R\$ 0,12	R\$602,50
195	200	UNID ADE	METRONIDAZ OL 10 MG/G GEL VAGINAL 10% , BISNAGA 50 GR COM APLICADOR	R\$ 9,1125	R\$ 9,0000	R\$ 9,00	R\$ 9,04	R\$1.807,50
196	10.000	UNID ADE	METRONIDAZ OL 250 MG , COMPRIMIDO	R\$ 0,2531	R\$ 0,2500	R\$ 0,25	R\$ 0,25	R\$2.510,33
197	500	UNID ADE	METRONIDAZ OL 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO BOLSA 100 ML	R\$ 14,1750	R\$ 14,0000	R\$ 14,00	R\$ 14,06	R\$7.029,17
198	100	UNID ADE	METRONIDAZ OL 40 MG/ ML, FRASCO 100 ML	R\$ 12,6563	R\$ 12,5000	R\$ 12,50	R\$ 12,55	R\$1.255,21
199	100	UNID ADE	MICONAZOL VAGINAL COM APLICADOR 28 GRS	R\$ 15,1875	R\$ 15,0000	R\$ 15,00	R\$ 15,06	R\$1.506,25
200	200	UNID ADE	MIDAZOLAM, 5 MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 3 ML	R\$ 7,0875	R\$ 7,0000	R\$ 7,00	R\$ 7,03	R\$1.405,83
201	500	UNID ADE	MIDAZOLAM, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	R\$ 19,2375	R\$ 19,0000	R\$ 19,00	R\$ 19,08	R\$9.539,58



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Município de Ouvidor  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

202	2.000	UNID ADE	N-ACETILCISTEINA, 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 3 ML	R\$ 5,8350	R\$ 5,8000	R\$ 5,80	R\$ 5,80	R\$11.600,00
203	500	UNID ADE	NALBUFINA CLORIDRATO, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML	R\$ 10,9100	R\$ 10,8000	R\$ 10,80	R\$ 10,84	R\$5.420,00
204	2.000	UNID ADE	NIFEDIPINO 10 MG CAPSULA	R\$ 0,21114	R\$ 0,2100	R\$ 0,21	R\$ 0,21	R\$420,00
205	50.000	UNID ADE	NIFEDIPINO 20 MG, COMPRIMIDO	R\$ 0,2228	R\$ 0,2200	R\$ 0,22	R\$ 0,22	R\$11.046,67
206	200	UNID ADE	NISTADINA CREME VAGINAL, TUBO 60 G COM APLICADOR	R\$ 12,1500	R\$ 12,0000	R\$ 12,00	R\$ 12,05	R\$2.410,00
207	100	UNID ADE	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 50 MG/ML INJETÁVEL, AMPOLA 5 ML	R\$ 51,6375	R\$ 51,0000	R\$ 50,99	R\$ 51,21	R\$5.120,92
208	100	UNID ADE	NITROGLICERINA, 5 MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 5 ML	R\$ 44,0438	R\$ 43,5000	R\$ 43,49	R\$ 43,68	R\$4.367,79
209	500	UNID ADE	NORFLOXACINO 400 MG COMPRIMIDO	R\$ 0,8303	R\$ 0,8200	R\$ 0,82	R\$ 0,82	R\$411,72
210	200	UNID ADE	NOREPINEFRINA, SAL BITARTARATO, 2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA	R\$ 28,3500	R\$ 28,0000	R\$ 28,00	R\$ 28,12	R\$5.623,33
211	200	UNID ADE	OLEO MINERAL FRASCO 120 ML	R\$ 5,96350	R\$ 5,968	R\$ 5,9690	R\$ 5,96	R\$1.192,00



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Município de Ouvidor  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

212	15.000	UNID ADE	OMEPRAZOL 40 MG, INJETÁVEL FRASCO/AMPOLA+DILUENTE 10 ML, AMPOLA/FRASCOSCO	R\$ 22,2750	R\$ 22,0000	R\$ 22,00	R\$ 22,09	R\$331.375,00
213	50.000	UNID ADE	OMEPRAZOL, 20 MG, COMPRIMIDO	R\$ 0,1614	R\$ 0,1600	R\$ 0,17	R\$ 0,16	R\$8.000,00
214	1.500	UNID ADE	OXACILINA, 500 MG, INJETÁVEL AMPOLA FRASCO	R\$ 2,6325	R\$ 2,6000	R\$ 2,60	R\$ 2,61	R\$3.916,25
215	4.800	UNID ADE	PARACETAMOL 500 MG + FOSFATO DE CODEINA 30 MG, COMPRIMIDO	R\$ 0,8606	R\$ 0,8500	R\$ 0,85	R\$ 0,85	R\$4.096,96
216	20.000	UNID ADE	PARACETAMOL 500 MG , COMPRIMIDO	R\$ 0,2531	R\$ 0,2500	R\$ 0,25	R\$ 0,25	R\$5.020,67
217	3.000	UNID ADE	PARACETAMOL 750 MG, COMPRIMIDO	R\$ 0,2531	R\$ 0,2500	R\$ 0,25	R\$ 0,25	R\$753,10
218	500	UNID ADE	PARACETAMOL, 200 MG/ML, FRASCO 10 ML	R\$ 2,4300	R\$ 2,4000	R\$ 2,40	R\$ 2,41	R\$1.205,00
219	1.000	UNID ADE	PIPERACILINA , ASSOCIADA COM TAZOBACTAM A, 2G+ 250 MG INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA	R\$ 36,4500	R\$ 36,0000	R\$ 35,99	R\$ 36,15	R\$36.146,67
220	3.000	UNID ADE	PIPERACILINA , ASSOCIADA COM TAZOBACTAM A, 4G+ 500 MG INJETÁVEL . FRASCO AMPOLA	R\$ 39,4875	R\$ 39,0000	R\$ 38,99	R\$ 39,16	R\$117.477,50



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Município de Ouvidor  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

221	50	UNID ADE	POLIMIXINA B, ASSOCIADA COM NOEMICINA E HIDROCORTISONA, 10.000 UI + 5MG + 10 MG/ML, SOLUÇÃO OTOLÓGICA, FRASCO	R\$ 13,6688	R\$ 13,5000	R\$ 13,49	R\$ 13,55	R\$677,65
222	200	UNID ADE	PREDNISOLONA 3 MG/ML, FRASCO 60 ML	R\$ 14,6813	R\$ 14,5000	R\$ 14,50	R\$ 14,56	R\$2.912,09
223	10.000	UNID ADE	PREDNISONA 20 MG, COMPRIMIDO	R\$ 0,3645	R\$ 0,3600	R\$ 0,36	R\$ 0,36	R\$3.615,00
224	10.000	UNID ADE	PREDNISONA 5 MG, COMPRIMIDO	R\$ 0,2025	R\$ 0,2000	R\$ 0,20	R\$ 0,20	R\$2.008,33
225	9.000	UNID ADE	PROMETAZINA 25 MG, COMPRIMIDO	R\$ 0,1721	R\$ 0,1700	R\$ 0,17	R\$ 0,17	R\$1.536,30
226	10.000	UNID ADE	PROPRANOLOL CLORIDRATO 40 MG, COMPRIMIDO	R\$ 0,1519	R\$ 0,1500	R\$ 0,15	R\$ 0,15	R\$1.506,33
227	50	UNID ADE	CIPROFLOXACINO, ASSOCIADA COM DEXAMETASONA, 3,5 MG+ 1 MG/ G POMADA OFTÁLMICA BISNAGA 3,5 G,	R\$ 38,2250	R\$ 38,2200	R\$ 38,00	R\$ 38,07	R\$1.903,50
228	300	UNID ADE	RIFAMPICINA 10 MG/ML SOLUÇÃO TÓPICA SPRAY FRASCO 20 ML	R\$ 12,1500	R\$ 12,0000	R\$ 12,00	R\$ 12,05	R\$3.615,00
229	5.000	UNID ADE	SACARATO DE HIDRÓXIDO	R\$ 18,2250	R\$ 18,0000	R\$ 18,00	R\$ 18,08	R\$90.375,00

*Handwritten signature or initials.*





República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Município de Ouvidor  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

			FÉRRICO 100 MG/5 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA						
230	1.000	UNID ADE	SALBUTAMOL, 5 MG/ ML SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO FRASCO 10 ML	R\$ 2,1263	R\$ 2,1000	R\$ 2,10	R\$ 2,11		R\$2.108,77
231	1.000	UNID ADE	SAIS PARA REIDRATAÇÃ O ORAL, ENVELOPE 8,5G	R\$ 1,2150	R\$ 1,2000	R\$ 1,20	R\$ 1,21		R\$1.205,00
232	1.000	UNID ADE	SIMETICONA 75 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO	R\$ 2,1263	R\$ 2,1000	R\$ 2,10	R\$ 2,11		R\$2.108,77
233	10.000	UNID ADE	SINVASTATIN A 20 MG , COMPRIMIDO	R\$ 0,1620	R\$ 0,1600	R\$ 0,16	R\$ 0,16		R\$1.606,67
234	10.000	UNID ADE	SINVASTATIN A 40 MG , COMPRIMIDO	R\$ 0,1823	R\$ 0,1800	R\$ 0,18	R\$ 0,18		R\$1.807,67
235	5.800	UNID ADE	SUCCINATO SODICO DE HIDROCORTIS ONA, 100 MG, PO LIÓFILO FRACO/AMPO LA+DILUENTE 5ML	R\$ 4,2525	R\$ 4,2000	R\$ 4,20	R\$ 4,22		R\$24.461,50
236	5.800	UNID ADE	SUCCINATO SODICO DE HIDROCORTIS ONA, 500 MG, PO LIÓFILO FRACO- AMPOLA+DILU ENTE 4 ML	R\$ 9,3656	R\$ 9,2500	R\$ 9,25	R\$ 9,29		R\$53.873,49
237	1.500	UNID ADE	SUCCINATO SÓDICO DE METILPREDNI SOLONA, 500 MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL,	R\$ 23,5913	R\$ 23,3000	R\$ 23,30	R\$ 23,40		R\$35.095,65



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Município de Ouvidor  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

			FRASCO/AMP OLA						
238	40.000	UNID ADE	SUCCINATO DE METOPROLOL 25 MG COMPRIMIDO	R\$ 0,6075	R\$ 0,6000	R\$ 0,60	R\$ 0,60		R\$24.100,00
239	1.000	UNID ADE	SULFADIAZIN A DE PRATA 10 MG/G CREME DERMATOLO GICO BISNAGA 50 G	R\$ 55,6875	R\$ 55,0000	R\$ 54,99	R\$ 55,23		R\$55.225,83
240	5.000	UNID ADE	SULFAMETOX AZOL+TRIMET OPRIMA COMPRIMIDO 400 MG + 80 MG, COMPRIMIDO	R\$ 2,6325	R\$ 2,6000	R\$ 2,60	R\$ 2,61		R\$13.054,17
241	100	UNID ADE	SULFAMETOX AZOL+TRIMET OPRIMA SUSPENSÃO ORAL 40 MG + 8 MG/ML, FRASCO 50 ML	R\$ 22,2750	R\$ 22,0000	R\$ 22,00	R\$ 22,09		R\$2.209,17
242	100	UNID ADE	SULFAMETOX AZOL ASSOCIADO À TRIMETOPRIM A, 80MG+16MG/ ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA	R\$ 18,2250	R\$ 18,0000	R\$ 18,00	R\$ 18,08		R\$1.807,50
243	500	UNID ADE	SULFATO DE ATROPINA 0,25 MG/ML AMPOLA 1 ML	R\$ 4,0375	R\$ 4,0000	R\$ 4,00	R\$ 4,01		R\$2.005,00
244	200	UNID ADE	SULFATO TERBUTALINA 0,5 MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA	R\$ 2,8350	R\$ 2,8000	R\$ 2,80	R\$ 2,81		R\$562,33
245	6.000	UNID ADE	SULFATO DE MORFINA, 10	R\$ 4,9613	R\$ 4,9000	R\$ 4,90	R\$ 4,92		R\$29.522,60



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Município de Ouvidor  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

			MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML							
246	2.000	UNID ADE	SULFATO DE MORFINA 30 MG, COMPRIMIDO	R\$ 3,1388	R\$ 3,1000	R\$ 3,10	R\$ 3,11			R\$6.225,87
247	3.000	UNID ADE	SULFATO DE NEOMICINA 10 MG/G +BACITRACIN A ZINCICA, TUBO 10 GR	R\$ 3,5438	R\$ 3,5000	R\$ 3,50	R\$ 3,51			R\$10.543,80
248	500	UNID ADE	SULFATO FERROSO 125 MG/ML SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 30ML FE++	R\$ 2,2275	R\$ 2,2000	R\$ 2,20	R\$ 2,21			R\$1.104,58
249	10.000	UNID ADE	SULFATO FERROSO 40 MG COMPRIMIDO FE++ (HEMATOFER)  COMPRIMIDO	R\$ 0,2531	R\$ 0,2500	R\$ 0,25	R\$ 0,25			R\$2.510,33
250	6.000	UNID ADE	TENOXICAM 40 MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL , FRASCO AMPOLA	R\$ 16,8075	R\$ 16,6000	R\$ 16,60	R\$ 16,67			R\$100.015,0 0
251	1.500	UNID ADE	VANCOMICINA 500 MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL	R\$ 7,5938	R\$ 7,5000	R\$ 7,50	R\$ 7,53			R\$11.296,90
252	500	UNID ADE	VERAPAMIL CLORIDRATO, 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	R\$ 6,0750	R\$ 6,0000	R\$ 6,00	R\$ 6,03			R\$3.012,50
253	30.000	UNID ADE	VARFARINA SÓDICA 5 MG COMPRIMIDO	R\$ 0,3341	R\$ 0,3300	R\$ 0,33	R\$ 0,33			R\$9.941,00



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Município de Ouvidor  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

254	10.000	UNID ADE	VITAMINAS DO COMPLEXO B B1,B2,B5,B6,B12 E PP AMPOLA 2 ML	R\$ 5,6700	R\$ 5,6000	R\$ 5,60	R\$ 5,62	R\$56.233,33
255	1.500	CX	TIRAS REAGENTES PARA GLICOSÍMETRO ACCU-CHEK ACTIVE COM 50 TIRAS	R\$ 60,7500	R\$ 60,0000	R\$ 69,90	R\$ 63,55	R\$95.325,00
256	1.500	CX	TIRAS REAGENTES PARA GLICOSÍMETRO ACCU-CHEK GUIDE COM 50 TIRAS	R\$ 101,2500	R\$ 100,0000	R\$ 79,90	R\$ 93,72	R\$140.575,00
257	100	UND	CANETA LANCETADORA G-TECH	R\$ 35,4375	R\$ 35,0000	R\$ 6,93	R\$ 25,79	R\$2.578,92
258	300	CX	Lancetas G-TECH COM 100 UND	R\$ 40,5000	R\$ 40,0000	R\$ 13,53	R\$ 31,34	R\$9.403,00
259	200	CX	AGULHA DESCARTÁVEL, 32 G - 0,23X4MM PARA CANETA APLICADORA DE INSULINA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM 100 UND	R\$ 48,6000	R\$ 48,0000	R\$ 32,67	R\$ 43,09	R\$8.618,00
260	300	CX	LANCETA. Aço inoxidável, ponta afiada, descartável, estéril, COM SISTEMA RETRÁTIL. COM 100 UND	R\$ 30,3750	R\$ 30,0000	R\$ 29,70	R\$ 30,03	R\$9.007,50
261	500	PCT	SERINGAS COM AGULHA ACOPLADA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA (AGULHA DE 8 MM) SERINGA ULTRAFINE 30 UI COM	R\$ 28,3500	R\$ 28,0000	R\$ 29,90	R\$ 28,75	R\$14.375,00



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Município de Ouvidor  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

			AGULHA PACOTE COM 10 UNIDADES						
262	500	PCT	SERINGAS COM AGULHA ACOPLADA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA (AGULHA DE 8MM) SERINGA ULTRAFINE 50 UI COM AGULHA PACOTE COM 10 UNIDADES	R\$ 28,3500	R\$ 28,0000	R\$ 29,90	R\$ 28,75		
263	500	PCT	SERINGAS COM AGULHA ACOPLADA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA (AGULHA DE 8MM) SERINGA ULTRAFINE 100 UI COM AGULHA PACOTE COM 10 UNIDADES	R\$ 28,3500	R\$ 28,0000	R\$ 39,90	R\$ 32,08		R\$14.375,00
264	350	FR	INSULINA GLULISINA 100 UI/ML FRASCO COM 3 ML (APIDRA)	R\$ 60,7500	R\$ 60,0000	R\$ 43,00	R\$ 54,58		R\$16.041,67
265	400	FR	INSULINA GLARGINA 100 UI/ML FRASCO COM 3 ML (LANTUS)	R\$ 111,3750	R\$ 110,0000	R\$ 99,90	R\$ 107,09		R\$19.104,17
266	35	FR	INSULINA HUMALOG MIX MIX 25% COM 5 REFIS 3 ML	R\$ 435,3750	R\$ 430,0000	R\$ 299,00	R\$ 388,13		R\$42.836,67
267	45	FR	INSULINA HUMALOG INSULINA LISPRO 10 ML	R\$ 162,0000	R\$ 160,0000	R\$ 99,99	R\$ 140,66		R\$13.584,38
268	30	UND	GLICOSÍMETRO ACCU-CHEK GUIDE	R\$ 70,8750	R\$ 70,0000	R\$ 79,90	R\$ 73,59		R\$6.329,85
269	40	UND	GLICOSÍMETRO ACCU-CHEK ACTIVE	R\$ 70,8750	R\$ 70,0000	R\$ 79,90	R\$ 73,59		R\$2.207,77
									R\$2.943,60



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Município de Ovidor  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

				R\$	R\$	R\$	R\$	
270	12	CAIX A	Adaptador Dispositivo PRN Plug Macho Luer Lok Intravenoso 0,1ml . Dispositivo Adaptador com conector luer- lok (rosca) para terapia intravenosa, CAIXAS CONTENDO 50 UNIDADES	460,0000	500,0000	480,00	480,00	R\$5.760,00
271	10.000	UNID ADE	ABAIXADOR DE LINGUA	R\$ 0,10	R\$ 0,0900	R\$ 0,07	R\$ 0,09	R\$900,00
272	50	CAIX A	AGULHA 40X1,2 COM 100 UNID	R\$ 18,2250	R\$ 18,0000	R\$ 13,90	R\$ 16,71	R\$835,42
273	50	CAIX A	AGULHA 13X4,5 COM 100 UNID	R\$ 12,1500	R\$ 12,0000	R\$ 13,19	R\$ 12,45	R\$622,33
274	40	CAIX A	AGULHA 25X0,6 COM 100 UNID	R\$ 12,1500	R\$ 12,0000	R\$ 13,19	R\$ 12,45	R\$497,87
275	60	CAIX A	AGULHA 20X5,5 COM 100 UNID	R\$ 12,1500	R\$ 12,0000	R\$ 13,19	R\$ 12,45	R\$746,80
276	50	CAIX A	AGULHA 25X0,7 COM 100 UNID	R\$ 12,1500	R\$ 12,0000	R\$ 13,19	R\$ 12,45	R\$622,33
277	50	CAIX A	AGULHA 25X0,8 COM 100 UNID	R\$ 12,1500	R\$ 12,0000	R\$ 13,19	R\$ 12,45	R\$622,33
278	40	CAIX A	AGULHA 30X0,8 COM 100 UNID	R\$ 12,1500	R\$ 12,0000	R\$ 14,01	R\$ 12,72	R\$508,80
279	5	UNID ADE	AGULHA PUNCH PARA BIOPSIA 05 MM	R\$ 25,3125	R\$ 25,0000	R\$ 89,90	R\$ 46,74	R\$233,69
280	5	UNID ADE	AGULHA PUNCH PARA BIOPSIA 06 MM	R\$ 25,3125	R\$ 25,0000	R\$ 89,90	R\$ 46,74	R\$233,69
281	1500	UNID ADE	ALCOOL ETILICO A 70° INPM 1L	R\$ 8,2013	R\$ 8,1000	R\$ 7,89	R\$ 8,06	R\$12.095,65
282	200	UNID ADE	ALGODÃO HIDROFILO ROLO 500 G	R\$ 19,2375	R\$ 19,0000	R\$ 16,34	R\$ 18,19	R\$3.638,50
283	50	UNID ADE	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM CM X 1,8 M	R\$ 1,1138	R\$ 1,1000	R\$ 1,23	R\$ 1,15	R\$57,40
284	50	UNID ADE	AMOTOLIA DE 125 ML TRANSPARENT E	R\$ 3,9488	R\$ 3,9000	R\$ 2,64	R\$ 3,50	R\$174,81
285	150	UNID ADE	AMOTOLIA DE 250 ML TRANSPARENT E	R\$ 5,8219	R\$ 5,7500	R\$ 3,85	R\$ 5,14	R\$771,10



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Município de Ouvidor  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

286	2.000	UNID ADE	ATADURA DE CREPOM, 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, COM ALTA ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, 13 FIOS Nº 06 CM	R\$ 1,8138	R\$ 1,7000	R\$ 1,62	R\$ 1,68	R\$3.360,00
287	2.800	UNID ADE	ATADURA DE CREPOM, 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, COM ALTA ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, 13 FIOS Nº 08 CM	R\$ 2,6200	R\$ 2,6000	R\$ 2,69	R\$ 2,64	R\$7.392,00
288	3.000	UNID ADE	ATADURA DE CREPOM, 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, COM ALTA ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, 13 FIOS Nº 10 CM	R\$ 2,6200	R\$ 2,6000	R\$ 2,69	R\$ 2,64	R\$7.920,00
289	3.000	UNID ADE	ATADURA DE CREPOM, 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, COM ALTA ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, 13 FIOS Nº 12 CM	R\$ 2,6200	R\$ 2,6000	R\$ 2,69	R\$ 2,64	R\$7.920,00
290	2.500	UNID ADE	ATADURA DE CREPOM, 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, COM ALTA ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, 13 FIOS Nº 15 CM	R\$ 2,8350	R\$ 2,8000	R\$ 2,20	R\$ 2,61	R\$7.830,00



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Município de Ouvidor  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

291	2.000	UNID ADE	ATADURA DE CREPOM, 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, COM ALTA ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, 13 FIOS Nº 20 CM	R\$ 5,2400	R\$ 5,2000	R\$ 4,79	R\$ 4,37	R\$8,740,00
292	2000	PACOTE	AVENTAL PARA PACT. DESC. MANG. LONGA 60 GR TAMANHO G COM 10 UNID	R\$ 57,0875	R\$ 60,0000	R\$ 57,39	R\$ 55,49	R\$110.980,00
293	2000	PACOTE	AVENTAL PARA PACT. DESC. MANG. LONGA 60GR TAMANHO M COM 10 UNID	R\$ 57,0875	R\$ 60,0000	R\$ 57,39	R\$ 55,49	R\$110980,00
294	1000	PACOTE	AVENTAL PARA PACT. DESC. MANG. LONGA 60 GR TAMANHO P COM 10 UNID	R\$ 57,0875	R\$ 60,0000	R\$ 57,39	R\$ 55,49	R\$55.490,00
295	200	PACOTE	AVENTAL PARA PACT. DESC. SEM MANGA TMANHO G COM10 UNID	R\$ 17,0875	R\$ 15,0000	R\$ 15,39	R\$ 15,65	R\$3.130,00
296	200	PACOTE	AVENTAL PARA PACT. DESC. SEM MANGA TMANHO M COM10 UNID	R\$ 17,0875	R\$ 15,0000	R\$ 15,39	R\$ 15,65	R\$3.130,00
297	200	PACOTE	AVENTAL PARA PACT. DESC. SEM MANGA TMANHO P COM 10 UNID	R\$ 17,0875	R\$ 15,0000	R\$ 15,39	R\$ 15,65	R\$3.130,00
298	20	CAIXA	BANDAGEM ADESIVA , CAIXA COM 500 UNIDADES, ADULTO REDONDA	R\$ 20,2500	R\$ 20,0000	R\$ 14,69	R\$ 18,31	R\$366,27
299	15	CAIXA	BANDAGEM ADESIVA COM 500 INFANTIL REDONDA	R\$ 20,2500	R\$ 20,0000	R\$ 14,69	R\$ 18,31	R\$274,70

cf





República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Município de Ouvidor  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

300	40	UNID ADE	BOBINA PAPEL GRAU CIRURGICO 10X100 M	R\$ 60,7500	R\$ 60,0000	R\$ 64,45	R\$ 61,73	R\$2.469,33
301	40	UNID ADE	BOBINA PAPEL GRAU CIRURGICO 12X100 M	R\$ 81,0000	R\$ 80,0000	R\$ 80,69	R\$ 80,56	R\$3.222,53
302	40	UNID ADE	BOBINA PAPEL GRAU CIRURGICO 15X100 M	R\$ 91,1250	R\$ 90,0000	R\$ 99,98	R\$ 93,70	R\$3.748,07
303	40	UNID ADE	BOBINA PAPEL GRAU CIRURGICO 20X100 M	R\$ 111,3750	R\$ 110,0000	R\$ 138,21	R\$ 119,86	R\$4.794,47
304	40	UNID ADE	BOBINA PAPEL GRAU CIRURGICO 25X100 M	R\$ 131,6250	R\$ 130,0000	R\$ 173,44	R\$ 145,02	R\$5.800,87
305	40	UNID ADE	BOBINA PAPEL GRAU CIRURGICO 50X100 M	R\$ 253,1250	R\$ 250,0000	R\$ 244,20	R\$ 249,11	R\$9.964,33
306	400	UNID ADE	BOBINA PAPEL LENÇOL 70X50	R\$ 10,6313	R\$ 10,5000	R\$ 12,26	R\$ 11,13	R\$4.452,17
307	200	UNID ADE	BOLSA DE UROSTOMIA POSSUI PLACA ADESIVA RECORTÁVEL DE 19-45MM, DRENÁVEL E CONTA COM SISTEMA DE UMA PEÇA (BOLSA E PLACA). POSSUI 2 ADAPTADORES UNIVERSAIS.	R\$ 20,2500	R\$ 20,0000	R\$ 59,00	R\$ 33,08	R\$6.616,67
308	60	UNID ADE	BOLSA COLETORA DE UMA PEÇA PARA COLO/ILEOSTOMIA, DRENÁVEL, PLACA ADESIVA PROTETORA DE PELE COMPOSTA DE RESINA DURAHESIVE,	R\$ 22,2750	R\$ 22,0000	R\$ 23,34	R\$ 22,54	R\$1.352,30

uf



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Município de Ouvidor  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

			RECORTÁVEL DE 19-64MM, COM ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO						
309	200	PACOTE	CAMISOLA SEM MANGA TAMANHO ÚNICO, PACOTE COM 10 UNIDADES	R\$ 22,2750	R\$ 22,0000	R\$ 27,89	R\$ 24,06		R\$4.811,00
310	2.000	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO Nº 14G	R\$ 1,1138	R\$ 1,1000	R\$ 1,03	R\$ 1,08		R\$2.162,53
311	2.000	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO Nº 16G	R\$ 1,1138	R\$ 1,1000	R\$ 1,03	R\$ 1,08		R\$2.162,53
312	2.000	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO Nº 18G	R\$ 1,1138	R\$ 1,1000	R\$ 1,03	R\$ 1,08		R\$2.162,53
313	4.000	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO Nº 20G	R\$ 1,1138	R\$ 1,1000	R\$ 1,03	R\$ 1,08		R\$4.325,07
314	4.000	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO Nº 22G	R\$ 1,1138	R\$ 1,1000	R\$ 1,03	R\$ 1,08		R\$4.325,07
315	4.000	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO Nº 24G	R\$ 1,1138	R\$ 1,1000	R\$ 1,03	R\$ 1,08		R\$4.325,07
316	200	UNIDADE	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS	R\$ 1,4681	R\$ 1,4500	R\$ 1,64	R\$ 1,52		R\$303,87
317	15	LITRO	CLOREXIDINA 0,5% SOLUÇÃO ALCOÓLICA 1000 ML	R\$ 17,4150	R\$ 17,2000	R\$ 18,15	R\$ 17,59		R\$263,83
318	15	LITRO	CLOREXIDINA 0,2% SOLUÇÃO AQUOSA 1000 ML	R\$ 12,1500	R\$ 12,0000	R\$ 9,24	R\$ 11,13		R\$166,95
319	15	LITRO	CLOREXIDINA 4% SOLUÇÃO DEGEMANTE 1000 ML	R\$ 42,5250	R\$ 42,0000	R\$ 29,54	R\$ 38,02		R\$570,33
320	15	LITRO	CLOREXIDINA 2% SOLUÇÃO TÓPICO 1000 ML	R\$ 22,1500	R\$ 22,0000	R\$ 20,99	R\$ 20,71		R\$310,65
321	12	UNIDADE	COLAR CERVICAL DE ESPUMA GRANDE	R\$ 22,2750	R\$ 22,0000	R\$ 15,68	R\$ 19,99		R\$239,82
322	12	UNIDADE	COLAR CERVICAL DE	R\$ 22,2750	R\$ 22,0000	R\$ 15,68	R\$ 19,99		R\$239,82

*Handwritten signature or mark.*



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Município de Ouvidor  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

			ESPUMA MÉDIO						
323	12	UNID ADE	COLAR CERVICAL DE ESPUMA PEQUENO	R\$ 22,2750	R\$ 22,0000	R\$ 15,68	R\$ 19,99		R\$239,82
324	150	UNID ADE	COLETOR DE MAT. PERFURO CORTANTE (DESCARPAX) 07 LTS	R\$ 7,5938	R\$ 7,5000	R\$ 5,38	R\$ 6,82		R\$1.023,69
325	400	UNID ADE	COLETOR DE MAT. PERFURO CORTANTE (DESCARPAX) 13 LTS	R\$ 9,1125	R\$ 9,0000	R\$ 7,58	R\$ 8,56		R\$3.425,67
326	10.000	UNID ADE	COLETOR UNIVERSAL PARA URINA E FEZES 80 ML	R\$ 0,3848	R\$ 0,3800	R\$ 0,32	R\$ 0,36		R\$3.616,00
327	200	UNID ADE	COLETOR URINA SISTEMA FECHADO TIPO BOLSA 2000 ML	R\$ 5,2650	R\$ 5,2000	R\$ 8,09	R\$ 6,19		R\$1.237,00
328	5	PACOTE	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO NÃO ESTÉRIL 25X23 4 CAMADAS C/ CADARÇO - 8 GR POR UNIDADE PACOTE COM 50 UNIDADES	R\$ 65,8125	R\$ 65,0000	R\$ 60,89	R\$ 63,90		R\$319,50
329	3.000	PACOTE	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO NÃO ESTÉRIL 45X50 4 CAMADAS 350GRAMAS 50 UNIDADES	R\$ 65,8125	R\$ 65,0000	R\$ 70,79	R\$ 67,20		R\$201.602,50
330	10.000	PACOTE	COMPRESSA CIRÚRGICA DE GAZE HIDÓFILA ESTÉRIL 11 FIOS, 5 DOBRAS E 8 CAMADAS (PACOTE 10 UNID. 7,5CM X 7,5CM)	R\$ 0,7088	R\$ 0,7000	R\$ 0,76	R\$ 0,72		R\$7.229,33



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Município de Ouvidor  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

331	100	PACOTE	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILIA NÃO ESTÉRIL 11 FIOS 7,5CMX7,5CM COM 500 UNID. 8 CAMADAS E 5 DOBRAS*	R\$ 22,2750	R\$ 22,0000	R\$ 32,59	R\$ 25,62	R\$2.562,17
332	150	PACOTE	DESINCRUSTANTE RIO 93 PÓ COM 1KG	R\$ 121,5000	R\$ 120,0000	R\$ 129,00	R\$ 123,50	R\$18.525,00
333	100	UNIDADE	DRENO DE PENROSE Nº 01 ESTERIL	R\$ 12,1500	R\$ 12,0000	R\$ 1,98	R\$ 8,71	R\$871,00
334	200	UNIDADE	DRENO DE PENROSE Nº 02 ESTERIL	R\$ 12,1500	R\$ 12,0000	R\$ 2,48	R\$ 8,88	R\$1.775,33
335	100	UNIDADE	DRENO DE PENROSE Nº 03 ESTERIL	R\$ 12,1500	R\$ 12,0000	R\$ 2,69	R\$ 8,95	R\$894,67
336	10.000	UNIDADE	EQUIPO MACROGOTAS FLEX COM INJ. LATERAL E COM SUSPIRO	R\$ 2,2275	R\$ 2,2000	R\$ 1,65	R\$ 2,03	R\$20.258,33
337	3.000	UNIDADE	EQUIPO MICROGOTAS FLEX COM INJ. LATERAL	R\$ 2,7719	R\$ 2,7500	R\$ 2,82	R\$ 2,78	R\$8.340,00
338	20	PACOTE	ESCOVA CERVICAL VAGINAL PACOTE COM 200 UNID	R\$ 55,6875	R\$ 55,0000	R\$ 59,54	R\$ 55,78	R\$1.115,60
339	15	UNIDADE	MÉDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL	R\$ 128,0000	R\$ 148,0000	R\$ 157,00	R\$ 144,33	R\$2.165,00
340	700	UNIDADE	ESPARADRAPO 10 CMX4,5M	R\$ 15,9975	R\$ 15,8000	R\$ 15,93	R\$ 15,91	R\$11.136,42
341	700	UNIDADE	ESPARADRAPO MICROPORE 2,5 MMX10M	R\$ 2,8350	R\$ 2,8000	R\$ 4,44	R\$ 3,36	R\$2.350,83
342	50	PACOTE	ESPÁTULA AYRES COM 100 UNID	R\$ 8,6063	R\$ 8,5000	R\$ 14,69	R\$ 10,60	R\$529,94
343	500	UNIDADE	ESPECULO VAGINAL GRANDE	R\$ 1,5188	R\$ 1,5000	R\$ 1,74	R\$ 1,59	R\$793,13
344	1.000	UNIDADE	ESPECULO VAGINAL MEDIO	R\$ 1,5188	R\$ 1,5000	R\$ 1,49	R\$ 1,50	R\$1.502,93
345	1.000	UNIDADE	ESPECULO VAGINAL	R\$ 1,5188	R\$ 1,5000	R\$ 1,16	R\$ 1,39	R\$1.392,93



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Município de Ouvidor  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

			PEQUENO						
346	10	CAIX A	FIO ALGODÃO 2.0 AGULHA 3/8X3.0	R\$ 65,8125	R\$ 65,0000	R\$ 79,20	R\$ 70,00		R\$700,04
347	6	CAIX A	FIO CATIGUT 0.0 CROMADO AGULHA 3/8X2.0	R\$ 126,5625	R\$ 125,0000	R\$ 138,11	R\$ 129,89		R\$779,35
348	10	CAIX A	FIO CATIGUT 0.0 SIMPLES AGULHA 3/8X3.0	R\$ 126,5625	R\$ 125,0000	R\$ 138,11	R\$ 129,89		R\$1.298,91
349	6	CAIX A	FIO CATIGUT 1.0 CROMADO AGULHA 3/8X2.0	R\$ 126,5625	R\$ 125,0000	R\$ 138,11	R\$ 129,89		R\$779,35
350	10	CAIX A	FIO CATIGUT 2.0 CROMADO AGULHA 3/8X2.0	R\$ 126,5625	R\$ 125,0000	R\$ 138,11	R\$ 129,89		R\$1.298,91
351	20	CAIX A	FIO CATIGUT 2.0 SIMPLES AGULHA 3/8X2.0	R\$ 126,5625	R\$ 125,0000	R\$ 138,11	R\$ 129,89		R\$2.597,82
352	20	CAIX A	FIO CATIGUT 3.0 SIMPLES AGULHA 3/8X2.0	R\$ 126,5625	R\$ 125,0000	R\$ 138,11	R\$ 129,89		R\$2.597,82
353	10	CAIX A	FIO MONONYLON 2.0 AGULHA 3/8X2.0 - PRETO	R\$ 60,7500	R\$ 60,0000	R\$ 52,80	R\$ 57,85		R\$578,50
354	10	CAIX A	FIO MONONYLON 2.0 AGULHA 3/8X3.0 - PRETO	R\$ 60,7500	R\$ 60,0000	R\$ 52,80	R\$ 57,85		R\$578,50
355	10	CAIX A	FIO MONONYLON 3.0 AGULHA 3/8X2.0 - PRETO	R\$ 60,7500	R\$ 60,0000	R\$ 52,80	R\$ 57,85		R\$578,50
356	10	CAIX A	FIO MONONYLON 3.0 AGULHA 3/8X3.0 - PRETO	R\$ 60,7500	R\$ 60,0000	R\$ 52,80	R\$ 57,85		R\$578,50
357	6	CAIX A	FIO MONONYLON 4.0 AGULHA 3/8X2.0 - PRETO	R\$ 60,7500	R\$ 60,0000	R\$ 52,80	R\$ 57,85		R\$347,10
358	2	CAIX A	FIO MONONYLON 5.0 AGULHA 3/8X2.0 - PRETO	R\$ 60,7500	R\$ 60,0000	R\$ 52,80	R\$ 57,85		R\$115,70
359	600	UNID ADE	FITA CREPE HOSPITALAR	R\$ 5,5688	R\$ 5,5000	R\$ 4,38	R\$ 5,15		R\$3.089,76

40



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Município de Ouvidor  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

			19X50						
360	480	UNID ADE	FITA CREPE PARA AUTOCLAVE 19X30	R\$ 5,1638	R\$ 5,1000	R\$ 4,11	R\$ 4,79		R\$2.299,81
361	30	UNID ADE	FIXADOR CITOLÓGICO PARA EFREGAÇO VARGINAL FRASCO DE 100ML	R\$ 12,1500	R\$ 9,0000	R\$ 11,39	R\$ 10,85		R\$325,40
362	10	LITRO	FORMOL 37% ESTABILIZADO 01 LITRO	R\$ 25,3125	R\$ 12,0000	R\$ 19,90	R\$ 19,07		R\$190,71
363	200	PACOTE	FRALDAS DESCARTÁVEL GERIÁTRICA ADULTO TAMANHO M COM 9 UNID	R\$ 45,5625	R\$ 45,0000	R\$ 16,90	R\$ 35,82		R\$7.164,17
364	800	PACOTE	FRALDAS DESCARTÁVEL GERIÁTRICA ADULTO TAMANHO G COM 8 UNID	R\$ 40,5000	R\$ 40,0000	R\$ 16,90	R\$ 32,47		R\$25.973,33
365	600	PACOTE	FRALDAS DESCARTÁVEL GERIÁTRICA ADULTO TAMANHO EG COM 7 UNID	R\$ 35,4375	R\$ 35,0000	R\$ 19,90	R\$ 30,11		R\$18.067,50
366	500	PACOTE	FRALDAS DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO G COM 10 UNID	R\$ 25,3125	R\$ 25,0000	R\$ 13,90	R\$ 21,40		R\$10.702,08
367	50	LITRO	GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA 1KG	R\$ 11,1375	R\$ 11,0000	R\$ 16,34	R\$ 12,83		R\$641,29
368	20	LITRO	GEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 1 KG	R\$ 12,6563	R\$ 12,5000	R\$ 16,34	R\$ 13,83		R\$276,64
369	10	LITRO	GLICERINA LIQUIDA 1000 ML	R\$ 33,4125	R\$ 34,0000	R\$ 34,00	R\$ 33,80		R\$328,04
370	10	UNID ADE	GLUTARON 2% 500ML GALÃO COM 05 LTS	R\$ 65,8125	R\$ 65,0000	R\$ 151,80	R\$ 94,20		R\$942,04
371	30	UNID ADE	HIPOCLORITO DE SODIO 1% GALÃO COM 05 LITROS	R\$ 12,1500	R\$ 12,0000	R\$ 18,91	R\$ 12,02		R\$330,60

41



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Município de Ouidor  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

372	10	CAIX A	LAMINA DE BISTURI Nº 11 COM 100 UNID	R\$ 35,4375	R\$ 35,0000	R\$ 35,48	R\$ 35,31	R\$353,06
373	4	CAIX A	LAMINA DE BISTURI Nº 12 COM 100 UNID	R\$ 35,4375	R\$ 35,0000	R\$ 35,48	R\$ 35,31	R\$141,22
374	4	CAIX A	LAMINA DE BISTURI Nº 15 COM 100 UNID	R\$ 35,4375	R\$ 35,0000	R\$ 35,48	R\$ 35,31	R\$141,22
375	4	CAIX A	LAMINA DE BISTURI Nº 22 COM 100 UNID	R\$ 35,4375	R\$ 35,0000	R\$ 35,48	R\$ 35,31	R\$141,22
376	6	CAIX A	LAMINA DE BISTURI Nº 23 COM 100 UNID	R\$ 35,4375	R\$ 35,0000	R\$ 35,48	R\$ 35,31	R\$211,84
377	300	CAIX A	LAMINA PARA MICROSCOPIA COM PONTA FOSCA CAIXA COM 50 UNIDADES	R\$ 7,0875	R\$ 7,0000	R\$ 11,39	R\$ 8,49	R\$2.547,75
378	300	CAIX A	LAMINA PARA MICROSCOPIA LISA CAIXA COM 50 UNIDADES	R\$ 15,1875	R\$ 15,0000	R\$ 11,39	R\$ 13,86	R\$4.157,75
379	500	CAIX A	LUVA DE PROCEDIMENT O SEM PÓ NITRÍLICA G CX COM 100 UNID	R\$ 45,5625	R\$ 45,0000	R\$ 32,18	R\$ 40,91	R\$20.457,08
380	500	CAIX A	LUVA DE PROCEDIMENT O SEM PÓ NITRÍLICA M CX COM 100 UNID	R\$ 45,5625	R\$ 45,0000	R\$ 32,18	R\$ 40,91	R\$20.457,08
381	500	CAIX A	LUVA DE PROCEDIMENT O SEM PÓ P NITRÍLICA CX COM 100 UNID	R\$ 45,5625	R\$ 45,0000	R\$ 32,18	R\$ 40,91	R\$20.457,08
382	500	CAIX A	LUVA DE PROCEDIMENT O SEM PÓ NITRÍLICA PP CX COM 100 UNID	R\$ 45,5625	R\$ 45,0000	R\$ 32,18	R\$ 40,91	R\$20.457,08
383	2000	CAIX A	LUVA DE PROCEDIMENT O G CX COM 100 UNID	R\$ 25,3125	R\$ 25,0000	R\$ 31,02	R\$ 27,11	R\$54.221,67
384	2000	CAIX A	LUVA DE PROCEDIMENT O M CX COM 100 UNID	R\$ 25,3125	R\$ 25,0000	R\$ 31,02	R\$ 27,11	R\$54.221,67

Avenida Irapuan Costa Junior, nº 915, Centro, Ouidor-GO  
Telefone: 064 3478-1162 e fax 64 3478-1144

*Handwritten signature*



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Município de Ouvidor  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

385	1500	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO P CX COM 100 UNID	R\$ 25,3125	R\$ 25,0000	R\$ 31,02	R\$ 27,11	R\$40.666,25
386	800	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO PP CX COM 100 UNID	R\$ 25,3125	R\$ 25,0000	R\$ 31,02	R\$ 27,11	R\$21.688,67
387	5.000	UNIDADE	MASCARA Nº 95	R\$ 2,4300	R\$ 2,4000	R\$ 1,57	R\$ 2,13	R\$10.666,67
388	20.000	CAIXA	MASCARA BRANCA PARA CIRURGIA TRIPLA COM ELÁSTICO CAIXA COM 50 UNIDADES	R\$ 14,0000	R\$ 15,0000	R\$ 18,00	R\$ 15,67	R\$313.333,33
389	500	UNIDADE	ÓCULOS DE PROTEÇÃO TAMANHO GRANDE	R\$ 8,1000	R\$ 8,0000	R\$ 4,79	R\$ 6,96	R\$3.481,67
390	10	UNIDADE	OXIÍMETRO DIGITAL	R\$ 90,0000	R\$ 132,0000	R\$ 135,00	R\$ 119,00	R\$1.190,00
391	1.000	CAIXA	SCALP Nº 19 COM 100 UNID	R\$ 38,2835	R\$ 38,00	R\$ 36,30	R\$ 36,00	R\$36.000,00
392	2.000	CAIXA	SCALP Nº 21 COM 100 UNID	R\$ 28,2835	R\$ 28,2800	R\$ 36,30	R\$ 29,00	R\$58.000,00
393	3.000	CAIXA	SCALP Nº 23 COM 100 UNID	R\$ 28,2835	R\$ 28,2800	R\$ 36,30	R\$ 29,00	R\$84.000,00
394	3.000	CAIXA	SCALP Nº 25 COM 100 UNID	R\$ 28,2835	R\$ 28,2800	R\$ 36,30	R\$ 29,00	R\$87.000,00
395	2.000	CAIXA	SCALP Nº 27 COM 100 UNID	R\$ 28,2835	R\$ 28,2800	R\$ 36,30	R\$ 29,00	R\$58.000,00
396	3.000	CAIXA	SERINGA DE 01 ML COM AGULHA 13X4,5	R\$ 0,3544	R\$ 0,3500	R\$ 0,37	R\$ 0,36	R\$1.074,40
397	15.000	UNIDADE	SERINGA DE 03 ML COM AGULHA 25X0,7, COM GRADUAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO, DIVIDA DE 0,5 EM 0,5 ML E CADA 0,5 ML É DIVIDO EM 0,1 ML	R\$ 0,3139	R\$ 0,3100	R\$ 0,37	R\$ 0,33	R\$4.969,50
398	15.000	UNIDADE	SERINGA DE 05 ML COM AGULHA 25X0,7	R\$ 0,4860	R\$ 0,4800	R\$ 0,38	R\$ 0,45	R\$6.730,00
399	15.000	UNIDADE	SERINGA DE 10 ML COM AGULHA 25X0,7	R\$ 0,5366	R\$ 0,5300	R\$ 0,60	R\$ 0,56	R\$8.333,00





República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Município de Ouvidor  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

400	10.000	UNID ADE	SERINGA DE 20 ML COM AGULHA 25X0,7	R\$ 0,8100	R\$ 0,8000	R\$ 0,91	R\$ 0,84	R\$8.400,00
401	6	UNID ADE	SONDA ENDOTRAQUEA L COM BALÃO Nº 0.6	R\$ 18,7313	R\$ 18,5000	R\$ 6,59	R\$ 14,61	R\$87,64
402	6	UNID ADE	SONDA ENDOTRAQUEA L COM BALÃO Nº 2.0	R\$ 18,7313	R\$ 18,5000	R\$ 6,59	R\$ 14,61	R\$87,64
403	6	UNID ADE	SONDA ENDOTRAQUEA L COM BALÃO Nº 3.0	R\$ 18,7313	R\$ 18,5000	R\$ 6,59	R\$ 14,61	R\$87,64
404	6	UNID ADE	SONDA ENDOTRAQUEA L COM BALÃO Nº 3.5	R\$ 18,7313	R\$ 18,5000	R\$ 6,59	R\$ 14,61	R\$87,64
405	6	UNID ADE	SONDA ENDOTRAQUEA L COM BALÃO Nº 4.0	R\$ 18,7313	R\$ 18,5000	R\$ 6,59	R\$ 14,61	R\$87,64
406	6	UNID ADE	SONDA ENDOTRAQUEA L COM BALÃO Nº 4.5	R\$ 18,7313	R\$ 18,5000	R\$ 6,59	R\$ 14,61	R\$87,64
407	6	UNID ADE	SONDA ENDOTRAQUEA L COM BALÃO Nº 5.0	R\$ 18,7313	R\$ 18,5000	R\$ 6,59	R\$ 14,61	R\$87,64
408	6	UNID ADE	SONDA ENDOTRAQUEA L COM BALÃO Nº 5.5	R\$ 18,7313	R\$ 18,5000	R\$ 6,59	R\$ 14,61	R\$87,64
409	6	UNID ADE	SONDA ENDOTRAQUEA L COM BALÃO Nº 6.0	R\$ 18,7313	R\$ 18,5000	R\$ 6,59	R\$ 14,61	R\$87,64
410	6	UNID ADE	SONDA ENDOTRAQUEA L COM BALÃO Nº 6.5	R\$ 18,7313	R\$ 18,5000	R\$ 6,59	R\$ 14,61	R\$87,64
411	6	UNID ADE	SONDA ENDOTRAQUEA L COM BALÃO Nº 7.0	R\$ 18,7313	R\$ 18,5000	R\$ 6,59	R\$ 14,61	R\$87,64
412	6	UNID ADE	SONDA ENDOTRAQUEA L COM BALÃO Nº 7.5	R\$ 18,7313	R\$ 18,5000	R\$ 6,59	R\$ 14,61	R\$87,64
413	6	UNID ADE	SONDA ENDOTRAQUEA L COM BALÃO Nº 8.0	R\$ 18,7313	R\$ 18,5000	R\$ 6,59	R\$ 14,61	R\$87,64



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Município de Ouvidor  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

414	6	UNID ADE	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 8.5	R\$ 18,7313	R\$ 18,5000	R\$ 6,59	R\$ 14,61	R\$87,64
415	6	UNID ADE	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 9.0	R\$ 18,7313	R\$ 18,5000	R\$ 6,59	R\$ 14,61	R\$87,64
416	6	UNID ADE	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 9.5	R\$ 18,7313	R\$ 18,5000	R\$ 6,59	R\$ 14,61	R\$87,64
417	6	UNID ADE	SONDA NASOENTERAL DE DUBOF	R\$ 14,1750	R\$ 14,0000	R\$ 11,39	R\$ 13,19	R\$79,13
418	10	UNID ADE	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 08	R\$ 1,9100	R\$ 1,95000	R\$ 1,94	R\$ 1,94	R\$19,40
419	10	UNID ADE	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 10	R\$ 1,9100	R\$ 1,95000	R\$ 1,94	R\$ 1,94	R\$19,40
420	10	UNID ADE	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 12	R\$ 1,9100	R\$ 1,95000	R\$ 1,94	R\$ 1,94	R\$19,40
421	10	UNID ADE	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 14	R\$ 1,9100	R\$ 1,95000	R\$ 1,94	R\$ 1,94	R\$19,40
422	10	UNID ADE	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 16	R\$ 1,9100	R\$ 1,95000	R\$ 1,94	R\$ 1,94	R\$19,40
423	10	UNID ADE	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 18	R\$ 1,9100	R\$ 1,95000	R\$ 1,94	R\$ 1,94	R\$19,40
424	10	UNID ADE	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 20	R\$ 1,9900	R\$ 1,995000	R\$ 1,994	R\$ 1,99	R\$19,99
425	100	UNID ADE	SONDA URETRAL FOLEY 2 VIAS Nº 12	R\$ 3,8438	R\$ 3,5000	R\$ 3,87	R\$ 3,64	R\$363,79
426	100	UNID ADE	SONDA URETRAL FOLEY 2 VIAS Nº 14	R\$ 3,5438	R\$ 3,5000	R\$ 3,87	R\$ 3,64	R\$363,79
427	100	UNID ADE	SONDA URETRAL FOLEY 2 VIAS Nº 16	R\$ 3,5438	R\$ 3,5000	R\$ 3,87	R\$ 3,64	R\$363,79
428	100	UNID ADE	SONDA URETRAL FOLEY 2 VIAS Nº 18	R\$ 3,5438	R\$ 3,5000	R\$ 3,87	R\$ 3,64	R\$363,79
429	100	UNID ADE	SONDA URETRAL FOLEY 2 VIAS	R\$ 3,5438	R\$ 3,5000	R\$ 3,87	R\$ 3,64	R\$363,79



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Município de Ouvidor  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

			Nº 20						
430	30	UNID ADE	SONDA URETRAL Nº 04	R\$ 0,7088	R\$ 0,7000	R\$ 0,80	R\$ 0,74		R\$22,09
431	30	UNID ADE	SONDA URETRAL Nº 06	R\$ 0,7088	R\$ 0,7000	R\$ 0,83	R\$ 0,75		R\$22,39
432	1000	UNID ADE	SONDA URETRAL Nº 08	R\$ 0,7088	R\$ 0,7000	R\$ 0,85	R\$ 0,75		R\$752,93
433	4.000	UNID ADE	SONDA URETRAL Nº 10	R\$ 0,7088	R\$ 0,7000	R\$ 0,88	R\$ 0,76		R\$3.051,73
434	4.000	UNID ADE	SONDA URETRAL Nº 12	R\$ 0,99088	R\$ 0,9800	R\$ 0,95	R\$ 0,99		R\$3.960,00
435	4.000	UNID ADE	SONDA URETRAL Nº 14	R\$ 0,7088	R\$ 0,7000	R\$ 0,94	R\$ 0,78		R\$3.131,73
436	200	FRAS CO	SORO RINGUER LACTADO 500 ML	R\$ 14,56	R\$ 15,00	R\$ 15,45	R\$ 14,57		R\$2.912,00
437	1.000	FRAS CO	SORO RINGUER SIMPLER 500 ML	R\$ 5,5056	R\$ 5,4500	R\$ 5,07	R\$ 5,34		R\$5.340,00
438	10.000	FRAS CO	SORO FISIOLÓGICO 100 ML 0,9%	R\$ 5,7081	R\$ 5,6500	R\$ 5,28	R\$ 5,55		R\$45.460,33
439	10.000	FRAS CO	SORO FISIOLÓGICO 1000 ML 0,9%	R\$ 19,2269	R\$ 26,1500	R\$ 18,09	R\$ 18,88		R\$188.800,00
440	8.000	FRAS CO	SORO FISIOLÓGICO 250 ML 0,9%	R\$ 9,1513	R\$ 9,1000	R\$ 9,87	R\$ 9,37		R\$74.986,66
441	10.000	FRAS CO	SORO FISIOLÓGICO 500 ML 0,9%	R\$ 15,9613	R\$ 15,9000	R\$ 15,75	R\$ 15,75		R\$157.500,00
442	30	CAIX A	SORO FISIOLÓGICO AMPOLAS 10 ML 0,9% C 200 UNIDADES	R\$ 106,3125	R\$ 105,0000	R\$ 109,30	R\$ 105,54		R\$3.166,20
443	300	FRAS CO	SORO GLICERINADO 500 ML	R\$ 7,8975	R\$ 7,8000	R\$ 10,98	R\$ 8,89		R\$2.667,75
444	4.000	FRAS CO	SORO GLICOFISIOLÓGICO 1000 ML	R\$ 6,2775	R\$ 6,2000	R\$ 8,22	R\$ 6,90		R\$27.596,67
445	4.000	FRAS CO	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250 ML	R\$ 13,9488	R\$ 14,9000	R\$ 14,87	R\$ 14,24		R\$56.960,00
446	4.000	FRAS CO	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500 ML	R\$ 16,3281	R\$ 16,2500	R\$ 15,60	R\$ 16,06		R\$64.240,00
447	1.500	FRAS CO	SORO GLICOSADO 100 ML 5%	R\$ 3,9488	R\$ 3,9000	R\$ 3,87	R\$ 3,91		R\$5.859,40



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Município de Ouvidor  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

448	2.000	FRAS CO	SORO GLICOSADO 1000 ML 5%	R\$ 6,3281	R\$ 6,2500	R\$ 11,11	R\$ 7,90	
449	2.500	FRAS CO	SORO GLICOSADO 250 ML 5%	R\$ 16,0588	R\$ 16,09900 0	R\$ 16,05	R\$ 16,05	R\$15.792,07
450	2.500	FRAS CO	SORO GLICOSADO 500 ML 5%	R\$ 5,5156	R\$ 5,5500	R\$ 5,55	R\$ 5,54	R\$40.125,00
451	10.000	UNID ADE	TOUCA DESCARTAVEL SANFONADA PARA CIRURGIA	R\$ 0,1418	R\$ 0,1400	R\$ 0,15	R\$ 0,14	R\$13.850,00
452	20	UNID ADE	TERMÔMETRO DIGITAL SIMPLES	R\$ 15,90	R\$ 15,80	R\$ 16	R\$ 15,90	R\$1.439,33 R\$15,90
453	10	UNID ADE	TERMÔMETRO DIGITAL LASER	R\$ 135,00	R\$ 136,00	R\$ 135,00	R\$0 135,00	R\$ 135,00
454	10	PACO TE	TUBO DE LATEX TRIPA DE MICO PARA GARROTE 15 METROS	R\$ 25,3125	R\$ 25,0000	R\$ 29,54	R\$ 26,62	R\$266,18
455	10	PACO TE	TUBO SILICONE REF. 204 PACOTE COM 15 METROS	R\$ 131,6250	R\$ 130,0000	R\$ 158,40	R\$ 140,01	R\$1.400,08
456	10	LITR O	VAZELINA LIGUIDA 1000 ML	R\$ 32,4000	R\$ 32,0000	R\$ 35,20	R\$ 33,20	R\$332,00
TOTAL								R\$6.512.633 38

**02 - JUSTIFICATIVA:**

Registrar o preço para fornecimento dos itens relacionados acima, (medicamentos, insumos para diabéticos e materiais de consumo hospitalar diversos) para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde deste Município, com entrega parcelada conforme consumo pelo período de 12 meses.

**03 – ENTREGA:**

Avenida Irapuan Costa Junior, nº 915, Centro, Ouvidor-GO  
Telefone: 064 3478-1162 e fax 64 3478-1144



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Município de Ouvidor  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

A CONTRATADA fará a entrega dos materiais conforme solicitação e consumo das Unidade Básica de Saúde, no local indicado pela CONTRATANTE, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento das respectivas ordens de Fornecimento/compra.

A quantidade estimada dos itens, não gera obrigação da aquisição da totalidade dos itens licitados,

**04 – VIGENCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:**

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, sem alteração dos quantitativos originalmente registrados, conforme necessidade da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE OUVIDOR.

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art.65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OUVIDOR OUVIDOR, para a devida alteração do valor registrado em Ata.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OUVIDOR/GO, não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Município de Ouvidor  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

---

**05 - VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

5.1 A CONTRATANTE se compromete a pagar a CONTRATADA pelo fornecimento do objeto deste contrato, o valor unitário que for declarado vencedor, por apresentar o menor preço, e o pagamento, após faturamento, entrega e recebimento em perfeitas condições dos produtos.

5.2 O pagamento referente ao fornecimento dos produtos será efetuado em até 10 (dez) dias, após protocolização e aceitação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS e INSS, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

5.3 Na ocorrência de rejeição da (s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

5.4 Se houver atraso após o prazo previsto, as faturas serão pagas acrescidas de juros simples de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a pró-rata-die da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.

5.5 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

5.6 O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OUVIDOR, reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os materiais não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

**06 - REAJUSTE DE PREÇO**



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Município de Ouvidor  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

---

O valor do contrato não poderá sofrer reajuste.

## 07 – OBRIGAÇÕES

A CONTRATADA mesmo não sendo a fabricante dos produtos, responderá inteiramente e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituí-los, às suas expensas, no todo ou em parte, aqueles em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por conta da CONTRATADA.

Havendo rejeição dos produtos, no todo ou em parte, a empresa vencedora deverá substituí-los no prazo estabelecido formalmente pela Administração, observando as condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas às sanções administrativas estabelecidas pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Os produtos serão recebidos conforme marca tipo e qualidade especificados na proposta apresentada e **aceitos por esta Municipalidade, acompanhados das respectivas notas fiscais.**

Os produtos deverão ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinal de violação, aderência ao produto e umidade; sem inadequação de conteúdo e identificadas as condições de temperaturas exigida em rotulo, e com o número do registro emitido pela ANVISA.

O prazo de validade dos produtos não poderá ser inferior a 12 (doze) meses a contar da data da entrega do produto. Caso o produto tenha prazo de validade inferior a 12 meses, o produto deverá ser entregue com prazo equivalente a, de no mínimo, 75% de sua validade, contados a partir da data de fabricação do mesmo.



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Município de Ouvidor  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

A empresa fornecedora deverá apresentar a Contratante, o laudo técnico de análise dos produtos/medicamentos emitidos pelo fabricante/detentor do registro e/ou laboratório integrantes do REBLAS, quando for o caso.

## **08 – PENALIDADES**

A recusa injustificada da CONTRATADA em entregar os produtos dentro do prazo estabelecido, sujeitará à aplicação das penalidades de suspensão temporária de licitar com o Município de Ouvidor, e impedimento de contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos.

## **09 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS**

**9.1.** Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. 8.666/1993 e Decreto Federal nº 7.892/2013, bem como deverão ser observadas às condições estabelecidas no instrumento convocatório.

**9.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condição nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

**9.3.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**9.4.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.





República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Município de Ouvidor  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

- 9.5. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão.
- 9.6. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital n.º 06/2022, Modalidade Pregão Presencial, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
- 9.7. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

### **10 DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues nos prazos e preços estipulados;

A cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será acordado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 05 (CINCO) dias corridos da retirada do empenho pelo fornecedor.

### **11 - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO**

A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada conforme a necessidade, pelo gestor do FMS.

A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizada pelo GESTOR DO FMS.

As adesões à Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo PREFEITO MUNICIPAL, desde que observadas às condições estabelecidas no instrumento convocatório.

### **12 – ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA:**

Segue em anexo as pesquisas de mercado, conforme prevê a IN 00010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios, do Estado de Goiás, estimando o valor de R\$



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Município de Ouvidor  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

6.512.633,38 (seis milhões, quinhentos e doze mil, seiscentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), conforme pesquisa de preços em anexo e via consulta feito em empresa do ramo e em sites.

OUVIDOR, 30 de maio de 2022

Responsável pela elaboração:

**SUZANA GOMES DE MATOS FIRMINO**

Gestora do FMS



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Município de Ouvidor  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

**ANEXO VI**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 02/2022 ARP**

**Ata de registro de preço**, : Seleção de menor preço visando o Registro de Preços para aquisições FUTURAS E EVENTUAIS de MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS DESTE MUNICIPIO.

**MODALIDADE** : PREGÃO PRESENCIAL N. 06/2022 FMS -ARP

**Processo Nº** : 1551/2021

**Validade: 12(doze) meses.** ..../06/2022 A ..... /05/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR, situada à Av. Irapuan Costa Junior, nº 915, Centro, OUVIDOR, tendo em visto o resultado do pregão 06/2022 – ARP, conduzido em observância as normas contidas na Lei 10.520 e nos termos da Lei Federal nº. 8.666/1993 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial, Edital de Licitação nº 06/2022-FMS, através DO **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS, INSCRITO NO CNPJ .....** após o resultado do julgamento das Propostas de Preços, publicada na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação e homologada pelo(a) gestora do FMS sra. SUZANA GOMES DE MATOS FIRMINO, e tendo em vista a regularidade do processo acima referenciado, **RESOLVE o registrar os Preços para aquisições FUTURAS E EVENTUAIS de MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR**, segundo as especificações, quantidades ESTIMATIVAS constantes do termo de referência em anexo, conforme licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, sob a forma de fornecimento parcelado.

Avenida Irapuan Costa Junior, nº 915, Centro, Ouvidor-GO  
Telefone: 064 3478-1162 e fax 64 3478-1144



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Município de Ouidor  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

O registro de preço visa atender as necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE OUVIDOR, tendo sido o(s)referido(s) preço(s) oferecido(s) pela(s) empresa(s) cujas propostas foram(foi) classificada(s) e declarada(s) vencedora(s) no certame acima numerado, como segue:

**ORNECEDOR REGISTRADO:**

**CNPJ:**

**END:**

ITE M	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDAD E	VALO R UNITÁ RIO	VALO R TOTA L
----------	-----------	-------------------	-------	------	-------------	---------------------------	------------------------

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. seleção de menor preço visando o Registro de Preços para aquisições FUTURAS E EVENTUAIS de MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR, para manutenção das necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS, segundo as especificações, quantidades constantes do termo de referência em anexo. Conforme preços estabelecido acima;

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS**

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, sem alteração dos quantitativos originalmente registrados, conforme necessidade da FUNDO MUNICIPAL DE SSÚDE DO MUNICIPIO DE OUVIDOR.

2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n. ° 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Município de Ouvidor  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

**2.3.** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**2.4.** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OUVIDOR, para a devida alteração do valor registrado em Ata.

**2.5.** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OUVIDOR/GO, não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS SANÇÕES**

**3.1.** Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

**a)** Advertência, nos casos de menor gravidade;

**b) Multa:**

**b.1)** 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no da recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 05(cinco) dias contados da data de sua convocação;

**b.2)** 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor total da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

**b.3)** 0,7% (sete décimos por cento), por cada dia de atraso subsequente ao 30º (trigésimo), sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado.

**c)** As multas previstas na letra "a" deste instrumento poderão, a critério da Administração, ser aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, a depender do grau de infração cometida pelo adjudicatário;



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Município de Ouvidor  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

- d)** Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente;
- e)** suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR E SUAS AUTARQUIAS, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- f)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
- g)** Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR e, no que couber, às demais penalidades referidas na Lei 8.666/93.
- h)** comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceitos pela Administração do Órgão, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.
- i)** As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR poderá ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

**CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS**

**4.1.** Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. 8.666/1993 e Decreto Federal nº 7.892/2013, bem como deverão ser observadas às condições estabelecidas no instrumento convocatório.

*4*



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Município de Ouvidor  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

- 4.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condição nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.
- 4.3.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 4.5.** O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão.
- 4.6.** Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital n.º 06/2022, Modalidade Pregão Presencial, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
- 4.7.** A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

**CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

- 5.1.** Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues nos prazos e preços estipulados;
- 5.2.** A cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será acordado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 05 (CINCO) dias corridos da retirada do empenho pelo fornecedor.

**CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

- 6.1.** O pagamento referente ao fornecimento dos produtos será efetuado em até 10 (dez) dias, após protocolização e aceitação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Município de Ouvidor  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS e INSS, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

**6.2.** Na ocorrência de rejeição da (s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

**6.3.** Se houver atraso após o prazo previsto, as faturas serão pagas acrescidas de juros simples de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a pró-rata-die da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.

**6.4.** Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

**6.5.** O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OUVIDOR, reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os materiais não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO**

**7.1.** As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme a necessidade, pelo gestor do FMS.

**7.2.** A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizada pelo GESTOR DO FMS.

**7.3.** As adesões à Ata de Registro de Preços serão autorizadas GESTOR DO FMS, desde que observadas às condições estabelecidas no instrumento convocatório.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1.** Integram esta Ata, o edital de Licitação n.º 06/2022 FMS, Modalidade Pregão Presencial e seus anexos, classificadas no certame supra numerado.

**8.2.** Fica eleito o foro de CATALÃO/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.





República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Município de Ouvidor  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

---

**8.3. DO GESTOR DA ARP:** Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige o inciso XX, do art. 16 da IN nº 010/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, o(a) O gestor de contrato do exercício devidamente assessorado pela GESTORA DO FMS do Município de Ouvidor/GO.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OUVIDOR .....2022.**

---

**SUZANA GOMES DE MATOS FIRMINO**

**EMPRESAS COM PREÇOS REGISTRADOS:**